



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 6 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2008

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00018-2007-000-18-00-8  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR  
AUTOR : EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO**  
RÉU : MIGUEL RIBEIRO COELHO  
**ADVOGADO : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. Há erro de fato quando o julgado admite um fato inexistente ou considera inexistente fato efetivamente ocorrido (artigo 485, inciso IX, parágrafo 1º, do CPC). No entanto, havendo discussão ampla na decisão rescindenda sobre a matéria suscitada pelo autor, e existindo controvérsia e pronunciamento judicial sobre o fato, deve ser afastada a hipótese de desconstituição do julgado, nos termos do parágrafo 2º do inciso IX do artigo 485 do CPC.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, condenando, ainda, os Srs. Luiz Augusto de Oliveira e Ednar Soares de Oliveira ao pagamento de multa por litigância de má-fé, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00035-2007-000-18-00-5  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISORA : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
AUTOR : ESMERALDO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADOS : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTROS**  
RÉU : ISAÍAS ANTÔNIO SOARES  
**ADVOGADOS : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA E OUTROS**

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. LIDE SIMULADA. CONCILIAÇÃO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. ACOLHIMENTO. Quando comprovada a caracterização de vício de vontade ou de consentimento do reclamante para a conciliação e ainda, de lide simulada, é rescindível a homologação judicial respectiva, tornando ineficaz o termo firmado pelas partes.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00065-2007-000-18-00-1  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISORA : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
AUTOR : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS**  
RÉU : SEBASTIÃO TEIXEIRA CAMPOS

**ADVOGADOS : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS**

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. NÃO CABIMENTO. Não é rescindível a decisão meramente homologatória de cálculos, que não enfrenta as questões envolvidas na elaboração da conta de liquidação nem resolve matérias controvertidas, não emitindo, assim, tese jurídica explícita que possa ser confrontada com as questões levantadas na ação rescisória.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não admitir a ação rescisória, nos termos do voto do Relator. Divergiam da fundamentação os Desembargadores IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00179-2007-000-18-00-1  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR  
AUTOR : ÁTHILA TAVARES DE LIMA SANTOS  
**ADVOGADOS : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTROS**  
RÉU : AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO RORIZ**

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. Há erro de fato quando o julgado admite como verdadeiro fato inexistente ou considera inexistente fato efetivamente ocorrido (artigo 485, inciso IX, parágrafo 1º, do CPC). No entanto, havendo análise ampla na decisão rescindenda sobre a matéria suscitada pelo autor, e tendo havido expresso pronunciamento judicial sobre o fato, deve ser afastada a hipótese de desconstituição do julgado, nos termos do parágrafo 2º do inciso IX do artigo 485 do CPC.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00189-2007-000-18-00-7  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR  
AUTOR : DOAIAN CRAVEIRO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADOS : BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR E OUTROS**  
RÉ : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG  
**ADVOGADOS : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTROS**

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. CONFIGURAÇÃO. Há erro de fato se o Julgador, inadvertidamente, admite um fato inexistente, como ao considerar que determinada ação reconheceu um direito ao autor, quando, na verdade, este nem sequer figurou como parte em referido processo.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória para, no juízo rescindendo, acolher o pedido e rescindir a sentença proferida na RT 01023-2006-013-18-00-3 e, no juízo rescisório, rejeitar o pedido, uma vez pronunciada a prescrição e declarada a extinção do processo, com resolução do mérito, condenando, ainda, o autor ao pagamento de multa por litigância de má-fé, tudo nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela ré, a Drª Patrícia Miranda Centeno. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00193-2007-000-18-00-5

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
AUTOR : COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

**ADVOGADOS : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTROS**  
RÉU : WILTON MARIA GUEDES

**ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS**

EMENTA : NULIDADE DA CITAÇÃO. ENDEREÇO INCORRETO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CORTE RESCISÓRIO. Na sistemática processual trabalhista não há exigência de que a citação seja feita pessoalmente, mas é imprescindível para sua validade que seja entregue no correto endereço da reclamada, que é aquele onde esta está estabelecida de fato e desenvolve suas atividades.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e as Juízas Convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00197-2007-000-18-00-3

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISORA : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
AUTOR : CHALTON BENTO DA SILVA

**ADVOGADOS : NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS E OUTROS**  
RÉU : AMERICEL S.A.

**ADVOGADOS : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTROS**

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL A DISPOSITIVO DE LEI. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 410 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Quando fundada no inciso V do artigo 485 do CPC, a rescisória pressupõe violação clara, direta, indubitosa de lei e não apenas inferida pela mera possibilidade de ter havido, e menos ainda quando, para se chegar a essa conclusão, é necessário um exercício de interpretação doutrinária e jurisprudencial.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela ré, o Dr. Marcelo Gomes de Faria. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

TRT - AR - 00216-2007-000-18-00-1 (AC-00217-2007-000-18-00-6)

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISORA : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
AUTOR : BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**  
RÉ : LISETI REIS BARRETO HAESBAERT

**ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTROS**

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI. INOCORRÊNCIA. Quando fundada no inciso V do artigo 485 do CPC, a ação rescisória pressupõe violação clara, direta e indubitosa de dispositivos legais, não se prestando para revisão de possível injustiça da decisão ou para corrigir eventual má interpretação da prova (Súmula nº 410/TST), tampouco, há permissão legal para a rescisão sob esse fundamento.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir ambas as ações - rescisória e cautelar - e julgar improcedentes os pedidos nelas formulados, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00031-2007-000-18-00-7

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
EMBARGANTES : AURORA LINO DO CARMO E OUTROS

**ADVOGADO : JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA**

EMBARGADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**ADVOGADOS : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Havendo omissão no acórdão quanto ao pedido de assistência judiciária gratuita, impõe-se o acolhimento dos embargos de declaração a fim de assegurar à parte a completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AR - 00045-2007-000-18-00-0

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISORA : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE : LUIZ CARLOS DA SILVA

**ADVOGADOS : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTROS**

EMBARGADO : 1.ESPÓLIO DE JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES (SOL-PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS) REPRESENTADO POR VALDETE LUIZ DA SILVA

**ADVOGADO : MÁRIO ARRUDA FILHO**

EMBARGADO : 2. NACIONAL EXPRESSO S.A.

**ADVOGADOS : ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Havendo omissão no acórdão quanto à arguição de litigância de má-fé, impõe-se o acolhimento dos embargos de declaração a fim de assegurar à parte a completa entrega da prestação jurisdicional.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AR - 00083-2007-000-18-00-3

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE : CARLOS CÉSAR VIEIRA DE MENEZES

**ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS**

EMBARGADA : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S.A.

**ADVOGADOS : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. A omissão ensejadora do cabimento dos embargos de declaração deve se referir à matéria questionada sobre a qual não se teria emitido juízo, e não em relação a determinado argumento, que pode ser rejeitado inclusive de forma implícita, visto que o julgador não está obrigado a refutar uma a uma as alegações das partes, cumprindo-lhe, tão-só, apresentar as razões jurídicas que embasaram seu convencimento motivado.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-MS - 00259-2007-000-18-00-7  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**ADVOGADOS : CLARISSA DIAS DE MELO ALVES E OUTROS**  
EMBARGADO : EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C  
**ADVOGADOS : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES E OUTROS**

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Nos termos do artigo 535 do CPC, os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão ou contradição existentes no julgado. Assim, não se prestam a questionar o acerto da decisão contra a qual são interpostos.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

#### MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00074-2007-000-18-00-2  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
IMPETRANTE : JOSÉ ALCANTARA GUIMARÃES  
**ADVOGADOS : CARLOS WAGNER LISBÔA CORREA E OUTROS**  
IMPETRADO : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
LITISCONSORTE : FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE PERCENTUAL DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. A penhora de proventos de aposentadoria, mesmo que de um percentual, fere o disposto no inciso IV do artigo 649 do Código de Processo Civil.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e, por maioria, vencidos o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e as Juízas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00267-2007-000-18-00-3  
RED. DESIGNADA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
IMPETRANTE : ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**  
IMPETRADO : JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO  
LITISCONSORTE: CÉSAR AUGUSTO AMARAL MARQUES

ACÓRDÃO : Decidiu o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, admitir a ação mandamental e, por maioria, vencidos o Relator, a Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, denegar a segurança pretendida. Designada redatora do acórdão a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, primeira a se manifestar em favor da tese vencedora. Juntará declaração de voto vencido o Relator. Sustentou oralmente, pelo impetrante, o Dr. Rafael Arruda Oliveira. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE

OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 20 de novembro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00290-2007-000-18-00-8  
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
IMPETRANTE : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB  
**ADVOGADA : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
IMPETRADO : JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
LITISCONSORTE : NABHIA GEBRIM DE SOUZA

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE DINHEIRO. DESTINAÇÃO SOCIAL. Não provada a destinação social, por imposição específica de norma legal, dos valores bloqueados, alegada pela impetrante, descaracterizada está a ofensa a direito líquido e certo, a ser defendido pela via do mandado de segurança.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 11 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de janeiro de 2008 (6ªfeira) - STP

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-01226-2007-008-18-00-5  
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 1. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 2. MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00093-2007-006-18-00-7  
RELATORA :DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE(S):RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S) :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**  
EMBARGADO(S):1.ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S):2.VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S) :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
ORIGEM :6ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA(nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 12 de dezembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01099-2007-005-18-00-5  
RELATORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
EMBARGANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 1.JEFFERSON DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO(S) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 2.VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art.538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA(nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 12 de dezembro de 2007 (data de julgamento).

#### RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00978-2006-002-18-00-0  
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA  
RECORRENTE(S) : 1.ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2.VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : LORENA BATISTA TEIXEIRA  
**ADVOGADO(S) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A. e, conhecer do recurso da VIVO S.A. e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA(nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 12 de dezembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01338-2007-008-18-00-6  
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
RECORRENTE(S) : 1.VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2.ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : TATIANY SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA; conhecer do recurso da segunda reclamada e, no

mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA(nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 05 de dezembro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01421-2007-008-18-00-5  
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : DHEYCE NALVA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA(nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 12 de dezembro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de janeiro de 2008 (6ªfeira) - 1ª Turma

#### SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01398-2007-013-18-00-4  
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
Recorrente(s) : ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA  
**Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR**  
Recorrido(s) : SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado(s) : JUSLENE MOREIRA BRAGA**

"Vistos, etc. O reclamante juntou à fl. 109 o instrumento de procuração outorgando poderes ao subscritor do recurso de fls.91/94. No entanto, a juntada deste documento não altera o teor do voto por mim relatado. Publique-se. À Secretaria da Primeira Turma para as devidas providências. Após, à pauta para julgamento.

Goiânia, 11 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
Relatora

#### SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01235-2007-001-18-00-1  
Relator(a) : Desembargador MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.  
**Advogado(s) : FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s) : ALDIMAR SANTOS DE ABREU  
**Advogado(s) : ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)**

"Vistos os autos. Defiro a juntada de substabelecimento de fl. 420 e determino a alteração da capa dos autos, devendo constar o nome do Dr. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR como advogado da primeira Reclamada, efetuando-se, ainda, os registros pertinentes aos nomes dos demais advogados e endereço de intimação. À S1T para cumprimento. Intime-se. Após, conclusos. Goiânia, 10 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 11 dias do mês de janeiro de 2008 (6ªfeira).

**DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E  
DISTRIBUIÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00059-2007-008-18-40-0 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): PABLO CRISTAL RIBEIRO

**Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)(s): Tempestivo o recurso (despacho)** publicado em 05/12/2007 - fls. 432; recurso apresentado em 13/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 69/70, 407, 411/414).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00101-2007-054-18-40-3 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): CLÁUDIO TAVARES BEZERRA

**Advogado(a)(s): DILVA RIBEIRO BROM (GO - 11908)**

Agravado(a)(s): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**Advogado(a)(s): ÉDSON DIAS MIZEL (GO - 14631)(s): Tempestivo o recurso (despacho)** publicado em 05/12/2007 - fls. 80; recurso apresentado em 12/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 07).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do Acórdão Regional, bem como, da ausência de cópia do Acórdão que julgou os embargos declaratórios e de sua respectiva intimação.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00133-2007-010-18-40-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): OLAVO HOLANDA DE SÁ

**Advogado(a)(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO (GO - 12660)**

Agravado(a)(s): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

**Advogado(a)(s): RENATA ORRO DE FREITAS COSTA (GO - 20082)(s): Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 139; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se a Agravada, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00156-2007-051-18-40-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): 1. MARIA GORETTI ARRAIS DE MORAIS REZENDE E OUTRO

**Advogado(a)(s): 1. FERNANDO MAURICIO ALVES ATIÉ (GO - 12518)**

Agravado(a)(s): 1. VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

2. JOSÉ JOAQUIM GRANDÃO SILVESTRE

**Advogado(a)(s): 1. JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR (GO - 12545)**

2. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO (GO - 10121)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/11/2007 - fls. 158; recurso apresentado em 07/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 83).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intemem-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00175-2007-008-18-00-4 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): NÚBIA REIS DA SILVA SOUSA

**Advogado(a)(s): WELITON DA SILVA MARQUES (GO - 21877)**

Recorrido(a)(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

**Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)(s): PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS**

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 15/10/2007 - fls. 360; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 385).

Regular a representação processual (fls. 8).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 301).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

COMISSIONISTA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 422 e 427 do CCB.

A Recorrente alega que seriam devidas as comissões pleiteadas, por entender que, no ato da contratação, a Reclamada comprometeu-se a pagá-las. Argumenta, ainda, que seria pouco provável que, exercendo a função de "Agente de Vendas Comissionado", recebesse apenas salário fixo.

Consta do v. acórdão:

"Nesse item, acolhi divergência apresentada pelo Exmo. Juiz Revisor, nos seguintes termos: "Consta do depoimento da testemunha Edson 'que o depoente trabalha para a reclamado (a) desde 2002, na função de supervisor; que foi o responsável pelo treinamento da testemunha ouvida acima; que era cogitado na empresa o pagamento de comissões, caso o empregado atingisse uma

determinada meta; que essa meta seria variável conforme o mês; que não havia ainda um valor estipulado para as comissões; que o pagamento de comissões não foi implementado na reclamado (a); que a cogitação do pagamento de comissões era passada aos empregados nos treinamentos; que em todas as reuniões havia menção a essa possibilidade de a empresa implantar comissões; que nunca houve menção a valores ou datas; (...) (fls. 5).

A testemunha Gizelli declarou 'que no final de 2003 ou início de 2004 foi comunicado aos supervisores e operadores interesse da reclamada de cogitar a possibilidade de pagamento de comissões. O que não chegou a ser realmente ajustado, sequer tendo estipulado valor ou percentual; que havia metas de vendas estabelecidas pela reclamada para premiação aos operadores; que não havia punição em caso de não cumprimento das metas; (...) (fls. 6).

Tenho, data venia, que a possibilidade de pagamento de comissão foi cogitada, mas não 'prometida' muito menos 'ajustada'.". (fls. 352/353).

Depreende-se do v. acórdão que não houve prova do ajuste de pagamento de comissões na ocasião da contratação da Recorrente, não se vislumbrando, portanto, a violação dos dispositivos legais apontados.

#### DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

Alegação(ões):

- violação dos arts. 1º, 3º, IV, 5º, caput, II, III, X, XV, XLI, 7º, caput, XXII, 170, 193, 196 e 225, § 1º e 3º, da CF.

- violação dos arts. 2º e 71 da CLT e 51, IV, do CDC.

- divergência jurisprudencial.

A Autora sustenta que havia controle abusivo do uso do banheiro no local de trabalho. Afirma que o poder diretivo do Empregador não é absoluto, devendo ser limitado e fiscalizado pelo Estado, não podendo existir preconceitos nem discriminações com seus empregados. Diz que sofreu ofensa em sua dignidade e intimidade, tendo direito à indenização por dano moral.

Consta do v. acórdão:

"(...)Analisando o conjunto probatório, extraio algumas conclusões. Primeiramente entendo que, apesar de haver controle para o uso dos sanitários, este fato por si só não configura danos ao autor, sendo, inclusive, medida necessária, considerando que se trata de uma empresa que conta com um quadro de pessoal com cerca de 500 empregados, em média.

A alegação de que os empregados teriam que informar qual a necessidade fisiológica objeto do pedido de ida ao sanitário não restou corroborada pela prova oral.

Uma empresa com 500 empregados, em média, tinha, realmente, que organizar as saídas dos trabalhadores, para que não houvesse a retirada, concomitante, de inúmeros empregados, pois isto geraria retardamento no atendimento dos clientes, comprometendo a qualidade dos serviços prestados pela empresa. Além disso, haveria acúmulo de pessoas aguardando a vez de usar o banheiro. Ora isso não resolveria o problema do empregado, que teria de esperar do mesmo jeito, e ainda causaria transtornos à empresa.

O fato de a empresa estabelecer pausas para o uso do banheiro e exigir que estas fossem comunicadas não pode ser interpretado como proibição. Não há prova de conduta abusiva ou excessos no exercício do poder diretivo, nem tampouco que o reclamante foi submetido a constrangimentos. Entendo, pois, que a medida adotada pela empresa não atingiu a esfera íntima do autor.

Por tais motivos, dou provimento ao recurso para extirpar da condenação a indenização por danos morais deferida em primeiro grau." (fls. 355).

A Turma entendeu que não restou provado que a empresa tenha excedido o seu poder diretivo a ponto de gerar dano moral e que, por isso, a Reclamante não faz jus à indenização pleiteada. Sendo assim, não há que se falar em afronta aos dispositivos legais e constitucionais invocados no apelo.

Do mesmo modo, não merece prosperar a assertiva de dissídio jurisprudencial com o aresto de fls. 369/371, tendo em vista que não está evidenciada sua necessária identidade fática com o caso dos autos. Observância da Súmula 296/TST.

#### CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00212-2007-012-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): ADRIANA GOMES DE SOUZA

**Advogado(a)(s): RODOLFO NOLETO CAIXETA (GO - 25758)(s): Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 05/12/2007 - fls. 515; recurso apresentado em 13/12/2007 - fls. 02).

Todavia, a representação processual da Recorrente está irregular. A procuração juntada às fls. 125/130, 314/316 e 436/439, que outorga poderes ao advogado Roberto Domingues Brandão, que os substabeleceu à advogada Fernanda Bianco Pimentel, que os substabeleceu ao advogado Rodrigo Vieira Rocha Basto, que, por sua vez, substabeleceu-os à advogada Elenildes Nogueira da Conceição, que subscreve o presente Recurso, não está completa, de modo que não é possível aferir sua validade. Deve ser ressaltado que não há também mandato tácito (fls. 22).

Assim, o presente Agravo de Instrumento é inexistente, motivo pelo qual deixo de exercer o exame do pedido de retratação.

Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00299-1997-004-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CELINO PAULA MARTINS

**Advogado(a)(s): ÉDISON FERNANDES DE DEUS (GO - 18153)**

Agravado(a)(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

**Advogado(a)(s): . (GO - 0)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/08/2007 - fls. 30; recurso apresentado em 20/08/2007 - fls. 02).**

Regular a representação processual (fls. 31).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado, via AR, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00342-2007-009-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. ALMIR ALEXANDRE DE CARVALHO

**Advogado(a)(s): 1. PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO (GO - 22135)**

Agravado(a)(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

3. ESTADO DE GOIÁS

4. CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC

5. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS-CMTC

6. COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

**Advogado(a)(s): 1. ANA CRISTINA VELOSO E SILVA (GO - 22274)**

2. ROOSEVELT SANTOS PAIVA (GO - 18975)

3. ALINY NUNES TERRA (GO - 18233)

4. . (GO - 0)

5. VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA (GO - 17709)

6. . (GO - 0)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 292; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 30).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, sendo a 4ª e a 6ª Agravadas -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00346-2007-221-18-40-6 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): BERTIN LTDA.

**Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)**

Agravado(a)(s): AILTON CARDOSO DA SILVA

**Advogado(a)(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR (GO - 14856)(s):**

**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 160; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 43/44).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00362-2007-221-18-40-9 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): BERTIN LTDA.

**Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)**

Agravado(a)(s): ABEL FRANCISCO DUTRA

**Advogado(a)(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR (GO - 14856)(s):**

**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 29/11/2007 - fls. 158; recurso apresentado em 07/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 43/44).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00416-2007-002-18-40-1 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): 1. CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

**Advogado(a)(s): 1. ÉDSON DE SOUSA BUENO (GO - 10665)**

Agravado(a)(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.

2. NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS

**Advogado(a)(s): 1. FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)**

2. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES (GO - 19674)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 210; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 36).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00451-2007-002-18-40-0 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): VIVO S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): RODOLFO BRITO DA SILVA MOREIRA

**Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)(s): Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 469; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 60/61).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00451-2007-002-18-41-3 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): RODOLFO BRITO DA SILVA MOREIRA

**Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)(s): Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 469; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 414).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00461-2007-241-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Advogado(a)(s): ÚRSULA BETHÂNIA FELIPE DOS SANTOS ROCHA (DF - 22836)**

Agravado(a)(s): ANTÔNIO MARCOS MENDES DO NASCIMENTO

**Advogado(a)(s): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA (GO - 16691)(s):**

**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 210; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00633-2007-009-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): SUELEN CAVALCANTE RODRIGUES

**Advogado(a)(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS (GO - 14706)(s):**

**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 416; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 348).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00637-2007-181-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): EDNA ARANTE PEREIRA

**Advogado(a)(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA (GO - 16306)**

Agravado(a)(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**Advogado(a)(s): BRUCE DE MELO NARCIZO (GO - 23519)(s): Tempestivo o recurso (acórdão)** publicado em 04/12/2007 - fls. 72; recurso apresentado em 12/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 41).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), entre as quais cópia do acórdão regional, do recurso de revista e da intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00803-2007-002-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): 1. ALINE CRISTINA MARQUES BORBA

2. VIVO S.A.

**Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)**

2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 400; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 357).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00833-2006-221-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ FELIPE DA CUNHA

**Advogado(a)(s): CARMINO FERREIRA DOS SANTOS (GO - 19794)**

Agravado(a)(s): MARIA DE LOURDES DE SOUZA FRANCO E OUTRO

**Advogado(a)(s): JACQUELINE LUIZA DE SOUSA JUNQUEIRA FRANCO (SP - 80933)(s):** Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2007 - fls. 193; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 149).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01064-2006-131-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

**Advogado(a)(s): REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO (DF - 1324)**

Agravado(a)(s): JOAQUIM JOÃO RIBEIRO

**Advogado(a)(s): MÁRCIA MARIA MATTOS (GO - 20225)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/11/2007 - fls. 173; recurso apresentado em 29/11/2007 - fls. 173).**

Regular a representação processual (fls. 40).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01111-2007-007-18-00-4 - 1ª Turma

Tramitação Preferencial

Recurso de Revista

Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

**Advogado(a)(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)**

Recorrido(a)(s): THIAGO FERNANDES RIBEIRO

**Advogado(a)(s): SARAH MILHOMEM FERNANDES (GO - 21243)(s): PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS**

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/11/2007 - fls. 184; recurso apresentado em 19/11/2007 - fls. 198).

Regular a representação processual (fls. 197).

DESERÇÃO:

A ausência de comprovação do pagamento do depósito recursal, uma vez que a referida guia não veio aos autos, torna o recurso deserto.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01291-2006-002-18-42-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

**Advogado(a)(s): 1. NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA (GO - 21867)**

Agravado(a)(s): 1. CARLOS ROBERTO CORRÊA

2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

**Advogado(a)(s): 1. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)**

2. MURILO NUNES MAGALHÃES (GO - 22558)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/11/2007 - fls. 209; recurso apresentado em 28/11/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 95).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01622-2005-007-18-40-9 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)**

Agravado(a)(s): ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO

**Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)(s): Tempestivo o recurso (despacho publicado em 06/12/2007 - fls. 898; recurso apresentado em 12/12/2007 - fls. 02).**

Regular a representação processual (fls. 139).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01996-2006-003-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): RODRIGO SANDOVAL BARBOSA

**Advogado(a)(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)**

Agravado(a)(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)(s):**  
**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 30/11/2007 - fls. 188; recurso apresentado em 10/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 22).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.

Intimem-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02018-2006-012-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VIVO S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): SEGISMAR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

**Advogado(a)(s): CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS (GO - 11645)(s):**

**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 05/12/2007 - fls. 335; recurso apresentado em 13/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 299/300).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02142-2006-008-18-40-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): DIANE CORRÊA ESTUMANO

**Advogado(a)(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)(s):**

**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 537; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 525).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02142-2006-008-18-41-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VIVO S.A.

**Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(a)(s): DIANE CORRÊA ESTUMANO

**Advogado(a)(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)(s):**

**Tempestivo o recurso** (despacho publicado em 03/12/2007 - fls. 536; recurso apresentado em 11/12/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 58).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região(s):

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 192 / 2007

Em 11/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00521-2007-000-18-00-3

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA

Impetrante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SITTRINDE

**Advogado: GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)**

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 193 / 2007

Em 11/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00522-2007-000-18-00-8

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-937/2005

Autor: ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA E OUTRO

**Advogado: ITAMAR JÁCOME COSTA**  
Réu: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 194 / 2007

Em 12/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00524-2007-000-18-00-7  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - RT-1348/2007  
Impetrante: BANCO BRADESCO S.A.  
**Advogado: MAIRA LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 195 / 2007

Em 12/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

HABEAS CORPUS

00526-2007-000-18-00-6  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-845/2005  
Impetrante: KEILA ROSA RODRIGUES  
**Advogado: KEILA ROSA RODRIGUES**  
Impetrado: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

MANDADO DE SEGURANÇA

00525-2007-000-18-00-1  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1136/2006  
Impetrante: IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.  
**Advogado: PAULO SÉRGIO CARVALHAES**  
Impetrado: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 196 / 2007

Em 13/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00527-2007-000-18-00-0  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - RT-1469/2007

Impetrante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SITTRINDE

**Advogado: GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)**  
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 197 / 2007

Em 14/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00528-2007-000-18-00-5  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CALDAS NOVAS - RT-250/2004  
Impetrante: APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE CHADUD  
**Advogado: LEONARDO ROCHA MACHADO**  
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS

00529-2007-000-18-00-0  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-665/2006  
Impetrante: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM  
**Advogado: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)**  
Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 198 / 2007

Em 18/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

MANDADO DE SEGURANÇA

00532-2007-000-18-00-3  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-728/2007  
Impetrante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
**Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)**  
Impetrado: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00533-2007-000-18-00-8  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CERES - RT-414/2005  
Impetrante: VALDIR FERREIRA DA HORA  
**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**  
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CERES

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO CAUTELAR

00531-2007-000-18-00-9 (POR DEPENDÊNCIA AO AIAP-01248-2007-004)  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-414/2005  
Autor: RONALDO DIVINO BATISTA DE LIMA  
**Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA**  
Réu: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO  
Réu: AURÉLIO ALVES FERREIRA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 3

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 199 / 2007

Em 18/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA

00532-2007-000-18-00-3  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-728/2007  
Impetrante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
**Advogado: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)**  
Impetrado: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00533-2007-000-18-00-8  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CERES - RT-414/2005  
Impetrante: VALDIR FERREIRA DA HORA  
**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**  
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CERES

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 1 / 2008

Em 08/01/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00001-2008-000-18-00-1  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - ADN-720/2006  
Impetrante: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - SINAGETOP  
**Advogado: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO**  
Impetrado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 1 / 2008

Em 07/01/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO REGIMENTAL

00481-2007-000-18-00-0  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE  
Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO E OUTROS  
**Advogado: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00466-2007-000-18-00-1  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - CCS-1130/2007  
Agravante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM  
**Advogado: KELLY CRISTINA DE AVELAR**  
Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO ELVECIO MOURA DOS SANTOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, EM FUNÇÃO CORREGEDORA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00523-2007-000-18-00-2  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1336/2007  
Autor: KL - MODA FEMININA LTDA.  
**Advogado: GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTRO(S)**  
Réu: ANDYNARA GOMES FIGUEIREDO

DISSÍDIO COLETIVO

00272-2007-000-18-00-6  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1336/2007  
Suscitante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIAGRI  
**Advogado: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)**  
Suscitado: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AÇÃO RESCISÓRIA

00530-2007-000-18-00-4  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-2030/2007  
Autor: NOEL OLIVEIRA BRITO  
**Advogado: CHRISTIANE MOYA**  
Réu: WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00470-2007-000-18-00-0  
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA  
Agravante: DARCI ROLDÃO DE CARVALHO SOUZA  
**Advogado: CLÁUDIA MARIA SILVA**  
Agravado: JUIZ RELATOR DANIEL VIANA JÚNIOR

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00163-2006-081-18-01-5  
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-163/2006  
Agravante: NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**  
Agravado: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO  
**Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00967-2006-010-18-01-7  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-967/2006  
Agravante: MAKRO ATACADISTA S.A.  
**Advogado: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)**  
Agravado: MAURO AVELINO DA SILVA  
**Advogado: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

AGRAVO DE PETIÇÃO

01300-2003-011-18-00-2  
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1300/2003  
Agravante: BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA**  
Agravado: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
**Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01545-2007-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1545/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

**Advogado: HERNANE OLIVEIRA PINTO E OUTRO(S)**

Recorrido: ANA LÚCIA DO CARMO DE MORAIS

**Advogado: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS E OUTRO(S)**

01369-2007-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1369/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)**

Recorrente: CARLOS DE OLIVEIRA (ADESIVO)

**Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01580-2007-011-18-00-2

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1580/2007

Recorrente: LORISVALDO ALVES GONTIJO

**Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

**Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)**

Recorrido: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

**Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)**

00394-2007-161-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-394/2007

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)**

Recorrente: PROBANK S.A.

**Advogado: DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)**

Recorrido: RENILDA LUCINDO MACHADO

**Advogado: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO E OUTRO(S)**

01758-2007-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1758/2007

Recorrente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**Advogado: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: ALLAN JORGE DAS NEVES

**Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**

01857-2007-002-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1857/2007

Recorrente: GLOBEX UTILIDADES S.A.

**Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**

Recorrido: IVAN PEREIRA DA COSTA

**Advogado: DIADIMAR GOMES**

01499-2007-141-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1499/2007

Recorrente: JURACI TEIXEIRA DA COSTA

**Advogado: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**

Recorrido: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA

**Advogado: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)**

00418-2007-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-418/2007

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

**Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

Recorrente: MARCELO SOARES GUIDA

**Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

Recorrido: OS MESMOS

01299-2007-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1299/2007

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CORTES

**Advogado: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES E OUTRO(S)**

Recorrido: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**Advogado: FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01635-2007-082-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AA-1635/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO)

**Advogado: SANDRA LUZIA PESSOA**

Recorrido: META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

00088-2006-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-88/2006

Agravante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA

**Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)**

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

**Advogado: ADRIANA ALVES DA SILVA**

00340-2007-053-18-01-5

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-340/2007

Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**

Agravado: GRANJA ALEXAVES LTDA.

00760-2005-010-18-00-9

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-760/2005

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

**Advogado: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA**

Agravado: RODOARTE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00402-2007-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-402/2007

Recorrente: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO E OUTRO

**Advogado: KEILA MARIA VIEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: JOCLEDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**Advogado: FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)**

Recorrido: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.

**Advogado: DANIELA RIANI E OUTRO(S)**

Recorrido: LAUDITONY GONÇALVES DE SOUZA

**Advogado: RAQUEL MARQUES FAGUNDES E OUTRO(S)**

00849-2006-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-849/2006

Recorrente: ANA CRISTINA DE CARVALHO SANTANA

**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

Recorrido: CONSTRUGYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

**Advogado: OSVALDO ALVES FREIRE**

00350-2007-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-350/2007

Recorrente: JOSELMO JOSÉ AGOSTINHO

**Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)**

Recorrido: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.

**Advogado: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)**

00882-2007-053-18-00-5

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-882/2007

Recorrente: RODRIGO MARIANO DOS SANTOS

**Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

Recorrido: EXPRESSO SÃO LUÍS LTDA.

**Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**

01923-2007-121-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-1923/2007

Recorrente: FRANCISCO LUIZ DE AGUIAR

**Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**

Recorrido: XINGULEADER COUROS LTDA.

**Advogado: LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)**

00470-2007-054-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-470/2007

Recorrente: MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**

Recorrente: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

**Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrente: BRASIL PARK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

**Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**

Recorrido: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA

**Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA**

01663-2007-001-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1663/2007

Recorrente: REGINALDO DA SILVA BOTELHO

**Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**

Recorrido: SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

**Advogado: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO**

00732-2006-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-732/2006

Recorrente: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

**Advogado: RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO E OUTRO(S)**

Recorrido: ENI FERREIRA SOUSA

**Advogado: ANA CAROLINA MORAES NUNES E OUTRO(S)**

02014-2007-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2014/2007

Recorrente: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

**Advogado: PEDRO MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: AMBROSINA ALVES FERREIRA  
**Advogado: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

01763-2007-081-18-00-9  
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1763/2007  
 Recorrente: JUCELINO MARTINS COELHO  
**Advogado: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
 Recorrido: ROBERTO PINTO RABELO  
**Advogado: CLEOMAR ALVES SARDINHA**

01528-2007-007-18-00-7  
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1528/2007  
 Recorrente: JÚLIO CÉZAR CAETANO LEONARDO  
**Advogado: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: CS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME  
**Advogado: LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

01693-2007-010-18-00-1  
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1693/2007  
 Recorrente: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.  
**Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: ILÁRIO FRANZOSO (ADESIVO)  
**Advogado: JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

00817-2006-251-18-00-2  
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-817/2006  
 Recorrente: NILDO GOMES MACHADO  
**Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)**  
 Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.  
**Advogado: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

00442-2005-231-18-00-5  
 Origem: 1ª V.T. DE POSSE - AAT-442/2005  
 Recorrente: LUIZ FERNANDES ALVES  
**Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
 Recorrido: PEDRO FALCO (ESPÓLIO DE)  
**Advogado: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

#### RECURSO ORDINÁRIO

01356-2007-010-18-00-4  
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1356/2007  
 Recorrente: ESCOLA ROSAMARQUES LTDA.  
**Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**  
 Recorrido: ANA CAROLINA CÂNDIDA DE CAMPOS  
**Advogado: HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)**

01783-2007-009-18-00-2  
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1783/2007  
 Recorrente: EVANDRO GARCIA LIMA  
**Advogado: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
 Recorrido: CHOCOLATES GAROTO S.A.  
**Advogado: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)**

01512-2007-101-18-00-4  
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1512/2007  
 Recorrente: GLEIDA DE FÁTIMA SANTOS  
**Advogado: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: ELSON GRACIANO DA SILVA (ADESIVO)  
**Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

01711-2007-006-18-00-6  
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1711/2007  
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: ÁTILA RODRIGUES  
**Advogado: ÉDER FRANCIELINO ARAÚJO E OUTRO(S)**

01746-2007-006-18-00-5  
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1746/2007  
 Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: KLEBER GERALDO PEREIRA  
**Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

01819-2007-081-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1819/2007  
 Recorrente: UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA.  
**Advogado: LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: DIVINO ROCHA DE MELO  
**Advogado: ANA CÁRITA PAES LEME E OUTRO(S)**

00971-2007-241-18-00-8  
 Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-971/2007  
 Recorrente: JANETH LANNE VIEIRA PAULINO  
**Advogado: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR E OUTROS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: BRASILCELULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E INFORMÁTICA LTDA.  
**Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

00947-2005-005-18-00-7  
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-947/2005  
 Agravante: ARCÍLIO VIEIRA GOMES  
**Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**  
 Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP  
**Advogado: FERNANDA GOMES LEITE E OUTRO(S)**

00543-2007-011-18-00-7  
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-543/2007  
 Agravante: COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA.  
**Advogado: JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER E OUTRO(S)**  
 Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

01890-2007-005-18-00-5  
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1890/2007  
 Agravante: WILSON TEIXEIRA MATOS  
**Advogado: ROBERTO NOGUEIRA E OUTRO(S)**  
 Agravado: MARIA SOUSA E SILVA  
**Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

#### RECURSO ORDINÁRIO

01230-2007-082-18-00-3  
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1230/2007  
 Recorrente: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO  
**Advogado: SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: FERNANDO ALGUSTO BAILÃO XAVIER  
**Advogado: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

01563-2007-011-18-00-5  
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1563/2007  
 Recorrente: EDUARDO HORÁCIO DA COSTA E SILVA  
**Advogado: D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)  
**Advogado: WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado: JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)**

00370-2007-013-18-00-0  
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-370/2007  
 Recorrente: ELMO ENGENHARIA LTDA. E OUTRO  
**Advogado: EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
**Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

02048-2007-121-18-00-8  
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2048/2007  
 Recorrente: LUIZ HILÁRIO NETO  
**Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**  
 Recorrente: PEDRO BORGES DE SANTANA (ADESIVO)  
**Advogado: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA**  
 Recorrido: OS MESMOS

00737-2007-054-18-00-0  
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-737/2007  
 Recorrente: MOLD PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)**  
 Recorrente: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.  
**Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA TEIXEIRA E OUTROS  
**Advogado: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA**

00082-2007-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-82/2007

Recorrente: ERICK DO NASCIMENTO SOARES

**Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

Recorrido: EXCELLÊNCE RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.

**Advogado: CRISTIENE PEREIRA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. - ME

**Advogado: KARLLA DE PAULA LIMA**

Recorrido: MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA. ME

**Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: ÉZIO RODRIGUES ALVES

**Advogado: SIDINEI PAULO VALGINSKI**

01304-2007-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1304/2007

Recorrente: VALMI CARLOS SOARES

**Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)**

Recorrido: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Advogado: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

00810-2007-131-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-810/2007

Recorrente: MAILCE DE OLIVEIRA CARDOSO

**Advogado: ELDER DE ARAÚJO**

Recorrido: OMAR FREDY ETTLIN PETRAGLIA

**Advogado: FÁBIO SILVEIRA LEDO E OUTRO(S)**

00531-2007-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-531/2007

Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

**Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)**

Recorrente: CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS (ADESIVO)

**Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO**

Recorrido: OS MESMOS

00932-2006-251-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-932/2006

Recorrente: LATICÍNIOS PORANGATU LTDA.

**Advogado: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**

Recorrido: NILSON MATIAS RIBEIRO

**Advogado: FERNANDO NOLETO MARTINS E OUTRO(S)**

00227-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-227/2007

Recorrente: MARINO FALANTES

**Advogado: EDUARDO AUGUSTO DE SENA RODRIGUES E OUTRO(S)**

Recorrente: HYPERMARCAS S.A.

**Advogado: VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01314-2007-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1314/2007

Recorrente: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

**Advogado: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)**

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA E OUTROS

**Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01853-2007-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1853/2007

Recorrente: VORICO CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Advogado: WANESSA MONTEIRO DE FARIA**

Recorrido: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - A.C.C.G.

**Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**

01875-2007-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1875/2007

Recorrente: ANDRÉ LUÍS DE SOUSA MORAIS

**Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: ENGENHARIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**Advogado: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA E OUTRO(S)**

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01626-2007-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1626/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: ANTÔNIO CARLOS CRAVEIRO DA LUZ

**Advogado: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01222-2006-241-18-01-0

Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - AI-1222/2006

Agravante: NEIDE PEREIRA AMORIM LIMA

**Advogado: LEÓNIDAS JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S)**

Agravado: ELIZABETH VERAS DA SILVA

**Advogado: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTRO(S)**

AGRAVO DE PETIÇÃO

00751-2007-053-18-00-8

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-751/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**

Agravado: RIBEIRO E HAUN LTDA.

**Advogado: WALTER SILVÉRIO AFONSO**

01754-2005-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1754/2005

Agravante: CHRISTIAN JOÃO SAMPAIO

**Advogado: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ E OUTRO(S)**

Agravado: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

**Advogado: SAMUEL JÚNIO PEREIRA E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01446-2007-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1446/2007

Recorrente: ELIAS MENDES GOUVEIA

**Advogado: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)**

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

**Advogado: RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)**

Recorrido: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

**Advogado: MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)**

01385-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1385/2007

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: YASMINI FALONE IWAMOTO**

Recorrido: SIRLEI TOMÉ CORREIA

**Advogado: JORCELINO PEREIRA TAVARES**

01009-2007-052-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1009/2007

Recorrente: NEILON MAURÍCIO FREITAS FERNANDES

**Advogado: OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI**

Recorrido: LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)**

01361-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1361/2007

Recorrente: LUIZ ROBERTO ESTRELA

**Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)**

Recorrido: REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

**Advogado: FABRÍCIO AUGUSTO REIS E OUTRO(S)**

01661-2007-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1661/2007

Recorrente: CLEIDONIS SILVA

**Advogado: LEVI LUIZ TAVARES**

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01864-2007-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1864/2007

Recorrente: EVANDRO PONTES DE OLIVEIRA

**Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)**

Recorrido: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE - FI

**Advogado: ELSON BATISTA FERREIRA**

01947-2007-008-18-00-5

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1947/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**Advogado: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)**

Recorrido: DILVO MARTINS DA SILVA

**Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

01440-2006-101-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1440/2006

Recorrente: MARCELINO BATISTA DE OLIVEIRA

**Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**

00010-2007-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-10/2007  
 Recorrente: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA  
**Advogado: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
**Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

## RECURSO ORDINÁRIO

01983-2007-121-18-00-7  
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1983/2007  
 Recorrente: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.  
**Advogado: ALMERINDO PEREIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: REGINALDO GALDINO SOARES  
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

01517-2007-002-18-00-5  
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1517/2007  
 Recorrente: JOÃO BATISTA FREIRE BERNARDINO  
**Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

01960-2007-001-18-00-0  
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1960/2007  
 Recorrente: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.  
**Advogado: EDUARDO FALCETE E OUTRO(S)**  
 Recorrente: CLERVE JOSÉ MARQUES (ADESIVO)  
**Advogado: JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

01500-2007-001-18-00-1  
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1500/2007  
 Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.  
**Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado: MARA LUÍZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: LUCIANE SOARES  
**Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)**

01398-2007-013-18-00-4  
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1398/2007  
 Recorrente: ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA  
**Advogado: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR**  
 Recorrido: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

01820-2007-081-18-00-0  
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1820/2007  
 Recorrente: UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA.  
**Advogado: LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO  
**Advogado: ANA CÁRITA PAES LEME E OUTRO(S)**

01913-2007-008-18-00-0  
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1913/2007  
 Recorrente: MARCELO PEREIRA DA SILVA  
**Advogado: OTANIEL MOREIRA GALVÃO**  
 Recorrido: SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.  
**Advogado: CARLOS RÊNATO DE ARAÚJO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00821-2006-051-18-00-4  
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-821/2006  
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**  
 Agravado: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.  
 Agravado: ITAFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

01657-2007-004-18-00-6  
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1657/2007  
 Agravante: GILDO ALVES SANTANA  
**Advogado: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO E OUTRO(S)**  
 Agravado: MARIA ALCÍDIA MENDANHA  
**Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

## RECURSO ORDINÁRIO

00440-2006-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-440/2006  
 Recorrente: ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: JOSÉ CARLOS ADALTO DA SILVA  
**Advogado: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

01317-2007-102-18-00-0  
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1317/2007  
 Recorrente: LUCIANO GOUVEIA DE ANDRADE  
**Advogado: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**  
 Recorrido: CLAIRSON TAGLIARI  
**Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**

00732-2007-005-18-00-8  
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-732/2007  
 Recorrente: HYPERMARCAS S.A.  
**Advogado: VIVIANE GAZZA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: PAULO HENRIQUE BELÉM DE OLIVEIRA (ADESIVO)  
**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

01652-2007-004-18-00-3  
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1652/2007  
 Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: CÉLIO FELÍCIO GOMES  
**Advogado: LEVI LUIZ TAVARES**  
 Recorrido: OS MESMOS

01769-2007-010-18-00-9  
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1769/2007  
 Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.  
**Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: ADAIR JOSÉ DA CUNHA  
**Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)**

01000-2007-054-18-00-5  
 Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1000/2007  
 Recorrente: ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**Advogado: WALTER LOPES CALVO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: SANDRO BORGES DE CARVALHO (ADESIVO)  
**Advogado: MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

01436-2007-007-18-00-7  
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1436/2007  
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: RAPHAEL AFONSO MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
**Advogado: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)**

01618-2007-008-18-00-4  
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1618/2007  
 Recorrente: ANTÔNIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA  
**Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido: CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
 Recorrido: CONSTRUTORA OAS LTDA. E OUTRO  
**Advogado: RICARDO GONÇALEZ**

01773-2007-008-18-00-0  
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1773/2007  
 Recorrente: VIRGIMAR DE BARROS OLIVEIRA  
**Advogado: CARLOS RENATO DE ARAÚJO**  
 Recorrido: ULTRASSONOGRAFIA SAMARITANO LTDA.  
**Advogado: ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00637-2006-002-18-00-4  
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-637/2006  
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: MAXILIANO D'AVILA CÂNDIDO DE SOUZA**  
 Agravado: PAULISTA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES E OUTRO(S)**

00125-2007-004-18-00-1  
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-125/2007

Agravante: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Agravado: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS  
**Advogado: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)**

01144-2006-003-18-00-8  
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1144/2006  
 Agravante: IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA.  
**Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**  
 Agravado: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA  
**Advogado: EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO**

## RECURSO ORDINÁRIO

01271-2007-008-18-00-0  
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1271/2007  
 Recorrente: ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**  
 Recorrido: PATRÍCIA ALVES MEDEIROS SANTOS  
**Advogado: DANIELA ALVES DE MELO**

01168-2007-171-18-00-4  
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1168/2007  
 Recorrente: MUNICÍPIO DE RIALMA  
**Advogado: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)**  
 Recorrente: DIVINA FÉLIX CALIXTO(ADESIVO)  
**Advogado: HELDER FRANÇA PEREIRA**  
 Recorrido: OS MESMOS

01576-2007-008-18-00-1  
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1576/2007  
 Recorrente: ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR**  
 Recorrido: ODAIR JOSÉ LOPES SILVA  
**Advogado: SILVANA DE SOUSA ALVES**

01520-2007-005-18-00-8  
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1520/2007  
 Recorrente: MIRIAN FRANCISCA DAMASCENO  
**Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**  
 Recorrente: ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado: RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR**  
 Recorrido: OS MESMOS

02177-2006-082-18-00-7  
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-2177/2006  
 Recorrente: PEDREIRA CALDAS LTDA.  
**Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA**  
 Recorrido: MARCELO RODRIGUES DE BRITO  
**Advogado: MÁRIO ARRUDA FILHO**

01532-2007-101-18-00-5  
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1532/2007  
 Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**  
 Recorrido: JOÃO BATISTA PRUDENTE MACHADO  
**Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

00274-2007-009-18-00-2  
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-274/2007  
 Recorrente: CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
**Advogado: ARNALDO SANTANA**  
 Recorrido: MARCELO DE JESUS  
**Advogado: EZÂNIA XAVIER DE JESUS PEREIRA E OUTRO(S)**

01795-2007-001-18-00-6  
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1795/2007  
 Recorrente: AMERICEL S.A.  
**Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
 Recorrido: BRUNO ANTÔNIO BITTENCOURT DUARTE  
**Advogado: ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)**

00715-2007-053-18-00-4  
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-715/2007  
 Recorrente: DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. E OUTROS  
**Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES**  
 Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA  
**Advogado: ROBSON MÁRCIO MALTA**

00759-2007-101-18-00-3  
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-759/2007  
 Recorrente: JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**Advogado: NILTON RODRIGUES GOULART**  
 Recorrido: LENILDO MENDES DOS SANTOS  
**Advogado: ANDRÉ LUIZ AIDAR ALVES E OUTRO(S)**

01558-2007-003-18-00-8

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1558/2007  
 Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: CAROLINA ÂNGELA RODRIGUES BARBOSA  
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

01253-2007-006-18-00-5  
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1253/2007  
 Recorrente: ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS  
**Advogado: ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: DIVINA MARIA RIBEIRO  
**Advogado: NICANOR JOSÉ JÚNIOR**

00330-2007-013-18-00-8  
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-330/2007  
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
 Recorrente: JOÃO BATISTA PEREIRA DE BRITO (ADESIVO)  
**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

01885-2007-010-18-00-8  
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1885/2007  
 Recorrente: GIOVANNA AUAD PELÁ OLIVEIRA  
**Advogado: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: FUNDAÇÃO TIRADENTES  
**Advogado: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB  
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

## RECURSO ORDINÁRIO

01738-2007-101-18-00-5  
 Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1738/2007  
 Recorrente: ZÉLIA ANDRADE SILVA  
**Advogado: HÉLIO ANTÔNIO LEAL DE SOUSA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: ZORAÍDES DE SOUSA MORAES  
**Advogado: VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

01507-2007-001-18-00-3  
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1507/2007  
 Recorrente: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.  
**Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: MARCO ANTÔNIO DA SILVA  
**Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)**

01068-2007-051-18-00-5  
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1068/2007  
 Recorrente: SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS  
**Advogado: DAMIÃO NONATO COELHO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: CLAYTON CORREA CARNEIRO (ADESIVO)  
**Advogado: SANDRO JOSÉ ROSA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: OS MESMOS

01479-2007-181-18-00-0  
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1479/2007  
 Recorrente: ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS  
**Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)**  
 Recorrido: JOACIR CÂNDIDA DA SILVA  
**Advogado: ITAMAR COSTA DA SILVA**

01983-2007-004-18-00-3  
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1983/2007  
 Recorrente: GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA.  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 Recorrido: DIONE DA SILVA FERREIRA  
**Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA**

01737-2007-008-18-00-7  
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1737/2007  
 Recorrente: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO  
**Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)**  
 Recorrente: ANA PAULA SOUSA TÁVORA(ADESIVO)  
**Advogado: FELIPE JOSÉ MENEZES PEÇANHA DE VASCONCELOS**  
 Recorrido: OS MESMOS

01106-2007-053-18-00-2  
 Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1106/2007  
 Recorrente: LISLAINE APARECIDA DE SOUZA  
**Advogado: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)**  
 Recorrido: JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO JÚNIOR  
**Advogado: GRACIELLE ROSA RÉGO SAMPAIO**

## 2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

01136-2005-009-18-00-9  
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1136/2005  
Agravante: OTÁVIO MONTEIRO DAHER  
**Advogado: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS E OUTRO(S)**  
Agravado: UNIÃO  
**Advogado: LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS**

01536-2005-010-18-00-4  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1536/2005  
Agravante: LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES  
**Advogado: EDSON OLIVEIRA SOARES**  
Agravado: ELAINE GOMES DA SILVA  
**Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO**

01825-2006-081-18-00-1  
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1825/2006  
Agravante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)**  
Agravado: JEAN CARLO DE OLIVEIRA  
**Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

01677-2007-010-18-00-9  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1677/2007  
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**  
Recorrido: MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO DE AQUINO  
**Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**

00818-2007-151-18-00-0  
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-818/2007  
Recorrente: LEWIS ALEXANDRE BAUKE  
**Advogado: DEIJMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Recorrido: SEBASTIÃO EMIVAL DE PAULA  
Recorrido: MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.  
**Advogado: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)**

00732-2006-002-18-00-8  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-732/2006  
Recorrente: ANÍBAL SOARES ROSA FILHO  
**Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
Recorrido: MOINHO ALIANÇA LTDA. - EPP  
**Advogado: RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)**

00938-2007-151-18-00-7  
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-938/2007  
Recorrente: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
**Advogado: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO E OUTRO(S)**  
Recorrido: VALDENOR RODRIGUES NOBRE  
**Advogado: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE E OUTRO(S)**

01893-2007-010-18-00-4  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1893/2007  
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrido: SUEMES MARCIANO DE LIMA  
**Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

01569-2007-010-18-00-6  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1569/2007  
Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)**  
Recorrente: OZÉLIA CRISTINA FERREIRA  
**Advogado: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

01572-2007-001-18-00-9  
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1572/2007  
Recorrente: LUCIANO BENTO DA SILVA  
**Advogado: ELIAS PESSOA DE LIMA**  
Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.  
**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

00749-2007-101-18-00-8  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-749/2007  
Recorrente: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)**  
Recorrido: ALBERTINO FÁTIMO DOS SANTOS  
**Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

01507-2007-002-18-00-0  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1507/2007  
Recorrente: AVON COSMÉTICOS LTDA.  
**Advogado: GUSTAVO MAZZEI PEREIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido: MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
**Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**

01118-2007-007-18-00-6  
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1118/2007  
Recorrente: VIVO S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
Recorrido: VÔNEI DOS PASSOS ALMEIDA  
**Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA**

01638-2007-005-18-00-6  
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1638/2007  
Recorrente: WALDIR ALVES MATIAS  
**Advogado: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO E OUTRO(S)**  
Recorrido: REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.  
**Advogado: FABRÍCIO AUGUSTO REIS E OUTRO(S)**

01722-2006-006-18-00-5  
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1722/2006  
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrido: ADILSON PEREIRA SOLER  
**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

01317-2007-121-18-00-9  
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1317/2007  
Recorrente: C. L. BIANCHINI E BIANCHINI LTDA.  
**Advogado: JOSÉ RICARDO PELISSARI E OUTRO(S)**  
Recorrente: GASPAREL ALVES DA SILVA (ADESIVO)  
**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS  
Recorrido: AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA.  
**Advogado: RENATO DO VALE CARDOSO**

01578-2007-081-18-00-4  
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-1578/2007  
Recorrente: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
**Advogado: EDSON DE SOUSA BUENO**  
Recorrido: ANA BELA MESSIAS ALBUQUERQUE  
**Advogado: ANTÔNIO JACKSON DA SILVA**

## REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01272-2007-006-18-00-1  
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1272/2007  
Recorrente: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS CARDOSO  
**Advogado: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)**  
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB  
**Advogado: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

## AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01813-2005-010-18-00-9  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1813/2005  
Agravante: ADILSON CLEITON GONZAGA  
**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
Agravado: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**

## AGRAVO DE PETIÇÃO

01686-2006-081-18-00-6  
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1686/2006  
Agravante: CLEUZA MARIA MARCÓRIO  
**Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA**  
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
**Advogado: FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA**

01270-2006-006-18-00-1  
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1270/2006  
Agravante: ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO  
**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Agravado: HERMIONNY WANDELES SILVA  
**Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

01222-2007-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1222/2007

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

Recorrido: CYNARA ELENITA BORGES PEREIRA

**Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**

00781-2007-053-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-781/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

**Advogado: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA**

Recorrido: JOAQUIM SEBASTIÃO DOS SANTOS

**Advogado: LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)**

01453-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1453/2007

Recorrente: FERNANDO BATISTA DE FREITAS

**Advogado: DANIEL RODARTE CAMOZZI E OUTRO(S)**

Recorrido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)**

01064-2007-161-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-1064/2007

Recorrente: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

**Advogado: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)**

Recorrido: ALAN KARDEC LOURENÇO VIEIRA

**Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

01355-2007-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1355/2007

Recorrente: ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**Advogado: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: LUCIANO NAGAO

**Advogado: CLÁUDIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)**

01290-2007-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1290/2007

Recorrente: OPE METALÚRGICA LTDA. - ME

**Advogado: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA**

Recorrido: EDNEY RAMOS DA SILVA

**Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**

01873-2007-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1873/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: ILMA LUÍSA DA SILVA

**Advogado: EDUARDO DA COSTA SILVA**

01425-2007-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1425/2007

Recorrente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**Advogado: LISA FABIANA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)**

Recorrente: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

**Advogado: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01392-2007-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1392/2007

Recorrente: EDRA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Advogado: PAULO SÉRGIO DEMARCHI E OUTRO(S)**

Recorrente: EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Advogado: PAULO SÉRGIO DEMARCHI E OUTRO(S)**

Recorrido: MAURO ANTÔNIO EVANGELISTA DE LIMA

**Advogado: RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

## RECURSO ORDINÁRIO

01873-2007-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1873/2007

Recorrente: CAMPOS VESTUÁRIOS LTDA. - ME

**Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)**

Recorrente: MARCELO CAMARGO DA SILVA (ADESIVO)

**Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

02050-2007-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2050/2007

Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

**Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**

Recorrido: RONIS FERREIRA BONFIM

**Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

01971-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1971/2007

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS BECKMANN FREITAS

**Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)**

Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

01883-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1883/2007

Recorrente: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)**

Recorrido: CLEUBER ALMEIDA DE FÁTIMA

**Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)**

01405-2007-006-18-00-0

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1405/2007

Recorrente: RUY DE OLIVEIRA ROSA

**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: PATRÍCIO NEVES RODRIGUES

**Advogado: EUSTER PEREIRA MELO**

01924-2007-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1924/2007

Recorrente: AVEFIL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

**Advogado: LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: ANDERSON SARDINHA DE FARIAS

**Advogado: NILVA MENDES DO PRADO**

00625-2007-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-625/2007

Recorrente: EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS LTDA.

**Advogado: RAFAEL LARA MARTINS**

Recorrido: JOSÉ RINALDO BESERRA DA SILVA

**Advogado: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

01688-2006-081-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AEF-1688/2006

Agravante: CLEUZA MARIA MARCÓRIO

**Advogado: MARCOS RODRIGUES COSTA**

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

**Advogado: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA**

00468-2006-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-468/2006

Agravante: RODOVIÁRIO MOMENTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME

**Advogado: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA**

Agravado: ELISMAR DOS REIS BRAZ

**Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

01169-2007-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-1169/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE

**Advogado: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)**

Recorrido: DIVINA FÉLIX CALIXTO FONSECA

**Advogado: HELDER FRANÇA PEREIRA**

00864-2007-054-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - MS-864/2007

Recorrente: JOSÉ MÁRIO GUERREIRO

**Advogado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA E OUTRO(S)**

Recorrido: UNIÃO

**Advogado: GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO**

00786-2007-007-18-00-6

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-786/2007

Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**Advogado: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)**

Recorrente: FRANCISCO TADEU MARQUES

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00762-2007-131-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-762/2007

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA E OUTRO(S)**

Recorrente: EDVAR MARQUES DE SOUZA (ADESIVO)

**Advogado: ELDER DE ARAÚJO**

Recorrido: OS MESMOS

01295-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1295/2007

Recorrente: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC

**Advogado: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)**

Recorrente: MÔNICA FLAUZINO MENDES

**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01233-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1233/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: KARENN LIMA MACHADO

**Advogado: JOÃO COELHO SOUZA JÚNIOR E OUTRO(S)**

01956-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1956/2007

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)**

Recorrido: IZAMITA MARIA DA CRUZ

**Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**

00614-2007-051-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-614/2007

Recorrente: MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

**Advogado: ROBSON MÁRCIO MALTA**

Recorrente: WILMAR MARTINS (ADESIVO)

**Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01226-2007-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1226/2007

Recorrente: RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA

**Advogado: ELDER DE ARAÚJO**

Recorrente: DÁRIO PISANI NARDI

**Advogado: ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: HERCÍLIO NARDI

**Advogado: EIVANICE CANÁRIO DA SILVA E OUTRO(S)**

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01093-2007-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1093/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS

**Advogado: JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO E OUTRO(S)**

Recorrido: WIRLEY EMÍLIO GOMES

**Advogado: JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01264-1997-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1264/1997

Agravante: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

**Advogado: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(S)**

Agravado: VANILCIO JOSÉ PEREIRA FILHO

**Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)**

00454-2007-101-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - ET-454/2007

Agravante: EDMAR CARMO PERES

**Advogado: ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO E OUTRO(S)**

Agravado: EDMA DE ALMEIDA SANTOS

**Advogado: CASTRO REJAINÉ PEREIRA DA SILVA**

Agravado: VALDELIANO DIAS MENDES

**Advogado: ADERVAL TELES DE ALMEIDA**

Agravado: EDMAR JACI LOPES

01921-2007-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1921/2007

Agravante: GEORGIO TEODORO YOSHIDA

**Advogado: CAROLINA ADORNO CAMPOS E OUTRO(S)**

Agravado: IVAN ÁLVARES MONTEIRO

**Advogado: CRISTIANE DA SILVA BÍLIO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

01655-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1655/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: ROBERTO DOS SANTOS GOMES

**Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)**

01650-2007-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1650/2007

Recorrente: WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO

**Advogado: OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)**

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)**

01089-2007-102-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1089/2007

Recorrente: EDER MENDES SOBRINHO

**Advogado: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: CARGILL AGRÍCOLA S.A.

**Advogado: CILENE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRO(S)**

02152-2006-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2152/2006

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**

Recorrente: MÁRCIA FERNANDES DE LIMA (ADESIVO)

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01735-2007-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1735/2007

Recorrente: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

**Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES**

Recorrente: CLÁUDIO ARAÚJO SOUSA (ADESIVO)

**Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

Recorrido: OS MESMOS

01878-2007-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1878/2007

Recorrente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**Advogado: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: WENDEL MOTA DOS SANTOS

**Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)**

01677-2007-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1677/2007

Recorrente: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

**Advogado: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)**

Recorrente: WALDEMAR DA SILVA MARQUES

**Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00572-2007-181-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-572/2007

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

**Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO**

Recorrido: SILVANO CAROLINO DA SILVA

**Advogado: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI**

01126-2007-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1126/2007

Recorrente: NELVITHON ALVES RIBEIRO

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

**Advogado: WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)**

00300-2006-101-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AIN-300/2006

Recorrente: GERALDO VALENTINO COSTA

**Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

Recorrido: ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

**Advogado: TÚLIO DE ALENCAR COSTA LEITE E OUTRO(S)**

Recorrido: PEDREIRA VALE DA PRATA LTDA.

**Advogado: TÚLIO DE ALENCAR COSTA LEITE E OUTRO(S)**

01778-2007-013-18-00-9

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1778/2007

Recorrente: TMK TELECOMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

Recorrido: ALICE DE OLIVEIRA DURO

**Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

01234-2007-201-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-1234/2007

Recorrente: DÉBORA XAVIER DA SILVA E OUTROS

**Advogado: JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA**

Recorrido: PENERY MINERAÇÃO LTDA.

**Advogado: PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE E OUTRO(S)**

01680-2007-010-18-00-2

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1680/2007

Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: FABRÍCIO HENRIQUE ALMEIDA E SILVA

**Advogado: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

01256-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1256/2007

Recorrente: JARDELINO RODRIGUES DOS SANTOS

**Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)**

Recorrido: ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00942-2007-054-18-01-9

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AI-942/2007

Agravante: BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Agravado: ANTÔNIO DE SOUSA NETO

**Advogado: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

RECURSO ORDINÁRIO

01770-2007-121-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1770/2007

Recorrente: CARLOS ALBERTO DIONÍSIO DA SILVA

**Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

Recorrido: BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

**Advogado: JEFERSON BARBOSA NAGAY E OUTRO(S)**

Recorrido: CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA.

**Advogado: DAVID PICCIN**

01927-2007-007-18-00-8

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1927/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: VALTERCY ALMEIDA DOS SANTOS

**Advogado: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**

00957-2007-051-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-957/2007

Recorrente: PACK SERVICE LTDA. - ME

**Advogado: WALTER PEREIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: LUCAS JACOBINO DE MORAIS

**Advogado: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)**

01752-2007-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1752/2007

Recorrente: ANTÔNIO DONIZETE JOSÉ DE OLIVEIRA

**Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**

Recorrido: CAVAN PRÉ-MOLDADOS S.A.

**Advogado: MARGARETH REVOREDO NATRIELLI E OUTRO(S)**

02010-2007-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2010/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: WALDINÉIA DA LUZ NOVATO

**Advogado: ELVIRA MARTINS MENDONÇA E OUTRO(S)**

01740-2007-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1740/2007

Recorrente: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**

Recorrido: ANA PAULA WALTRICK DA SILVA

**Advogado: ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)**

01567-2007-081-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1567/2007

Recorrente: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Advogado: MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)**

Recorrido: ELOÍSIO PEREIRA DE CARVALHO

**Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01231-2006-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1231/2006

Agravante: NOVA UNIÃO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME

**Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**

Agravado: LAUCIMIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Advogado: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

AGRAVO DE PETIÇÃO

01285-2004-081-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1285/2004

Agravante: BRASIL TELECOM S.A.

**Advogado: RICARDO GONÇALEZ**

Agravado: JARBAS NATAL DE OLIVEIRA

**Advogado: NEIDE MARIA MONTES**

Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

01063-2005-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1063/2005

Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)**

Agravado: ANTÔNIO MIGUEL GONÇALVES NETO

**Advogado: VICENTE APARECIDO BUENO E OUTRO(S)**

RECURSO ORDINÁRIO

00727-2007-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-727/2007

Recorrente: MARLENE FRANCISCA NASCIMENTO CARVALHO E OUTROS

**Advogado: IVAN DE AZAMBUJA GONÇALVES E OUTRO(S)**

Recorrido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU/COMPAV

**Advogado: CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

Recorrido: ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

**Advogado: EDSON DE MACEDO AMARAL E OUTRO(S)**

Recorrido: NILSON DE OLIVEIRA FONSECA

**Advogado: WENDEL CASSIANO BORGES DE ABREU**

00506-2007-231-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-506/2007

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**

Recorrido: MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA

**Advogado: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTRO(S)**

01322-2007-111-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1322/2007

Recorrente: KLEBER UBIRAJARA ROSA DE ASSUNÇÃO

**Advogado: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA**

Recorrido: JAIRO CECON

**Advogado: ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)**

Recorrido: GLEIDISTON PARREIRA PERES

**Advogado: ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)**

00721-2007-013-18-00-2

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-721/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**

Recorrente: WEULER ALVES PERES (ADESIVO)

**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01592-2006-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1592/2006

Recorrente: JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO

**Advogado: EURÍPEDES FELIZARO NUNES E OUTRO(S)**

Recorrido: LAUDEMAR SILVEIRA DA SILVA - FI

**Advogado: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL E OUTRO(S)**

Recorrido: UNIEMES COMERCIAL LTDA.

**Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)**

00320-2007-001-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-320/2007

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**Advogado: THULIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)**

Recorrido: ELISÂNGELA PEIXOTO BORGES E OUTRO

**Advogado: NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO**

01344-2007-003-18-00-1

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1344/2007

Recorrente: JOSÉ RAMOS DA CRUZ

**Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)**

Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

**Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01543-2007-004-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1543/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: ROGÉRIO DE FREITAS MELO

**Advogado: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)**

01231-2006-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1231/2006

Recorrente: LAUCIMIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Advogado: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

Recorrido: NOVA UNIÃO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME

**Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

00057-2006-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-57/2006

Agravante: TÂNIA LUÍZA DA SILVA

**Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

Agravado: ARTEMIZA ÍRIA DANTAS

00515-2000-001-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-515/2000

Agravante: VANDERSOM SOARES SOUSA

**Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

Agravado: LUIZ ALVES VILA NOVA

00181-1994-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-181/1994

Agravante: MANOEL RIBEIRO DA SILVA

**Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**

Agravado: INCAPAL IND. E COM. DE CASAS PRÉ-FABRICADAS PALMAS LTDA.

**Advogado: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO E OUTRO(S)**

#### RECURSO ORDINÁRIO

01554-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1554/2007

Recorrente: PATRÍCIA DOMINGAS DE OLIVEIRA SILVA

**Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)**

Recorrido: ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: ALAN SALDANHA LUCK**

00385-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-385/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**Advogado: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: TIAGO PEREIRA REZENDE

**Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

01665-2007-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1665/2007

Recorrente: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: WESLEY MARTINS PIMENTA

**Advogado: KEILA DE ABREU ROCHA**

01671-2007-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1671/2007

Recorrente: JERRY MARCOS FERREIRA CARLOS

**Advogado: JOSÉ JORGE CHEIN NETO E OUTRO(S)**

Recorrido: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**Advogado: FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)**

01546-2007-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1546/2007

Recorrente: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

**Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)**

Recorrido: JAIR CÉSAR ARAÚJO

**Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)**

01803-2007-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1803/2007

Recorrente: ROMES ANANIAS DE ANDRADE - ME E OUTRO

**Advogado: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES**

Recorrido: JANDERSON DOS REIS GOMES BORGES

**Advogado: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO**

01102-2007-052-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1102/2007

Recorrente: CONSTRUFLORA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME

**Advogado: MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)**

Recorrido: JÚLIO NUNES DA SILVA

**Advogado: LAIZE ANDREA FELIZ E OUTRO(S)**

01839-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1839/2007

Recorrente: VALDESON DA SILVA SOUSA

**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

**Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

00675-2007-201-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-675/2007

Recorrente: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE ELETRICIDADE S.A.

**Advogado: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido: AMADEUS MODESTO RODRIGUES

**Advogado: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**

01879-2007-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1879/2007

Recorrente: FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

**Advogado: EDSON OLIVEIRA SOARES**

Recorrido: MARCOS JOSÉ DA CUNHA (ESPÓLIO DE)

**Advogado: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

01490-2007-008-18-00-9

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1490/2007

Recorrente: SOLANGE DE CASTRO DIAS

**Advogado: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

**Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)**

Recorrido: OS MESMOS

01920-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1920/2007

Recorrente: WALTER FERNANDO FUNDÃO SOBRINHO

**Advogado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)**

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

**Advogado: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)**

01109-2007-006-18-00-9

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1109/2007

Recorrente: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

**Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**

Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.

**Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**

Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

01070-2007-051-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1070/2007

Recorrente: ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

**Advogado: ALAN WESLEY CABRAL COSTA E OUTRO(S)**

Recorrido: LUCILENE NERY S VIANA

**Advogado: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

#### REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01450-2007-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1450/2007

Recorrente: ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

**Advogado: EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**

Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**

Recorrido: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

#### RECURSO ORDINÁRIO

01626-2007-005-18-00-1

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1626/2007

Recorrente: CRISTIANE PATRÍCIA VICENTE CAETANO

**Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)**

Recorrido: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

**Advogado: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

01773-2007-081-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1773/2007

Recorrente: FERNANDO ALMEIDA SANTOS

**Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)**

Recorrido: ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

**Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

01031-2007-051-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1031/2007

Recorrente: CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**Advogado: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)**

Recorrido: RAIMUNDO NONATO GALENO DE OLIVEIRA

**Advogado: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**

01265-2007-001-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1265/2007

Recorrente: EDGAR DE SOUZA MARTINS

**Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**

Recorrido: SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA. - ME

**Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)**

00891-2007-054-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-891/2007

Recorrente: A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)**

Recorrido: CÉLIO ALVES FRANÇA (ESPÓLIO DE)

**Advogado: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

01721-2007-006-18-00-1

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1721/2007

Recorrente: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

**Advogado: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)**

Recorrido: RAIMUNDO MARCELINO DOS SANTOS

**Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

01876-2007-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1876/2007

Recorrente: JORGE FRANCIS DA SILVA LIMA

**Advogado: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido: JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 226DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 200 / 2007

Em 19/12/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

## TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

## AÇÃO RESCISÓRIA

00535-2007-000-18-00-7

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-863/2005

Autor: ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA E OUTRO

**Advogado: ITAMAR JÁCOME COSTA**

Réu: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

## MANDADO DE SEGURANÇA

00536-2007-000-18-00-1

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - VALPARAÍSO DE GOIÁS - AIN-418/2007

Impetrante: CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

**Advogado: CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**

Impetrado: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Impetrado: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Impetrado: JUIZ CELSO MOREDO GARCIA

-----  
TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU  
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 2 / 2008

Em 07/01/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

## 1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00896-2007-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-896/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE**

Agravado: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

**Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)**

Agravado: VIVO S.A.

**Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

00353-2007-201-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-353/2007

Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA**

Agravado: RICARDO SILVA ROCHA

**Advogado: GENTIL MEIRELES NETO**

Agravado: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Advogado: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

00766-2007-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-766/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**

Recorrido: DROGA MAIS LTDA.

**Advogado: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA**

00859-2007-054-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-859/2007

Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA**

Recorrido: PRODPACK SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME

**Advogado: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**

01113-2007-101-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1113/2007

Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**

Recorrido: ZUENE LOPES DA SILVA

**Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)**

Recorrido: JEFERSON AMADOR PEREIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00741-2004-201-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-741/2004

Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA**

Agravado: D ART'S GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME

**Advogado: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

00590-2007-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-590/2007

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**

Recorrido: VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL

**Advogado: PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**

00957-2007-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-957/2007

Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**

Recorrido: USINA MOEMA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.

**Advogado: VALDEMAR FERNANDES E OUTRO(S)**

01435-2007-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1435/2007

Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**

Recorrido: TUTO BELO PESCARIA RESTAURANTE E ANTIQUÁRIO LTDA.  
**Advogado: MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

## RECURSO ORDINÁRIO

01150-2007-101-18-00-1  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1150/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: ALBERTO SILVA MELO E CIA. LTDA.  
**Advogado: TATIANNY FURQUIM OLIVEIRA GUIMARÃES**

00997-2007-002-18-00-7  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-997/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE**  
Recorrido: ESPAÇO GOURMET LTDA. - ME  
**Advogado: ROBERTA NAVES GOMES**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

## RECURSO ORDINÁRIO

01274-2007-004-18-00-8  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1274/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. - ME  
**Advogado: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

00423-2007-121-18-00-5  
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-423/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: ELSON SILVEIRA ALVES  
**Advogado: FERNANDO MARQUES PIRES E OUTRO(S)**

01946-2006-005-18-00-0  
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1946/2006  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE**  
Recorrido: ELIONILTON BARROS SOARES  
**Advogado: GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)**  
Recorrido: COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. E OUTRO  
**Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)**

01613-2007-002-18-00-3  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1613/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE**  
Recorrido: AUTO ELÉTRICA SATURNO LTDA. - ME  
**Advogado: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

01378-2004-002-18-00-7  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1378/2004  
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Agravado: ASTER PETRÓLEO LTDA.  
**Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

00559-2006-051-18-00-8  
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-559/2006  
Agravante: ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.  
**Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)**  
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**

## RECURSO ORDINÁRIO

01618-2007-004-18-00-9  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1618/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
**Advogado: FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)**

01095-2007-004-18-00-0  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1095/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.  
**Advogado: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)**

01024-2007-004-18-00-8  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1024/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.  
**Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)**

00757-2007-101-18-00-4  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-757/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: VERA LÚCIA FAGUNDES LEITÃO DE OLIVEIRA  
**Advogado: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**  
Recorrido: MARCELO VALLES BENTO  
**Advogado: ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00484-2005-201-18-00-4  
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-484/2005  
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA**  
Agravado: LOC-MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A.  
**Advogado: NILSON RIBEIRO SPINDOLA E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

00378-2007-121-18-00-9  
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-378/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: MARIA DE FÁTIMA BRAGA DAROS - ME  
**Advogado: MARIA VIRGINIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL**

01112-2007-004-18-00-0  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1112/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)**

01141-2007-008-18-00-7  
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1141/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE**  
Recorrido: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.  
**Advogado: ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)**

01944-2005-006-18-00-7  
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1944/2005  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: GRACY RAMOS RODRIGUES BERNARDINO  
**Advogado: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

## RECURSO ORDINÁRIO

00545-2007-003-18-00-1  
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-545/2007  
Recorrente: ELI E SU PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.  
**Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)**  
Recorrente: ALEXANDRE ANTÔNIO BARROS(ADESIVO)  
**Advogado: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA**  
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00767-2004-052-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-767/2004  
Agravante: UNIÃO

**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
Agravado: VERBO ENGENHARIA LTDA.  
**Advogado: EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)**  
Agravado: USLEY BATISTA SARDINHA  
Agravado: CARLA MARIA RODRIGUES DE MELLO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

## RECURSO ORDINÁRIO

01508-2007-004-18-00-7  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1508/2007  
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.  
**Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**  
Recorrido: TARLEY ALVES DE SOUSA  
**Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

## RECURSO ORDINÁRIO

01307-2006-004-18-00-9  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1307/2006  
Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**  
Recorrente: EDVAR DAS CHAGAS MELO  
**Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**  
Recorrido: OS MESMOS

## 2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00217-2005-054-18-01-9  
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-217/2005  
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA**  
Agravado: FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

## RECURSO ORDINÁRIO

00636-2007-002-18-00-0  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-636/2007  
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: ANA CRISTINA GARCIA LOPES GOMES  
**Advogado: FLÁVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)**  
Recorrido: ARISTÓCLIDES NASCENTE CINTRA  
**Advogado: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)**

00772-2007-004-18-00-3  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-772/2007  
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: CÍLIA MARIA GONÇALVES  
**Advogado: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ E OUTRO(S)**

01188-2005-004-18-00-3  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1188/2005  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: NEILTON COELHO OLIVEIRA  
Recorrido: CLAUDIVINA COELHO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00842-2006-054-18-01-1  
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-842/2006  
Agravante: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA**  
Agravado: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO  
**Advogado: JOEL CANUTO**  
Agravado: MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.  
**Advogado: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

00335-2007-004-18-00-0  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-335/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.  
**Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**

01772-2007-004-18-00-0  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1772/2007  
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.  
**Advogado: RUBENS CAETANO VIEIRA**

00550-2007-101-18-00-0  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-550/2007  
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: JÚNIOR ADRIANO SILVA  
**Advogado: JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO(S)**  
Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LANCHES, CREPES E SORVETES LTDA. - ME  
**Advogado: CASTRO REJANE PEREIRA DA SILVA**

01612-2006-101-18-00-0  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1612/2006  
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

## RECURSO ORDINÁRIO

00814-2007-052-18-00-0  
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-814/2007  
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)**  
Recorrido: SEBASTIÃO MARTINS DOS REIS  
**Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

## RECURSO ORDINÁRIO

01549-2007-004-18-00-3  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1549/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.  
**Advogado: RUBENS CAETANO VIEIRA**

00809-2007-002-18-00-0  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-809/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.  
**Advogado: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA E OUTRO(S)**

00197-2007-010-18-00-0  
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ATC-197/2007  
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: CLÁUDIA OLIVEIRA DE BARROS  
**Advogado: EDNA SILVA**

01570-2006-101-18-00-7  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1570/2006  
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: RAIMUNDO DE ROSSI  
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**  
Recorrido: PEDRO ALVES PINHEIRO  
**Advogado: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00916-2005-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-916/2005  
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Agravado: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.  
**Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)**

## RECURSO ORDINÁRIO

00122-2007-004-18-00-8  
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-122/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**Advogado: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTRO(S)**

00937-2007-002-18-00-4  
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-937/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: RJ COMÉRCIO DE MODA LTDA. - ME  
**Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)**

00503-2007-008-18-00-2  
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-503/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES**  
Recorrido: SÔNIA MARIA DE PAULA LEMES  
**Advogado: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**  
Recorrido: VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA. - ME

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00306-2007-051-18-01-8  
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - CS-306/2007  
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**  
Agravado: PATRÍCIA ALVES PEREIRA  
**Advogado: NILO GOMES PEREIRA**  
Agravado: MYRBA FERREIRA CAMARGO

## RECURSO ORDINÁRIO

00135-2007-101-18-00-6  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-135/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: B.P.S. BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
**Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

00876-2007-121-18-00-1  
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-876/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA**  
Recorrido: IAN ENGENHARIA LTDA.

00025-2007-101-18-00-4  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-25/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)**  
Recorrido: MARCELO PEREIRA DE SOUSA  
**Advogado: ADEMAR SOUZA LIMA**

00132-2007-053-18-00-3  
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-132/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY**  
Recorrido: GRANJA GM-FRANGOS LTDA.  
**Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

## AGRAVO DE PETIÇÃO

00326-2007-052-18-00-2  
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-326/2007  
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: CELESTE INÊS SANTORO**  
Agravado: KEILA FLORES EVANGELISTA  
**Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

Agravado: PAULO ROBERTO COELHO JÚNIOR - FI

## RECURSO ORDINÁRIO

01190-2007-101-18-00-3  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1190/2007  
Recorrente: UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: CONTE AERO LTDA.  
**Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)**  
Recorrido: ADRIANA BATISTA SILVA  
**Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**

01203-2007-102-18-00-0  
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1203/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO**  
Recorrido: JÂNIO HUMBERTO DA SILVA MENDONÇA  
**Advogado: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA**

00827-2007-006-18-00-8  
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-827/2007  
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
**Advogado: GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO**  
Recorrido: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA  
**Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

## RECURSO ORDINÁRIO

01503-2007-101-18-00-3  
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1503/2007  
Recorrente: PAULO TELES DA SILVA  
**Advogado: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS**  
Recorrido: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO**

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 58

## 1ª INSTÂNCIA

## ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 346/2008  
Processo Nº: RT 00389-1989-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCA DOS SANTOS NUNES  
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA + 002  
**ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO**  
DESPACHO: Indefere-se a liberação de dinheiro, uma vez que a atual fase processual não comporta atos de alienação. Outrossim, indefere-se demais requerimentos uma vez que já realizados. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 348/2008  
Processo Nº: RT 01211-1996-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDEMIRO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAIS (MITH COM. DE VEICULOS LTDA) + 001  
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
DESPACHO: Realizada a reserva de crédito, despicienda a efetivação de penhora nos autos, uma vez que surtem, na prática, os mesmos efeitos. Indefere-se, pois. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 341/2008  
Processo Nº: RT 00093-1998-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULA ROBERTA FELIPE DE MOURA ARANTES  
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): VICTORIA COM. IMP. EXP. ASSESSORIA EM VENDAS E MARKETING LTDA  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Aguarde-se por sessenta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 345/2008  
Processo Nº: RT 01334-1999-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ERIVAN FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM**  
RECLAMADO(A): A L J COM TURISMO E BEBIDAS LTDA N/P JOSE LUCIO FARIAS DA SILVA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.225, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 340/2008  
Processo Nº: RT 00027-2001-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DA SILVA GONCALVES  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): ELO DISTRIBUICAO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA**  
DESPACHO: À vista do trânsito em julgado da decisão de fl. 701 (certidão de fl. 703), nada mais a deliberar, endoprocessualmente. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 328/2008  
Processo Nº: RT 00338-2002-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES  
**ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**  
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 361/2008  
Processo Nº: RT 00213-2003-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)  
**ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO**  
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 357/2008  
Processo Nº: RT 01731-2005-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA NEVES CARDOSO  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Fica o Arrematante/Exequente a depositar o valor alusivo aos honorários do leiloeiro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 338/2008  
Processo Nº: RT 01755-2005-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CÍNTIA DE FREITAS ASSIS  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Dê-se ciência da promoção da Contadoria às partes.

Notificação Nº: 339/2008  
Processo Nº: RT 01755-2005-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CÍNTIA DE FREITAS ASSIS  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: CAMILA MORAIS AZEVEDO**  
DESPACHO: Dê-se ciência da promoção da Contadoria às partes.

Notificação Nº: 356/2008  
Processo Nº: RT 00414-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDILSON ALVES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA**  
DESPACHO: Intime-se o Exequente a informar se houve o pagamento das parcelas vencidas em 10/12/2007 e 10/01/2008, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 359/2008  
Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO  
**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**  
RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para assinar o Auto de Adjucação já devidamente confeccionado, no prazo de 24 horas. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 352/2008  
Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS  
**ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA**  
RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA ( NASSER HOTEL) + 003  
**ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.218/219, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 324/2008  
Processo Nº: RT 01821-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA LINO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Tomar ciência do ofício enviado pela SRF, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 351/2008  
Processo Nº: RT 01840-2006-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA ALVES LIMA  
**ADVOGADO.....: MARCOS FERNANDES DE FARIA**  
RECLAMADO(A): ELIANE MELO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.157, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 336/2008  
Processo Nº: RT 00859-2007-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA  
**ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**  
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Intime-se o Exequente a carrear aos autos sua carteira de trabalho. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 335/2008  
Processo Nº: CCS 01049-2007-001-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): GERALDO CORNÉLIO DE DEUS  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Intime-se a Reclamante a manifestar-se sobre o integral cumprimento do acordo, sob pena de presumir-se o adimplemento da avença quanto ao seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 342/2008  
Processo Nº: RT 01201-2007-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON BUENO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**  
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE TELEFONIA E CIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.65/68, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 354/2008  
Processo Nº: RT 01237-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARLA DE MORAIS NEVES  
**ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA**  
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.179, do Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 337/2008  
Processo Nº: RT 01371-2007-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES**  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES**

DESPACHO: Fica a Executada intimada para, tomar ciência do bloqueio e transferência do valor constante de fls.81, prazo legal.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 01373-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MAURO HELI SOARES SANTANA  
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): MARKA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO....: CAMILE CARDOSO TEIXEIRA**  
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 326/2008

Processo Nº: RT 01618-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO SANTANA DE ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
RECLAMADO(A): INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 325/2008

Processo Nº: RT 01631-2007-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: GUSMÃO ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS**  
RECLAMADO(A): DUARTE NERY DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: HENRIQUE NERY SOBRINHO**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: ET 01836-2007-001-18-00-4 1ª VT  
EMBARGANTE...: ESTEVAM PINTO DE OLIVEIRA + 001  
**ADVOGADO....: ANADIRES RODRIGUES TOLEDO**  
EMBARGADO(A): IVANILON JOSÉ COUTINHO  
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
DESPACHO: Tendo sido o Reclamante intimado da sentença no dia 30.11.2007 (fls. 52), o término do prazo para interposição do agravo de petição ocorreu em 10.12.2007 (art. 897/CLT, caput). Assim, deixo de receber o recurso interposto pelo Embargado, eis que intempestivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MOACIR MARQUES DA COSTA  
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**  
DESPACHO: Ao contrário do que alega o Reclamante, o ato de fls. 111/119 foi realizado tempestivamente, posto que a contagem de prazos deve obedecer ao disposto no art. 184, caput, do CPC. Contudo, não recebo o recurso apresentado pela 2ª Reclamada em fac-símile, posto que não preenchida a exigência contida no art. 2º da Lei 9.800/99. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 344/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MOACIR MARQUES DA COSTA  
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001  
**ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO**  
DESPACHO: Ao contrário do que alega o Reclamante, o ato de fls. 111/119 foi realizado tempestivamente, posto que a contagem de prazos deve obedecer ao disposto no art. 184, caput, do CPC. Contudo, não recebo o recurso apresentado pela 2ª Reclamada em fac-símile, posto que não preenchida a exigência contida no art. 2º da Lei 9.800/99. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 01916-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MOACIR MARQUES DA COSTA  
**ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 02037-2007-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA**

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 500,00 calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 332/2008

Processo Nº: RT 02097-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO....: LEANDRO LINO VARGAS**  
RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA.  
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
DESPACHO: Ficar ciênte que a audiência para oitiva da testemunha Alaesio Antônio dos Santos foi designada para o dia 31/01/2008, às 08:25 horas.

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 02097-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO....: LEANDRO LINO VARGAS**  
RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA.  
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
DESPACHO: Ficar ciênte que a audiência para oitiva da testemunha Alaesio Antônio dos Santos foi designada para o dia 31/01/2008, às 08:25 horas. com ar.

Notificação Nº: 334/2008

Processo Nº: RT 02105-2007-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILSON GONÇALVES LIMA  
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.  
**ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINE**  
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl. 54, sob pena de execução, desde já deferida caso a referida parte se mantenha silente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: CGS 02319-2007-001-18-00-2 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): RONAN COSTA PEREIRA  
**ADVOGADO: JEOVA APARECIDO DE QUEIROZ**  
DESPACHO: Efetuado pagamento, tem-se por reconhecida a procedência do pedido.  
Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a teor do artigo 269, II, do CPC. Considerando que o artigo 606 da CLT se refere a processo executivo, descabido falar-se, no processo cognitivo, em dispensa da Executada do pagamento de custas processuais.  
Dito isso, custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 23,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.170,11), devendo ser recolhidas no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Estando em condições, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2008  
PROCESSO Nº ACPG 01412-1999-001-18-00-9  
CONSIGNANTE: MARCELO CAIXETA DE LIMA  
CONSIGNADO(A): JASON XAVIER DE MATOS  
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCELO CAIXETA DE LIMA e MARISE NEPOMUCENO LEMES JORGE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 662, cujo inteiro teor é o seguinte: Defiro ao Executado o prazo de cinco dias para juntada de procuração. Homologo a atualização da conta (fls. 657), no valor de R\$ 8.647,08, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Defiro a remição consubstanciada no depósito de fls. 661, com fulcro nos arts. 13 da Lei 5.584/70 e 651 do CPC. Em consequência, indefiro a proposta de arrematação de fls. 646. Intime-se o Arrematante e devolva-se o lance (fls. 648/649) e o depósito de fls 647. Outrossim, indefiro a redução da remuneração do leiloeiro (item 04 da peça de fls. 657), posto não ser razoável que as consequências da demora na quitação do débito sejam suportadas por este (leiloeiro). Declaro levantada a penhora de fls. 598. Comunique-se ao Cartório de Registro de Imóveis para as providências cabíveis. Libere-se ao Exequente o valor de seu

crédito líquido, bem como os honorários assistenciais. Libere-se ao leiloeiro sua comissão (fls. 662). Recolham-se as custas processuais e contribuições previdenciárias, concedendo-se vista à União por dez dias. Transcorrido in albis referido prazo, ao arquivo definitivo. Intime-se o depositário e seu cônjuge do inteiro teor da presente decisão, por edital, posto que não há notícia dos respectivos endereços. E para que chegue ao conhecimento de MARCELO CAIXETA DE LIMA e MARISE NEPOMUCENO LEMES JORGE LIMA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA  
JUÍZA DO TRABALHO  
\* encaminhar para publicação

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2008

PROCESSO Nº RT 00506-2007-001-18-00-1

EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

(ALLIANÇA ENGENHARIA), CPF/CNPJ: 06.285.596/0001-08

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 648,95, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA DO TRABALHO

\* encaminhar para publicação

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 145/2008

PROCESSO Nº RT 01469-2007-001-18-00-9

EXEQUENTE(S): ADEMAR DOS SANTOS FERNANDES

EXECUTADO(S): VALDECI DE SOUSA MAIA, CPF/CNPJ: 086.318.038-80

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VALDECI DE SOUSA MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 11.823,61, atualizado até 30/10/2007.

Fica a Executada intimada ainda, para proceder às anotações devidas na CTPS do Obreiro, no prazo de 48 horas.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VALDECI DE SOUSA MAIA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

JUÍZA DO TRABALHO

\* encaminhar para publicação

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 283/2008

Processo Nº: RT 01621-1985-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BERNARDES COELHO

ADVOGADO...: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): TULIO BAR LAVAJATO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.40: Vistos... Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exequente, mediante seu procurador, com cópia do inteiro teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.

Nesse sentido:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Número do Processo: TRT-RO-1236/2001

Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001

Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES

Relator: JUIZ JOÃO CARLOS

Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR

Agravante: TV PANTANAL LTDA

Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA

Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS

Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS

Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo. Intime-se.

Notificação Nº: 276/2008

Processo Nº: RT 00680-1994-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO...: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ANTONIO DONIZETE SOARES + 001

ADVOGADO...: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.462: Vistos... Tendo em vista que o exequente já recebeu carta de arrematação para a anotação da adjudicação no registro do imóvel (fl.426), indefiro o pedido de expedição de "alvará judicial", para tal finalidade, pois cumpre ao próprio exequente dirigir-se ao cartório competente e adotar as providências cabíveis para o devido registro da adjudicação.

Para a apreciação do pedido de adjudicação, pela patrona do credor, do restante do imóvel penhorado nos autos, deverá aquela advogada efetuar o depósito da diferença entre o valor atualizado do seu crédito e o da avaliação do bem que pretende adjudicar, no prazo de até 30 dias, face ao disposto no art.24, parágrafo único, da Lei 6.830/80. Intime-se o credor, através de sua procuradora.

Notificação Nº: 277/2008

Processo Nº: RT 00680-1994-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO...: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): ANTONIO DONIZETE SOARES + 001

ADVOGADO...: ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.462: Vistos... Tendo em vista que o exequente já recebeu carta de arrematação para a anotação da adjudicação no registro do imóvel (fl.426), indefiro o pedido de expedição de alvará judicial, para tal finalidade, pois cumpre ao próprio exequente dirigir-se ao cartório competente e adotar as providências cabíveis para o devido registro da adjudicação. Para a apreciação do pedido de adjudicação, pela patrona do credor, do restante do imóvel penhorado nos autos, deverá aquela advogada efetuar o depósito da diferença entre o valor atualizado do seu crédito e o da avaliação do bem que pretende adjudicar, no prazo de até 30 dias, face ao disposto no art.24, parágrafo único, da Lei 6.830/80.

Intime-se o credor, através de sua procuradora.

Notificação Nº: 278/2008

Processo Nº: RT 00132-1999-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MEIRIVAN ANDRADE DE AGUIAR

ADVOGADO...: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

RECLAMADO(A): OVG ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

ADVOGADO...: DEBORAH VAZ REZENDE SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.338: Vistos... Meirivan Andrade Aguiar apresentou embargos à execução afirmando que o importe penhorado nos autos proveio de sua conta salários, requereu a sua imediata liberação. Inicialmente observo que não se encontram presentes todos os requisitos de admissibilidade dos embargos à execução, motivo pelo qual deixo de conhecê-los, pela ausência da garantia integral do juízo. Contudo, diante da matéria suscitada, que é de ordem pública, passo a apreciar o requerido nas fls. 332/333 como mero petitório. A lei processual civil prevê a impenhorabilidade dos vencimentos, salários ou soldos, proventos de aposentadoria, pensões ou valores destinados à manutenção do devedor e de sua família - art. 649, inciso IV, CPC. Extraí-se desse contexto que o fundamento teleológico da norma, sem dúvida, foi proteger a remuneração do trabalho realizado por pessoa física, posto que indispensável à sobrevivência do indivíduo e de sua família. In casu, observa-se que a executada comprovou que o importe bloqueado em sua conta corrente via Bacen Jud, adveio da conta destinada ao recebimento de seus proventos (extrato de fl. 334). Por conseguinte, não conheço dos embargos à execução de fl. 332/333, devido a ausência da integral garantia do juízo, passando a apreciar aquele requerimento como mero petitório, a fim de deferir a liberação à reclamante/executada do saldo das guias de fls. 326 e 330, com base no disposto no art. 649, IV, do CPC. Transitando em julgado esta, liberem-se os importes de fls. 326 e 330 à reclamante/executada. Intimem-se.

Notificação Nº: 270/2008

Processo Nº: RT 01604-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO JOSE BENJAMIM

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): FREDERICO LACERDA DA COSTA + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, suspendendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, aplicável subsidiariamente.

Notificação Nº: 259/2008

Processo Nº: RT 01545-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR BORGES EVARISTO

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL OK BENFICA + 003

**ADVOGADO..... CLAUDIA GOMES**

DESPACHO: Recolhida que foi, integralmente, a contribuição previdenciária devida, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 440 a título de custas finais (art 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 281/2008

Processo Nº: RT 01895-2003-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOACY FERRO PINHEIRO

**ADVOGADO..... SIMONE CASSIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): FORTUNA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA N/P DE RICARDO

JOSE VITA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Indefiro a expedição de ofício requerida às fls. retro, uma vez que cabe à própria parte, com ou sem o auxílio eventual de seu procurador, diligenciar no sentido de encontrar bens do devedor que suportem a execução. Ademais, a Receita Federal não detém condições de indicar o endereço e outros dados do imóvel em questão, pois seu banco de dados é baseado em informações repassadas pelos próprios contribuintes do imposto de renda. Assim, para que seja efetivada a constrição do imóvel, deverá o reclamante/exequente se desincumbir do ônus de fornecer cópia atualizada da certidão de matrícula do bem, ou indicar o Cartório de Registro de Imóveis onde poderá ser conseguida.

Notificação Nº: 289/2008

Processo Nº: RT 00549-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIAN CANDIDO DE MORAIS

**ADVOGADO..... LUIZ ANTONIO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S/A

**ADVOGADO..... IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO**

DESPACHO: Vistos... Face à concordância expressamente manifestada à fl. retro, e sendo subscrito por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo cujos termos foram explicitados à fl. 479, extinguindo o feito com resolução do mérito, tudo nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Custas processuais, no importe de R\$56,00, calculadas sobre o valor da transação, a serem suportadas pela reclamada, que deverá comprovar seu recolhimento em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da parcela única convencionada, cujo depósito dar-se-á em 10 (dez) dias a contar da ciência deste ato. No mesmo interstício, deverá ser comprovado o recolhimento do imposto de renda e contribuição previdenciária, sendo esta última incidente sobre os créditos trabalhistas constantes da inicial, observada a devida proporcionalidade. De imediato, oficie-se à Presidência do C. TST dando-lhe conhecimento do ora decidido, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis relativamente ao A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 432, sem prejuízo da comprovação, pela reclamada, do protocolo de pedido de desistência do recurso de revista. Cumprido o acordo, devolva-se à reclamada os saldos atuais dos depósitos recursais de fls. 337 e 424. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 266/2008

Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SUEDNA MARIA DE LIMA

**ADVOGADO..... TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VINICIUS MESQUITA**

DESPACHO: Tendo em vista a retro certificada inércia dos reclamados em virem receber o crédito que lhes é direito e que se encontra retido nos autos e, Considerando o quantitativo de autos findos encontrados no Setor de Arquivo desta Corte;

Considerando a inexistência de espaço físico nas dependências desta Vara para manutenção de processos com pendências a serem sanadas pelas partes;

Considerando a necessidade desta Vara manter estatística compatível com a celeridade de que se revestem os modernos procedimentos processuais encampados pela doutrina, desejosa na rápida prestação jurisdicional;

Considerando a falta de materialidade na persecução de tentativas para entrega do crédito dos reclamados, vez que é de pequena monta (R\$12,16 - fl. 596) o numerário constante nos autos;

Determino o arquivamento definitivo do presente feito, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Intimem-se os reclamados.

Notificação Nº: 267/2008

Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SUEDNA MARIA DE LIMA

**ADVOGADO..... TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VINICIUS MESQUITA**

DESPACHO: Tendo em vista a retro certificada inércia dos reclamados em virem receber o crédito que lhes é direito e que se encontra retido nos autos e, Considerando o quantitativo de autos findos encontrados no Setor de Arquivo desta Corte;

Considerando a inexistência de espaço físico nas dependências desta Vara para manutenção de processos com pendências a serem sanadas pelas partes;

Considerando a necessidade desta Vara manter estatística compatível com a celeridade de que se revestem os modernos procedimentos processuais encampados pela doutrina, desejosa na rápida prestação jurisdicional;

Considerando a falta de materialidade na persecução de tentativas para entrega do crédito dos reclamados, vez que é de pequena monta (R\$12,16 - fl. 596) o numerário constante nos autos;

Determino o arquivamento definitivo do presente feito, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Intimem-se os reclamados.

Notificação Nº: 272/2008

Processo Nº: RT 00484-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR EUSTÁQUIO DA COSTA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO..... JADIR ELI PETROSHINSKI**

DESPACHO: Ante o exposto, DEIXO DE CONHECER a impugnação à conta oposta por Alair Eustáquio da Costa em desfavor de Unilever Bestfoods Brasil Ltda, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pelo executado, no importe de R\$55,35, nos termos do art. 789-A, CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 264/2008

Processo Nº: RT 01212-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO VICENTE FERREIRA

**ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

COOTEGO

**ADVOGADO..... ROSÂNGELA GONÇALEZ**

DESPACHO: RECLAMADA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 290/2008

Processo Nº: RT 01013-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE MARIA DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA - TUCANOTEL

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Indefiro o pedido de expedição de carta precatória para penhora de bens dos sócios da executada, pois em que pese o estado de conservação do imóvel de propriedade da empresa executada, descrito nas fls. 160/161, este possui valor comercial de mais de R\$900.000,00, devendo o credor requerer o que for de seu interesse para a complementação daquela penhora, especialmente indicando depositário para o bem, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 279/2008

Processo Nº: RT 01948-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EDILEUZA RODRIGUES SANTOS

**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY**

DESPACHO: Pelo exposto, NÃO CONHEÇO os embargos do devedor opostos por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva ajuizada em seu desfavor por MARIA EDILEUZA RODRIGUES SANTOS, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, liberem-se os honorários assistenciais (R\$130,39 - fl. 172), de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 180 ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 288/2008

Processo Nº: RT 00870-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): AGILIS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.56: Vistos... Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 262/2008

Processo Nº: RT 00980-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JESUS ARTUR DA SILVA.

**ADVOGADO..... ELIAS PESSOA DE LIMA**  
RECLAMADO(A): CORAL-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO..... POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para manifestarem sobre esclarecimentos do perito.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: CCS 01026-2007-002-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
RÉU(RÉ): JOSÉ INÁCIO PEREIRA LEMOS

**ADVOGADO .**  
DESPACHO: Autor, querendo, manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 133, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 01118-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: SIRLENE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): ANGLYS CRIAÇÕES MODAS LTDA.  
**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 42, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 265/2008

Processo Nº: RT 01118-2007-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABRÍCIO BORGES BATISTA  
**ADVOGADO..... JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

**ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS**  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro apenas para determinar que a executada junte aos autos, em 05 dias, a guia de recolhimento da contribuição previdenciária descrita na fl. 95, de forma devidamente autenticada, haja vista que naquele documento (fl. 95) não consta a devida autenticação bancária.

Notificação Nº: 285/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): LÁZARO ALVES D ANGLARD CAIXETA

**ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.30: Vistos... Intime-se a executada, para os fins solicitados no petítório de fl.retro.

Notificação Nº: 260/2008

Processo Nº: AEX 01281-2007-002-18-00-7 2ª VT  
EXEQUENTE...: ORLANDINA RODRIGUES SOUZA SILVA  
**ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITAS**  
EXECUTADO(A): O MATEMÁTICO - DR. DURVAL PEDROSO

**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para manifestar sobre ofício de fl.56.

Notificação Nº: 256/2008

Processo Nº: RT 01322-2007-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: MESSIAS DA SILVA  
**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

**ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**  
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.512/523, cujo dispositivo segue: 3 - Conclusão Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Messias da Silva e como Reclamadas Qualix Serviços Ambientais e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar este decisum como se nele estivesse transcrita: a) acolher a prescrição quinquenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a

09 de julho de 2002, e, de conseqüente, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título quando cabível. Juros e correção monetária na forma da lei. Comproven as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no importe de R\$1.000,00 (hum mil reais), a ser arcado pelas Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art.790-B da CLT). Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o montante de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 257/2008

Processo Nº: RT 01322-2007-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: MESSIAS DA SILVA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO..... APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA**  
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.512/523, cujo dispositivo segue: 3 - Conclusão Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Messias da Silva e como Reclamadas Qualix Serviços Ambientais e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar este decisum como se nele estivesse transcrita: a) acolher a prescrição quinquenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 09 de julho de 2002, e, de conseqüente, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação.

As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título quando cabível. Juros e correção monetária na forma da lei. Comproven as Reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no importe de R\$1.000,00 (hum mil reais), a ser arcado pelas Reclamadas, eis que sucumbentes na pretensão relativa ao objeto da perícia (art.790-B da CLT). Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o montante de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: RT 01368-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABÍOLA DE OLIVEIRA FRANCISCO MILANI  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Vistos... Face ao documento juntado às fls. retro, indicando a realização de perícia médica a que se submeteu a reclamante junto ao INSS, e considerada, ainda a documentação que havia sido juntada pela reclamada às fls. 211/77 e 279/316, deixo de ordenar a realização de perícia, da mesma ordem, que seria realizada por perito nomeado por este Juízo. Ao mesmo tempo, designo o dia 31 de JANEIRO de 2008, às 16:20 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 01375-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: SANTINO PEREIRA DE JESUS

**ADVOGADO.....**  
RECLAMADO(A): RÁDIO JORNAL DE GOIÁS LTDA

**ADVOGADO..... GUSTAVO ALVES FORTE**  
DESPACHO: Com a ressalva de que inexistente a possibilidade de renúncia de receita aventada, pois assegurada a expedição de certidão de crédito visando à exigência, oportuna, junto à Justiça Federal, defiro, excepcionalmente, o requerimento de fl. retro, a fim de ordenar, antes do arquivamento dos autos, que o reclamado comprove, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, apurada no valor de R\$82,44, sob pena de cobrança executiva em sede própria.

Notificação Nº: 287/2008

Processo Nº: RT 01460-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR MELCHIADES

**ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS**  
RECLAMADO(A): ALESSANDRO SILVA CARBONARI  
**ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.133: Vistos... Salientando que o pedido do reclamante constante da fl.128/129 será apreciado oportunamente, determino que a Secretaria da Vara realize pesquisa quanto a existência de multas, restrições ou ônus incidentes sobre o veículo Mercedes Bens L 1113, placa BWQ 7956, cor azul, ano 1975, através do convênio com o DETRAN-GO. Caso a pesquisa não seja possível, por se encontrar o veículo cadastrado em outro Estado da Federação, aguarde-se resposta ao ofício já expedido na fl.120. Intimem-se.

Notificação Nº: 269/2008

Processo Nº: RT 01565-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDESIO PORFIRIO JUNIOR

**ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

**ADVOGADO....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA**  
DESPACHO: Com a ressalva de que inexistente a possibilidade de renúncia de receita aventada, pois assegurada a expedição de certidão de crédito visando à exigência, oportuna, junto à Justiça Federal, defiro, excepcionalmente, o requerimento de fl. retro, a fim de ordenar, antes do arquivamento dos autos, que a reclamada comprove, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, apurada no valor de R\$58,59, sob pena de cobrança executiva em sede própria.

Notificação Nº: 268/2008

Processo Nº: RT 01755-2007-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ GARCIA COELHO DE SOUZA  
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA**  
DESPACHO: Com a ressalva de que inexistente a possibilidade de renúncia de receita aventada, pois assegurada a expedição de certidão de crédito visando à exigência, oportuna, junto à Justiça Federal, defiro, excepcionalmente, o requerimento de fl. retro, a fim de ordenar, antes do arquivamento dos autos, que a reclamada comprove, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, apurada no valor de R\$67,94, sob pena de cobrança executiva em sede própria.

Notificação Nº: 271/2008

Processo Nº: RT 01772-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: EVARDECILA DA SILVA  
**ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP. P/ IRAMAR FERNANDES PEREIRA (SUPERMERCADO TROPICAL)  
**ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO**  
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para manifestar sobre adimplemento do acordo.

Notificação Nº: 284/2008

Processo Nº: RT 01912-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ESTELITA CAETANO DE SOUZA  
**ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO**  
RECLAMADO(A): LAERCIO NEY NICARETTA + 001  
**ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.33: Vistos... Intime-se a executada, para os fins solicitados no petítório de fl.retro.

Notificação Nº: 273/2008

Processo Nº: AAT 01914-2007-002-18-00-7 2ª VT  
AUTOR....: JOÃO PEDRO NASCIMENTO SOUZA  
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**  
RÉU(RÉ)...: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.  
**ADVOGADO: CÉLIA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA**  
DESPACHO: Designo a realização de exame médico pericial para a apuração da existência do dano alegado, nexos causal, e eventuais conseqüências. Para tanto designo perito oficial a médica KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, PA 000676/2007, cadastrada em 12.07.2007, CRM:6694 – GO, PIS/PASEP/NIT 117.06885.16-9, com endereço residencial na Rua C- 235, QD.591, Nº1323, APTº1101, Ed. Leblon, Setor Nova Suíça, Goiânia - Goiás CEP:74.280-130, a qual deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma,

começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RT 01987-2007-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA  
**ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

**ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA**  
DESPACHO: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Raimundo Evertto Fernandes Souza e como Reclamadas COPRESGO - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda e AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, a procederem ao depósito do FGTS na conta vinculada do Obreiro, para posterior liberação mediante alvará judicial, sob pena de convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença, bem como a paga-lhe o valor referente aos descontos indevidos realizado no curso da relação laboral, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decum para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos, autorizada a dedução dos valores indicados fundamentação. Tratando-se de contrato nulo, não há falar-se em incidência de contribuição previdenciária. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$8.000,00, de cujo recolhimento fica isenta a 2ª Reclamada na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 258/2008

Processo Nº: RT 02001-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALTEIR ROSA LINO JÚNIOR  
**ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**  
RECLAMADO(A): DETRAN/GO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
**ADVOGADO....: ADRIANA ZANATA PACHECO GONÇALVES**  
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.130/133, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: ET 02004-2007-002-18-00-1 2ª VT  
EMBARGANTE...: KEILADE DE LIMA ALVES CALIL  
**ADVOGADO....: JOELMA COSTA SILVA BARBO**  
EMBARGADO(A): DANAIDE ANA PAULA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Vistos... Intime-se a embargante a informar em 5 (cinco) dias, diante do contido à fl. retro, o correto endereço da embargada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 314/2008

Processo Nº: RT 02068-2007-002-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARTINHO ROCHA  
**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos deduzidos na exordial, para condenar o Reclamado, Município de Goiânia, a pagar ao Reclamante, Martinho Rocha, a multa prevista no art. 477 da CLT, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar este decum como se nele estivesse transcrita. Liquidação por cálculo. Juros e correção monetária na forma da lei. Ante a natureza indenizatória da parcela deferida, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda na espécie. Honorários advocatícios assistenciais, a cargo do Reclamado, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem apurados na forma preconizada na OJ nº 348 da SBDI-I do C. TST e revertidos a favor da entidade sindical assistente. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$12,80, calculadas sobre o valor de R\$640,00, provisoriamente arbitrado à condenação, de cujo recolhimento está isenta na forma do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 02218-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO**  
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos deduzidos na exordial, para condenar a Reclamada, Brazilian Pet Produtos Especiais Ltda, a pagar ao Reclamante, Francisco das Chagas Alves dos Santos, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos comandos desta, que passa a integrar este decisum como se nele estivesse transcrita. Deverá a Reclamada, outrossim, efetuar os depósitos do FGTS + 40%, conforme indicado na fundamentação, deduzidos os valores depositados sob idêntico título, bem como proceder à entrega do TRCT, no código 01, para saque do FGTS, bem como de guias do seguro-desemprego, em tempo hábil para o requerimento do benefício, sob pena de convolverem-se as obrigações de fazer em obrigação de pagar indenizações substitutiva. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Deferidos os benefícios da justiça gratuita ao Autor. Custas pela Reclamada, no importe de R\$74,00, calculadas sobre o valor de R\$3.700,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: RT 02219-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CID MACHADO PIRES

ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): LISTAZUL- LISTA DE NEGÓCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Cid Machado Pires e como Reclamados Listazul - Lista de Negócios Ltda, Altamir Carvalho de Aquino e Osni Ferreira Mendes, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais: a) reconhecer a ilegitimidade passiva ad causam dos 2º e 3º Reclamados para atuarem no pólo passivo da demanda e, de conseguinte, extinguir o feito, sem resolução do mérito, em relação a eles, na forma do art. 267, VI, do CPC c/c art. 769 da CLT;

b) quanto ao mais, julgar procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar a 1ª Reclamada, Listazul - Lista de Negócios Ltda, a pagar ao Reclamante, as parcelas indicadas na fundamentação. Deverá a 1ª Reclamada efetuar o depósito do FGTS e multa de 40% na conta vinculada do Obreiro, conforme os termos da fundamentação, bem como proceder à entrega do TRCT, no código 01, sob pena de convolverem-se as obrigações de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva. Deverá a 1ª Reclamada, outrossim, efetuar as anotações na CTPS do Autor, de acordo com os dados indicados na fundamentação, sob pena de aplicar-se o disposto no § 1º do art. 39 da CLT, desde logo autorizado. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a 1ª Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre o valor de R\$18.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Oficiem-se o INSS, a CEF e a DRT. Intimem-se.

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAIR SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNICO VAZ

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 48, devendo a testemunha ser ouvida da mesma através da mesma carta precatória expedida à fl. 46. Comunique-se ao juiz deprecado, com urgência.

Notificação Nº: 274/2008

Processo Nº: ET 02284-2007-002-18-00-8 2ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ JOÃO DA SILVA + 001

ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA

EMBARGADO(A): JOSÉ JEREMIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Preenchidos os requisitos de admissibilidade, admito o processamento destes embargos de terceiro. Cite-se a embargada, na forma e prazo legais. Intime-se o embargante.

Notificação Nº: 293/2008

Processo Nº: CCS 02296-2007-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ILDEBRANDO JOAQUIM DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos... A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda

Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

Por conseguinte, declaro-me competente para prosseguir no processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal, convalidados os atos praticados no juízo de origem.

Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT).

Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 28 de JANEIRO de 2008, às 09:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST.

Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT, junto ao endereço de fl. 72, a ser anotado na capa dos autos e demais assentamentos do feito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2008

PROCESSO Nº RT 01987-2007-002-18-00-9

EXEQUENTE: RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA

EXECUTADO: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência do teor da decisão de fls. 148/157:

Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Raimundo Evert Fernandes Souza e como Reclamadas COPRESGO - Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares de Goiás Ltda e AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as Reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª, a procederem ao depósito do FGTS na conta vinculada do Obreiro, para posterior liberação mediante alvará judicial, sob pena de convolver-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização equivalente, na forma a ser apurada em regular liquidação de sentença, bem como a pagar-lhe o valor referente aos descontos indevidos realizado no curso da relação laboral, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos, autorizada a dedução dos valores indicados fundamentação. Tratando-se de contrato nulo, não há falar-se em incidência de contribuição previdenciária. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$8.000,00, de cujo recolhimento fica isenta a 2ª Reclamada na forma da lei (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

E para que chegue ao conhecimento de COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 11 dias do mês de janeiro de 2008

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: RT 01296-1998-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE SOUZA BORGES

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 344/2008

Processo Nº: RT 01435-2001-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO..... SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA MF SUC FRIG PLANALTO LTDA/PLANALTO NEG COM E IND LTDA SIN JOAO CARLOS FERNANDES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: O reclamante requer, à fl. 123, a expedição de certidão de 'inteiro teor', sob a alegação de que é exigência do Juízo no qual se processa a falência. Deverá o reclamante carrear aos autos cópia da determinação judicial supramencionada, sob pena de indeferimento do pleito. Prazo de 05 (cinco) dias. Comprovada a exigência do Juízo falimentar, providencie a Secretaria os documentos solicitados, inclusive planilha de cálculos, para viabilizar a atualização em referido Juízo. Após a retirada dos documentos pelo reclamante ou decorrido o prazo de trinta dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: RT 00110-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDELI PAULO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): VALDEMAR AMBROSIO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: BEATRIZ BAFUTTO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a certidão negativa de fl. 300, devendo, no mesmo prazo, indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito. Registre-se que, decorrido in albis o prazo acima conferido, e tendo em vista o teor da certidão de fl. 256, o processo será remetido ao arquivo definitivo, com a liberação dos bloqueios incidentes sobre contas bancárias do executado, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte), providências que, no silêncio, ficam desde já determinadas'.

Notificação Nº: 364/2008

Processo Nº: RT 01487-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VANILSON BONFIM CARVALHO

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): LC MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 329/2008

Processo Nº: RT 01800-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WYLLISMAR SANDRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO**

RECLAMADO(A): TONY E TYNNA ESPACO INFANTIL + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 01727-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELLO AUGUSTO RIOS

**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua representação nos autos, juntando procuração dando poderes para receber crédito (alvará para levantamento do saldo remanescente).

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 00319-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOLFO LUIZ RIBEIRO FILHO

**ADVOGADO.....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. S.C. + 001

**ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 565, cujo teor segue: 'Vistos. Vista às partes da promoção da Diretoria de Cálculos de fl. 551 e cálculos de retificação da conta de fls. 552/564 pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 00319-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOLFO LUIZ RIBEIRO FILHO

**ADVOGADO.....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES + 001

**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 565, cujo teor segue: 'Vistos. Vista às partes da promoção da Diretoria de Cálculos de fl. 551 e cálculos de retificação da conta de fls. 552/564 pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 00538-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO + 004

**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 00828-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELA CAMILO DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): N T CONFECÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 227, cujo teor segue: 'A exequente peticiona, à fl. 223, requerendo a adjudicação dos bens penhorados nos autos, eis que pretende vendê-los em feira notificada à fl. 224. Considerando que o documento de fl. 224 noticia que o evento ao qual faz alusão a exequente se realizou entre os dias 18 e 23 de dezembro de 2007, determina-se a intimação da credora para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando se ainda possui interesse na adjudicação dos bens penhorados.'

Notificação Nº: 335/2008

Processo Nº: RT 01764-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA ALVES CAVALCANTE

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA**

RECLAMADO(A): FOXWOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 132/2008).

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: RT 02190-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA SOARES

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: ROBERTO VILELA FRANÇA**

DESPACHO: À 2ª CO-EXECUTADA: Junte-se o ofício nº3045/2007/PAB TRT/GO, que se encontra acostado à contracapa. Feito, e considerando que não foi possível a transferência do saldo remanescente para a conta indicada pela executada, determina-se a intimação da devedora para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para retirar o valor que sobeja, ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 00868-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA AMARAL NUNES DE SÁ

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

RECLAMADO(A): AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S.C LTDA. SUC. DE COLÉGIO CEGOPIANO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 379/2008

Processo Nº: RT 01380-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL REGINALDO SILVA PINHEIRO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 401/404. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de

discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 376/2008

Processo Nº: RT 00451-2007-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CLEYTON JACOB BARBOSA  
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA  
RECLAMADO(A): CERÂMICA TIJOLO NOBRE LTDA.

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$273,28) e custas da liquidação (R\$1,37) no valor total de R\$274,64, atualizado até 31/12/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 365/2008

Processo Nº: AAT 00491-2007-003-18-00-4 3ª VT  
AUTOR...: JOSÉ TIAGO DA CUNHA FIRMINO  
ADVOGADO: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA  
RÉU(RÉ): BRASIL PLASTIC LTDA.

ADVOGADO: ANTENOR JOSÉ FERREIRA  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 13/02/2008, às 10:40 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 368/2008

Processo Nº: RT 00493-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO FEITOSA GOMES  
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR  
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA JB IMÓVEIS LTDA + 003  
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$325,77) e custas da liquidação (R\$1,63) no valor total de R\$327,39, atualizado até 31/10/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 377/2008

Processo Nº: RT 00540-2007-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIA VIEIRA DE MELO  
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA  
RECLAMADO(A): IMUNO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. N/P DE SELIM JORGE JOÃO

ADVOGADO....: ROBERTA FERREIRA SANTOS  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 192/198), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: RT 00616-2007-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: CÍNTIA POSSE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO....: DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO  
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 002  
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS  
DESPACHO: Determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de cinco dias, informe nos autos os endereços dos credores fiduciários dos veículos encontrados como sendo de propriedade dos co-executados JUAREZ FIRMINO DA SILVA e VANDELCE PEREIRA DIAS.

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 00788-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO  
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.  
ADVOGADO....: INGRID WERNICK

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, e as guias TRCT e CD/SD, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00788-2007-003-18-00-0.

Notificação Nº: 370/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA BISPO GAMA  
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO  
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001  
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 00905-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE MARIA  
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA  
RECLAMADO(A): GERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 244/267), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 336/2008

Processo Nº: RT 00965-2007-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: DEJACI DA SILVA  
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO  
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE (PROTECAO SOLUCOES GERENCIAS LTDA)  
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO  
DESPACHO: Intime-se o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento das custas de liquidação e das contribuições previdenciárias. Prazo de 05 (cinco) dias. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 01118-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PERERIRA BORGES  
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR  
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES  
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 18/02/2008, às 15:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: RT 01125-2007-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO FERREIRA  
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO  
RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA.  
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE  
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento das custas de liquidação e das contribuições previdenciárias apuradas pelo setor de cálculos. Prazo de 05 (cinco) dias. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 369/2008

Processo Nº: RT 01151-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIR ESTEVÃO DE SOUZA  
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA  
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.  
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$290,72) e custas da liquidação (R\$1,45) no valor total de R\$ 292,17, atualizado até 30/11/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: RT 01204-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: ELCI LUCIO COSTA  
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001  
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 363/2008

Processo Nº: RT 01204-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: ELCI LUCIO COSTA  
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001  
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 01291-2007-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP  
**ADVOGADO.....: MARCELLO TERÇO E SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de instrumento pela reclamada (fls. 145/229). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 375/2008

Processo Nº: RT 01330-2007-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$232,19) e custas da liquidação (R\$1,16) no valor total de R\$ 233,35, atualizado até 30/11/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 374/2008

Processo Nº: RT 01381-2007-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAIR FERREIRA DE FARIAS  
**ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA**  
RECLAMADO(A): KATERMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$62,11) e custas da liquidação (R\$0,31) no valor total de R\$62,42, atualizado até 30/11/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: RT 01619-2007-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO RAFAEL RESENDE DOS REIS  
**ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS**  
RECLAMADO(A): N. E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 169/187, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora.

Notificação Nº: 378/2008

Processo Nº: RT 01660-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: DORALICE CAMARGO URZEDO  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Doralice Camargo Urzedo e Teleperformance CRM S/A (fls. 457/458 - prot. 129122-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.000,00), pela reclamante, isenta do recolhimento. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 406/417, bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 316/2008

Processo Nº: RT 01779-2007-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO GERALDO DE MELO  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO.....: ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 294/2008

Processo Nº: RT 01785-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 240/247, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA, para condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento de

comissões, no valor de R\$ 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), por mês. Defiro, igualmente, os seguintes reflexos, pela inclusão das comissões deferidas em sua base de cálculo: nos dsr's, nos 13º salários, nas férias acrescidas de 1/3 e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acrescido da indenização de 40%; b) indenizar o autor, na forma prevista no artigo 137 do mesmo diploma legal, ou seja, é devida ao autor a dobra da remuneração das férias, acrescidas do terço legal, do período aquisitivo 2005/2006 (fls. 29), acrescida da média das comissões acima deferidas. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 50.000,00, no importe de R\$ 1.000,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: comissões e reflexos nos 13ºs salários e nos dsr's. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. 7 Processo nº 791/2007 Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: RT 01785-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 240/247, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA, para condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento de comissões, no valor de R\$ 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), por mês. Defiro, igualmente, os seguintes reflexos, pela inclusão das comissões deferidas em sua base de cálculo: nos dsr's, nos 13º salários, nas férias acrescidas de 1/3 e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, acrescido da indenização de 40%; b) indenizar o autor, na forma prevista no artigo 137 do mesmo diploma legal, ou seja, é devida ao autor a dobra da remuneração das férias, acrescidas do terço legal, do período aquisitivo 2005/2006 (fls. 29), acrescida da média das comissões acima deferidas. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 50.000,00, no importe de R\$ 1.000,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: comissões e reflexos nos 13ºs salários e nos dsr's. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. 7 Processo nº 791/2007 Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: RT 01785-2007-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 240/247, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA, para condenar a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento de comissões, no valor de R\$ 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), por mês. Defiro, igualmente, os seguintes reflexos, pela inclusão das comissões deferidas em sua base de cálculo: nos dsr's, nos 13º salários, nas férias acrescidas de 1/3 e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, acrescido da indenização de 40%; b) indenizar o autor, na forma prevista no artigo 137 do mesmo diploma legal, ou seja, é devida ao autor a dobra da remuneração das férias, acrescidas do terço legal, do período aquisitivo 2005/2006 (fls. 29), acrescida da média das comissões acima deferidas. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 50.000,00, no importe de R\$ 1.000,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: comissões e reflexos nos 13ºs salários e nos dsr's. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. 7 Processo nº 791/2007 Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: CCS 01805-2007-003-18-00-6 3ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO  
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA  
RÉU(RÉ)...: ANTONIO JOSE MENDES  
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer perante esta Secretaria para receber alvará judicial, devendo ainda, caso queira, receber os documentos de fls. 7/29 dos autos, tudo no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 293/2008

Processo Nº: RT 01965-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: CÍCERO JOSÉ DA CUNHA  
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG  
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 258/266, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, CÍCERO JOSÉ DA CUNHA, para condenar a reclamada, COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) pagamento de 76 horas extras mensais indicadas à fl. 16. Como base de cálculo, deverão ser observados os salários base auferidos, acrescidos de Parcela Adicional, gratificação adicional de tempo de serviço, nos meses adimplidos. O adicional a ser pago é de 100%, na forma prevista no PCS da reclamada. Dos valores apurados, deverá ser deduzido o valor correspondente a 76 horas de sobreaviso por mês, eis que já deferidas como horas extras. Devidos, igualmente, os reflexos das diferenças deferidas nos 13ºs salários, férias, acrescidas do terço constitucional, horas extras, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, inclusive sobre as verbas rescisórias de natureza salarial, conforme pedido. Na liquidação da sentença, deverá ser observado que o reclamante esteve afastado do emprego no período de 01.10.2005 a 15.10.2005 e de 20.10.2005 a 15.10.2007, recebendo auxílio-doença, e que, até seu desligamento, ocorrido em 09.01.2007, por motivo de aposentadoria por invalidez, não mais exerceu sua função, conforme alegado na defesa e não impugnado pelo autor; b) diferenças de horas extras postuladas, bem como seus reflexos em férias acrescidas de 1/3

e 13º salários do período postulado (não abrangido pela prescrição), bem como as incidências do FGTS; c) diferenças de horas extras pagas e ora deferidas, calculadas pelo adicional de 100% e pela remuneração composta também das parcelas adicional noturno, adicional de periculosidade adicional por tempo de serviço e parcela adicional, com reflexos em décimos terceiros salários, férias + 7 Processo nº 1965/2007 1/3 e FGTS. Para o cálculo deverá a reclamada observar as horas extras assinaladas nos controles juntados, deduzindo-se as parcelas pagas e comprovadas nos autos. Devem ser excluídos dos cálculos os períodos, incontroversos, em que o reclamante esteve em gozo de licença médica; d) diferenças de adicional de periculosidade, calculado pelo Salário-Base, Parcela Adicional (PL) e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ATS), com reflexos em horas extras pagas, aviso prévio, décimos terceiros salários, férias + 1/3 e FGTS; e) diferenças de adicional noturno pago durante o pacto laboral, no período não abrangido pela prescrição parcial, considerando o adicional de periculosidade, habitualmente, pago. São, igualmente, devidas as diferenças reflexas sobre 13ºs salários, férias, acrescidas do terço constitucional, horas extras pagas e deferidas e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado(a) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de horas extras, adicionais noturno e de periculosidade, com reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 8 Processo nº 1965/2007 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 382/2008

Processo Nº: RT 02021-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ NIKERSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES  
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 22/02/2008, às 10:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 382/2008

Processo Nº: RT 02021-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ NIKERSON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES  
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado do dia 07/02/2008, às 15:30 horas para a pauta de audiências do dia 22/02/2008, às 10:50 horas, para instrução do feito, mantidas as cominações da ata de fls. 106/107.

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: KELLY ALVES SILVA  
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR  
RECLAMADO(A): D ROZAN CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Considerando que a decisão proferida à fl. 23 transitou em julgado em 14/12/2007, nada a deliberar sobre a peça de fl. 26. Intime-se a reclamante. Feito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 308/2008

Processo Nº: RT 00036-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO

**ADVOGADO..... MONICA PONCIANO BEZERRA**

RECLAMADO(A): COMOB - CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: ACP 00037-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IDEAUTO MECÂNICA LTDA.

**ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR**

CONSIGNADO(A): MARCOS FERREIRA PACHECO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LETICIA CHAVEIRO DOMINGUES

**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): COMERCIAL ANDORINHAS DE ENXOVAIS LTDA. + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 00043-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODARTE ALVES

**ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

RECLAMADO(A): BANDA NESCHIVILE (N/P DE GLAUBERTON RICARDO TOLEDO BARBOSA, EDUARDO DIONIZIO DE MELO, LIBERALINO FERREIRA MELGAÇO E LEONARDO DE CASTRO) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 322/2008

Processo Nº: RT 00621-1997-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA TEIXEIRA GALVAO

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO**

RECLAMADO(A): GERALDO DE SA LOPES GAMA

**ADVOGADO.....: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA**

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para tomar ciência de que os valores referentes aos depósitos de fls. 144/5, foram convertidos em penhora, bem como o subscriptor da petição de fls. 143 para assinar a referida peça no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 323/2008

Processo Nº: RT 01055-1998-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VALTENIR CANDIDO ALVES

**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA**

DESPACHO: Vistos. Face ao pedido do credor, defiro o desmembramento da execução, a fim de que prossiga em face das parcelas FGTS devido e aviso prévio devido. Fica o devedor intimado para os fins do art. 884 da CLT. No silêncio, liberem-se as guias de fls. 121-2 ao exequente, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito, em cinco dias. Em caso de omissão, suspenda-se o curso processual.

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: RT 00113-2000-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEDRO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Vistos. Considerando que os valores referentes aos depósitos recursais são insuficientes, intime-se o devedor para depositar a diferença no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 00236-2003-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM LUCIO DE PAULA

**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 005

**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**

DESPACHO: Vistos. Vista ao credor da petição de fls. 290, sem prejuízo das determinações de fls. 278.

Notificação Nº: 332/2008

Processo Nº: RT 00325-2003-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABREU FOGACA

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 314/2008

Processo Nº: RT 01796-2004-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE TIAGO NOGUEIRA FILHO

**ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO**

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da nomeação à penhora de fls. 591-2, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 315/2008

Processo Nº: RT 00721-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA**

RECLAMADO(A): LANCHE GAMES LTDA (ZEPELLIN) + 001

**ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS**

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: AEF 00763-2005-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO...:**

RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM E BOMBEIROS DE GOI + 001

**ADVOGADO: JOSE MARIA SILVA SOBREIRO**

DESPACHO: Vistos. Face ao pagamento do débito, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Suspendam-se as praças, requisitando o respectivo edital. Convertam-se os valores devidos à União e libere-se a penhora de fls. 72, procedendo-se ao cancelamento da restrição judicial, via Bacenjud. Intimem-se. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 01348-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE CLEMENTINA DA SILVA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos. Intime-se o reclamante para trazer aos autos os atos constitutivos da cooperativa, a fim de se delimitar a responsabilidade dos seus membros, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 01799-2005-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS CELG + 001

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 326/2008

Processo Nº: RT 02108-2005-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO NOGUEIRA LOURENÇO  
**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento (fls. 406).Intimem-se.

Notificação Nº: 327/2008

Processo Nº: RT 02108-2005-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO NOGUEIRA LOURENÇO  
**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: Vistos. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento (fls. 406).Intimem-se.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 00415-2006-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALMI ANTÔNIO DE MEDEIROS  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 592-3, no prazo de cinco dias.Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 374/2008

Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005  
**ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES**  
DESPACHO: ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: AAT 01282-2006-004-18-00-3 4ª VT  
AUTOR...: ADENIR CONCEIÇÃO DE ARAÚJO  
**ADVOGADO: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES**  
RÉU(RÉ): ENGEL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO: GERALDO MARIANO DE SOUZA**  
DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamante para receber a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos, dando-se ciência da petição de fls. 528/530 pelo prazo de cinco dias. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 01681-2006-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: IVONILZA RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: .**  
RECLAMADO(A): LÍZIA GONÇALVES LIMA DO COUTO  
**ADVOGADO.....: ALAIR FERNANDES SANTIAGO**  
DESPACHO: Vistos. Intime-se a devedora para efetuar o depósito do valor remanescente em cinco dias, tendo em vista que o recolhimento de fls. 51 não quita o débito previdenciário.

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: RT 01737-2006-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALCEU ROGÉRIO MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): JOVAIR JOSE RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**  
DESPACHO: Vistos. Suspenda-se a execução até decisão dos embargos de terceiro certificados às fls. 119, nos termos do art. 1.052 do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se e requirite-se o edital de praça.

Notificação Nº: 359/2008

Processo Nº: CCS 00015-2007-004-18-00-0 4ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG  
**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**  
RÉU(RÉ): ADÃO TRANSPORTES LTDA + 002  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão de fls. 120, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de se declarar suspenso o curso da execução.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 00104-2007-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO CAETANO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**  
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. FRIGORÍFICO MARGEM  
**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 330/2008

Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: DIVANIR BARBOSA DE ABREU  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A.  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o autor sobre os termos da petição de fls. 276-7, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR ALVES GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO COMURG  
**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**  
DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamada para retificar as guias do TRCT e SD-CD, no prazo de cinco dias, sob pena de responder pela indenização substitutiva do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 00464-2007-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: DÉBORA MARA COELHO  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: RT 00562-2007-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO CASTRO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS GARCIA**  
RECLAMADO(A): AMIGÃO CLÍNICA E PET SHOP LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA MARIA SILVA**  
DESPACHO: Fica a devedora intimada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, em cinco dias.

Notificação Nº: 335/2008

Processo Nº: RT 00608-2007-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO LEITE DE PAULA  
**ADVOGADO.....: JANINE MOREIRA FRAGA**  
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
**ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA**  
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 00739-2007-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉZAR GOMES RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): POSTO VJ COMÉRCIO E VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE**  
DESPACHO: Vistos. Esclareça a reclamada, em cinco dias, o depósito efetuado no dia 13/12/2003 (fls. 200).No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 00877-2007-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: LEINE MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ELEYDES INÁCIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: CCS 00956-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS-SINDSAÚDE. REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTA: MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO: EDILENE TEIXEIRA MARTINS**

DESPACHO: Vistos. Considerando que o acordo apresentado pelas partes (fls. 223-4) foi devidamente homologado pelo Eg. TRT (fls. 237), expeçam-se os alvarás referidos às fls. 224.

Notificação Nº: 319/2008

Processo Nº: RT 01241-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECY DOS SANTOS

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSPPLAN COSNTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O DEPÓSITO DE FLS. 68, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 01304-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES**

RECLAMADO(A): COMURG CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO:

Fica o devedor intimado para tomar ciência de que os valores relativos aos depósitos de fls. 95 e 121, foram convertidos em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 340/2008

Processo Nº: RT 01371-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CANDIDO OLIVEIRA BEZERRA

**ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE**

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 01397-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO MARINHO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos. Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora feita pela devedora às fls. 85-6. Intime-se.

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 01823-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUSIMEIRE ALVES GOMIDES

**ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: RT 01865-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: THALLITA MURIEL CARDOSO RODRIGUES**

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 63 e documentos com ela juntados, no prazo de cinco dias. A petição de fls. 106 será apreciada oportunamente.

Notificação Nº: 324/2008

Processo Nº: RT 02034-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CORREA

**ADVOGADO....: CARLOS OLIVO**

RECLAMADO(A): VOAR AVIAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA**

DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido feito pela primeira reclamada às fls. 218-20, tendo em vista que a obrigação de recolher a contribuição previdenciária constou expressamente da decisão homologatória de acordo de fls. 190-1, cujos termos anuiu através de advogado e preposta regularmente constituídos nos autos. Ademais, lembre-se que, a teor do disposto no art. 831, parágrafo único, da CLT, a referida decisão não é passível de recurso. Intimem-se as reclamadas e a União.

Notificação Nº: 308/2008

Processo Nº: RT 02098-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FAGNO CASTRO SILVA

**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**

DESPACHO: Vistos. Face ao descumprimento do acordo, manifeste-se o autor sobre os termos da contestação de fls. 28-45, observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 329/2008

Processo Nº: RT 02145-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ECIENE RODRIGUES DA COSTA + 001

**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista a sentença terminativa do feito, proferida às fls. 29-30. Intimem-se as autoras.

Notificação Nº: 331/2008

Processo Nº: RT 02154-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GARCIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGO LAGO DAS BRISAS LTDA ME REP/P. CLÁUDIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 372/2008

Processo Nº: RT 02188-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VALERIANO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: LILLIAN SIBEL COSTA**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: ACP 02266-2007-004-18-00-9 4ª VT

CONSIGNANTE...: FÊNIX- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

CONSIGNADO(A): RODRIGO ALVES MACHADO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos. Defere-se o pedido de fls. 16. Apense-se estes autos ao da reclamatória nº 02324-2007-004-18-00-4. Adia-se a audiência designada para o dia 22.01.2008, às 14:45 horas para o dia 29.01.2008, às 15:16 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de arquivamento pela ausência da consignante e de revelia pela ausência do consignado. Intimem-se.

Notificação Nº: 328/2008

Processo Nº: RT 02303-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR LUIZ DE SÃO JOSÉ

**ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): REGIS CONFECÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos. Nada a deferir, face aos termos da sentença de fls. 33/4, sendo vedado ao Juiz rever suas próprias decisões. Intime-se.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: ET 00011-2008-004-18-00-2 4ª VT

EMBARGANTE...: RICARDO NEVES ZECCHIN

**ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**

EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO PRACHEDES

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO: Vistos. Certifique-se nos autos principais o ajuizamento desta ação, que deverá ser apensada àquela reclamação trabalhista. Cite-se o embargado para contestar a presente ação, no prazo de dez dias, caso seja do seu interesse.

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: AAT 00021-2008-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: GENIVAL MENDES DE MATOS

**ADVOGADO: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA**

RÉU(RÉ): COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 11/02/2008, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: RT 01836-1991-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES**

RECLAMADO(A): SAM COM. E EDICOES DE LIVROS LTDA SUCESSORA (CCI BLUMENAU ED.CULTURAI S/C + 002

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Revendo os autos, verifico que foi efetuado o pagamento integral da execução, conforme consta às fls. 35/36 da carta precatória acostada aos autos. O valor pago já foi levantado pelo exequente, e a diferença ínfima apurada às fls. 420/425 (R\$43,13) deve-se à determinação para atualização da conta, em que pese o executado ter efetuado o depósito integral da dívida. De todo modo, vejo que a execução está suspensa desde março/03, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 427, 431 e 432). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente quanto ao saldo remanescente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De consequência, fica revogado o despacho de fls. 429/430. Intime-se. Decorrido o prazo legal, junte-se a carta precatória aos autos e arquivem-se com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 316/2008

Processo Nº: RT 00484-2000-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ELY CORREA ASSIS

**ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA**

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA JOALHERIA ME

**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 340/2008

Processo Nº: RT 00404-2003-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA CORREIA DA COSTA + 003

**ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 10 dias para atender à solicitação da Contadoria de fl. 589, juntando aos autos os valores do auxílio alimentação desde março/01 a novembro/07, nas mesmas condições e valores que estiverem sendo pagos ao empregados da ativa. Intime-se.

Notificação Nº: 291/2008

Processo Nº: RT 01341-2003-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO LIMA JUNQUEIRA

**ADVOGADO....: CRISTIANE SOARES DE FARIA**

RECLAMADO(A): TRIBO CONSCIENTE

**ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Revogo o 6º, 7º, 8º e 9º parágrafos do despacho de fls.85/86. Trata-se de execução de acordo (fls.27), a qual teve início em 15/01/2004. Verifico que a execução está suspensa desde maio de 2005, ou seja, há mais de 02 anos, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 318/2008

Processo Nº: RT 00042-2004-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: DEURIMAR RIBEIRO MACHADO

**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): OFAILE SABINA DE ALENCAR (SUPERMERCADO LEONARDO LTDA)

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da nomeação de bens de fl. 169, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 278/2008

Processo Nº: RT 01388-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS JOSE SOARES

**ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): MUNIR CAIXE + 008

**ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME**

DESPACHO: AO 6º CO-RECLAMADO: O depósito de fl. 401 indica que a transferência determinada por meio do alvará de fl. 389 não teve êxito. Assim, libere-se à procuradora do executado Munir Caixe o saldo de fl. 401.

Notificação Nº: 319/2008

Processo Nº: RT 00210-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA COSTA

**ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

**ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fls. 312/314 pelos fundamentos já expostos no despacho de fl. 280. Ademais, considerando que a executada está em recuperação judicial, o crédito do exequente deverá ser habilitado no Juízo Falimentar. Concedo ao exequente mais 10 dias de prazo para retirar a certidão de crédito dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 00354-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

**ADVOGADO....: DANIELLE PARRA BELO BRITO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso de agravo de petição interposto pela União. Vista às partes pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 332/2008

Processo Nº: RT 00770-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA CORRALES BORGES PACHECO

**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SUCESSORA DA UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA0 + 009

**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 707, será(ão) levado(s) à Praça no dia 12/02/2008, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/02/2008, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 371/2008

Processo Nº: RT 01024-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSEANNY MARIA GONDIM

**ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES**

RECLAMADO(A): T. G. C. DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA - ME + 002

**ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exequente o prazo de 05 dias para dizer se efetuou acordo com a executada conforme noticiado nos autos, presumindo-se o silêncio em resposta afirmativa, com a extinção da execução e liberação da penhora, bem como recolhimento do saldo existente nos autos a título de contribuição previdenciária. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 364/2008

Processo Nº: RT 01224-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUIZA DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 002

**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Revogo em parte o despacho de fls. 105 quanto à determinação para expedição de certidão de crédito. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 01804-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AUGUSTO MELO

**ADVOGADO..... SILOMAR ATAÍDES FERREIRA**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**

DESPACHO: AO RECLAMADO: "...libere-se ao executado o saldo remanescente de fls. 1062. Intime-se. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias."

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 02120-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL RIBEIRO DAMASCENA

**ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 363/2008

Processo Nº: RT 02216-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDO DE MAGALHÃES BARBOSA

**ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

RECLAMADO(A): FORTALEZA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

**ADVOGADO..... MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO**

DESPACHO: À EXEQUENTE/RECLAMADA: Revogo o despacho de fls. 111/112 tendo em vista que a execução se processa contra o reclamante. Vista à exequente/reclamada pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 02220-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ROQUE PEREIRA GOMES

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Indefiro o pedido de fls. 187, porque todas as diligências requeridas já foram efetuadas nos autos, sendo que os sócios foram citados e têm endereço certo. Considerando que o exequente não forneceu elementos para o prosseguimento do feito, suspendo a execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.'

Notificação Nº: 290/2008

Processo Nº: RT 01247-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MÍCIAS FERREIRA GOMES

**ADVOGADO..... GENI PRAEDES**

RECLAMADO(A): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA + 006

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência do ofício de fls.284/291 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 298/2008

Processo Nº: RT 01717-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: EDILVAN PEREIRA ALVES

**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENEZER LTDA- ME. + 002

**ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que informe a este juízo, o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia, a fim de que o mesmo seja oficiado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: RT 01947-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIZIO CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUTORA LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 27/02/2008 às 08:30 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiânia/Go para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 339/2008

Processo Nº: RT 02164-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ÉRIKA LETICIA CAMPOS OLIVEIRA

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

**ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: AO 2º CO-RECLAMADO: Concedo ao segundo reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$546,41), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 286/2008

Processo Nº: CCS 00021-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**

RÉU(RÉ): TRANSPORTES OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para que informe a este juízo se o CNPJ obtido às fls.72 pertence à ré. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 348/2008

Processo Nº: CCS 00184-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**

RÉU(RÉ): MANOEL TEODORO SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 323/2008

Processo Nº: RT 00240-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO DE OLIVEIRA ALVES

**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): JORGE MARTINS DE SALES-ME. METAL LEVE.

**ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e de custas.

Notificação Nº: 276/2008

Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS GOMES DE SOUZA

**ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.

**ADVOGADO..... GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 114/2008).

Notificação Nº: 336/2008

Processo Nº: RT 00820-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RUFINO DE SOUZA NETO

**ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. GRUPO ODILON SANTOS

**ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 13/03/2008 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: RT 00844-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: DENIS GONÇALVES DE SOUZA

**ADVOGADO..... ELEYDES INÁCIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 00866-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: LIANDRO CAETANO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ELEYDES INÁCIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

**ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou

sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: AAT 00961-2007-005-18-00-2 5ª VT  
AUTOR...: VALÉRIA NAVES ARRUDA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 17/03/08 às 11:10, para realização de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 359/2008

Processo Nº: AAT 01128-2007-005-18-00-9 5ª VT  
AUTOR...: ROBSON RAFAEL GONÇALVES DE CAMPOS

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A LTDA

**ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 18/03/2008 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.'

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 01150-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDO MARTINS VENCESLAU

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar a diferença ainda devida de contribuição previdenciária, conforme requerido pelo INSS, sob pena de execução.

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 01156-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MARIA ARMINDA REIS**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fls. 182/183, tendo em vista que as guias do seguro-desemprego foram retiradas dos autos em 16.10.2007, faltando ainda 62 dias para vencimento do prazo, e o reclamante não apresentou motivo justificável para demora no pedido de habilitação. Além disso, entendo que se expirou o prazo legal, nem mesmo uma certidão possibilitará o recebimento do benefício. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento do mandato.

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: ARI 01380-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: JORIVAN BRAGANCA

**ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 282/2008

Processo Nº: RT 01429-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: STEFANY SARAH SILVA DE LIMA

**ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS**

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES (VISÃO TERAPÉUTICA E CIA DA SAÚDE)

**ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se à reclamante a guia de fls.73, devendo comprovar o valor levantado para dedução, a qual fica desde já determinada.

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: RT 01477-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IZAUTINA MARIA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO (ILHA DE CAPRI MOTEL)

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Dê-se vista às partes, iniciando-se pelo reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 324/2008

Processo Nº: RT 01490-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RONAM DA SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES**

RECLAMADO(A): PIQUIRAS EMPORIO E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$186,11), sob pena de execução.

Notificação Nº: 279/2008

Processo Nº: RT 01499-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ANTONIO CARLOS NETO

**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Solicite-se a devolução do mandato de fls.83. Expeça-se certidão para fins de recebimento do Seguro Desemprego. Proceda-se a Secretaria com a baixa na CTPS do reclamante, conforme determinado às fls.68. Após, intime-se o reclamante para receber a certidão e sua CTPS. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 334/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDY LUSTOSA VERA

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): SB CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR - DR**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Indefiro por ora o pedido de fl. 34. Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$216,46), sob pena de execução.

Notificação Nº: 315/2008

Processo Nº: RT 01648-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEONE ALVES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 381/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 369/2008

Processo Nº: RT 01660-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): BELCAR VEÍCULOS

**ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$813,75), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 31, devendo ser expedido mandato de citação.

Notificação Nº: 367/2008

Processo Nº: RT 01678-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CEZAR BRAUNA GOMES

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAN JOSE DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 01768-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: .**

RECLAMADO(A): COIMBRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$609,62) e imposto de renda (R\$29,82) sob pena de execução. Intime-se. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 23, devendo ser expedido mandato de citação.

Notificação Nº: 277/2008

Processo Nº: RT 01814-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WOSNEY AMORIM DA COSTA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): SOLIMAR LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego, TRCT e chave de conectividade), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 350/2008

Processo Nº: RT 01858-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DELGADO DE VASCONCELOS

**ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: "...vista ao reclamado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário e ao agravo de instrumento, no prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais."

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 01862-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON FRANCA

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANI SILVA**

RECLAMADO(A): AGETOP- AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL

**ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 285/2008

Processo Nº: RT 01871-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME

**ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$4.023,73, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Uma vez que a execução processar-se-á via precatória, intime-se o reclamante, dando-lhe ciência dos cálculos homologados. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 294/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO

**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

**ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 18/03/2008 às 11:10, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 287/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA ATAIDES CAMPOS + 006

**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Dê-se vista às partes acerca da petição de fls.133/135. Prazo de 48 horas, iniciando-se pelas reclamantes.

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: RT 02028-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENÂNCIO

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

**ADVOGADO.....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO**

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 25/02/2008, às 09:50 horas, para realização de audiência una. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: RT 02028-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENÂNCIO

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

**ADVOGADO.....: BRUNO PIRES GUIMARÃES**

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 25/02/2008, às 09:50 horas, para realização de audiência una. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 292/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ SANTOS

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): IMPACTO PAINÉIS LTDA. (N/P DE EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS) + 001

**ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA**

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para que, no prazo de 48 horas, manifestem acerca da certidão de fls.51, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 293/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ SANTOS

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): ANHANGUERA PAINÉIS P.P LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA**

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Intimem-se os reclamados para que, no prazo de 48 horas, manifestem acerca da certidão de fls.51, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 299/2008

Processo Nº: ET 02298-2007-005-18-00-0 5ª VT

EMBARGANTE...: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS

**ADVOGADO.....: BRUNO DEGRAZIA MÖHN**

EMBARGADO(A): EUCLIDES MENDONÇA NETO + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Intime-se o embargante para tomar ciência da devolução da notificação enviada ao segundo embargado, bem como informar a este juízo se o endereço informado é o correto. Prazo de 48 horas.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: RT 00507-1996-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU ANTUNES DE MACEDO

**ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI**

RECLAMADO(A): CASA DAS FERRAMENTAS LTDA SOCIA - ELÇA MARIA BORGES + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vindo aos autos os documentos, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC.

Notificação Nº: 292/2008

Processo Nº: RT 00424-1997-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MURILO DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 01650-1999-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MELO DA CRUZ

**ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO**

RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA + 004

**ADVOGADO.....: FERNANDO GOMES RODRIGUES**

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA MANIFESTAREM-SE, NOS TERMOS DO ART. 879,§ 2º DA CLT, PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, BEM COMO FICAM INTIMADOS OS EXECUTADOS ACERCA DA PENHORAS DE FLS. 527/531 (NOS VALORES DE R\$ 162,39, R\$ 108,73, R\$ 49,78, R\$ 29,69, R\$ 29,69), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 339/2008

Processo Nº: RT 01651-1999-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO**

RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO.....: FERNANDO GOMES RODRIGUES E OUTRO**

DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA MANIFESTAREM-SE, NOS TERMOS DO ART. 879,§ 2º DA CLT, PRAZO

SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, BEM COMO FICAM INTIMADOS OS EXECUTADOS ACERCA DA PENHORAS DE FLS. 527/531 (NOS VALORES DE R\$ 162,39, R\$ 108,73, R\$ 49,78, R\$ 29,69, R\$ 29,69), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 298/2008

Processo Nº: RT 00300-2000-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO HUMBERTO DE REZENDE  
**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os termos da petição de fls. 523/525.

Notificação Nº: 299/2008

Processo Nº: RT 00225-2001-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: JURANDI MAGALHAES SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV)  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 00225-2001-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: JURANDI MAGALHAES SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV)  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 00433-2002-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DURVAL DELGADO DE CAMPOS**  
RECLAMADO(A): BANESPA BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A ,  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: à reclamada: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os documentos solicitados pela Contadoria à fl. 1194 para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 364/2008

Processo Nº: RTV 00618-2002-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: VALDETE FERREIRA DIAS  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): CONVIVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofícios ao cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas/Go. As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Dê-se ciência à exequente. Feito, aguarde-se o decurso do prazo a que se refere o último parágrafo do despacho de fl. 185, findo o qual deverá ser expedido ofício à 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, solicitando-lhe informações acerca da existência de numerário disponível nos autos da ação ordinária de cobrança n. 511/92 a ser transferido para estes autos.

Notificação Nº: 338/2008

Processo Nº: RT 00745-2004-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIAO BASTOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): MARMORIA ROCHA DO BRASIL + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO:  
AO EXEQUENTE: Defere-se o prazo de trinta dias a fim de o exequente informe a atual localização do veículo descrito à fl. 89.

Notificação Nº: 361/2008

Processo Nº: RT 00754-2004-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: RAILTON NASCIMENTO SOUZA  
**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS POTENCIAL LTDA + 009  
**ADVOGADO.....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS**  
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: RT 01281-2004-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO MANOEL SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 004  
**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**  
DESPACHO: à reclamada Universidade Católica de Goiás: comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a certidão requerida.

Notificação Nº: 359/2008

Processo Nº: RT 00099-2006-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO REGES TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS**  
RECLAMADO(A): DIMALKON COM. DO VESTUÁRIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRO LOPES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente a fim de que informe, no prazo de dez dias, os endereços das administradoras dos cartões de crédito arrolados à fl. 238, a fim de que a peça de fls. 237/238 seja apreciada.

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: RT 00287-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: EDIMAR ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JORGE J. NETO**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Dê-se vista à 2ª reclamada da peça e documentos de fls. 284/288, a fim de manifestar-se, caso queira, acerca dos valores devidos a título de FGTS. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 291/2008

Processo Nº: RT 00580-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: CÁSSIO ALBERTO PEIXOTO SALGADO  
**ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**  
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: RT 00713-2006-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: NARA VALÉRIA SILVÉRIO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: Ao exequente: Considerando tratar-se de execução provisória e uma vez que o executado ofereceu bem em garantia à execução, indefere-se o requerimento de fl. 559. Neste sentido, a OJ n. 62 da SDI-II do C. TST: "MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem o direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC". Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens nomeados à fl. 554 ou de tantos outros quantos bastarem à garantia do juízo. Dê-se ciência ao exequente. Garantida a execução, aguarde-se o julgamento do AIRR.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: RT 01148-2006-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: ALONSO MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP  
**ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada a deliberar em relação a peça de fls. 312/313, tendo em vista que o exequente almeja impugnar os cálculos, sendo que a oportunidade para tal conduta já expirou. Registro que as incorreções apontadas como existentes não configuram erro material. Dê-se ciência ao exequente. Após, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 289/2008

Processo Nº: AAT 01540-2006-006-18-00-4 6ª VT  
AUTOR...: JOSE LUIS CORREIA LINS FILHO  
**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RÉU(RÉ): ELMO ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE**  
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU  
**ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: DEPOSITAR O REMANESCENTE DEVIDO, NO PRAZO DE 24 HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS. VALOR R\$1.841,92

Notificação Nº: 288/2008  
 Processo Nº: RT 01814-2006-006-18-00-5 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ MANOEL IVO PAIXÃO  
**ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
 RECLAMADO(A): LABOR'S - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA**  
 DESPACHO:  
 AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 335/2008  
 Processo Nº: RT 01879-2006-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: REINALDO MENDES LEITE  
**ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
 RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.  
**ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: tendo em vista que a execução não se encontra garantida, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos

Notificação Nº: 366/2008  
 Processo Nº: RT 00292-2007-006-18-00-5 6ª VT  
 RECLAMANTE...: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 DESPACHO: A executada: tomar ciência da penhora de créditos junto à Secretaria de Educação do Estado de Goiás, fls. 71, no valor de R\$2.361,90, constante da guia de depósito de fls. 78.

Notificação Nº: 366/2008  
 Processo Nº: RT 00292-2007-006-18-00-5 6ª VT  
 RECLAMANTE...: RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 DESPACHO: A executada: tomar ciência da penhora de créditos junto à Secretaria de Educação do Estado de Goiás, fls. 71, no valor de R\$2.361,90, constante da guia de depósito de fls. 78.

Notificação Nº: 367/2008  
 Processo Nº: RT 00331-2007-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: EDMAR ANTÔNIO DE MORAIS  
**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
 RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 DESPACHO: A executada: tomar ciência da penhora de créditos junto à Secretaria de Gestão do Estado de Goiás, fls. 83, no valor de R\$2.784,36, constante da guia de depósito de fls. 85.

Notificação Nº: 336/2008  
 Processo Nº: RT 00714-2007-006-18-00-2 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA REIS  
**ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA**  
 RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO....: .**  
 DESPACHO:  
 AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do despacho de fl. 77, cujo teor é o seguinte: Para que seja deferida a desconsideração da personalidade jurídica não basta a certidão simplificada é necessário o contrato social e alterações posteriores, pois só com os dados existentes no contrato é possível precisar quem são os sócios responsáveis pelo cumprimento das obrigações deste feito. Apenas com a certidão simplificada não tem como ter certeza de que os

sócios ali indicados realmente faziam parte da sociedade na época em que o reclamante laborou para a executada. Diante do exposto, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o contrato social e alterações posteriores da executada, sob pena de indeferimento do pedido de fl. 64 e suspensão da execução. Transcorrido in albis o prazo supra, suspenda-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 334/2008  
 Processo Nº: RT 00761-2007-006-18-00-6 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO BORGES  
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): EXPRESSO BRILHANTE LTDA.  
**ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**  
 DESPACHO: AO (À) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 353/2008  
 Processo Nº: RT 00887-2007-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA  
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001  
**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 189/197, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA em face da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, decide-se rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado pagamento das verbas devidas ao obreiro, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução direta, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sob as cominações supra especificadas. A segunda reclamada responderá, subsidiariamente pelas obrigações a cargo da primeira reclamada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, e do imposto de renda retido na fonte, se cabível, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$7.000,00 (sete mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 354/2008  
 Processo Nº: RT 00887-2007-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA  
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001  
**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 189/197, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA em face da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA e da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, decide-se rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado pagamento das verbas devidas ao obreiro, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução direta, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sob as cominações supra especificadas. A segunda reclamada responderá, subsidiariamente pelas obrigações a cargo da primeira reclamada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias já pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, e do imposto de renda retido na fonte, se cabível, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$7.000,00 (sete mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 303/2008  
 Processo Nº: RT 00895-2007-006-18-00-7 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JOAQUIM GARCIA DE SOUZA RODRIGUES  
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA**  
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO  
**ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para manifestarem-se, nos termos do art. 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela reclamada.

Notificação Nº: 368/2008

Processo Nº: RT 00968-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA FELÍCIO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P. ARIVALDO

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: A executada: tomar ciência da penhora de créditos junto à Secretaria de Gestão do Estado de Goiás, fls. 99, no valor de R\$2.852,42, constante da guia de depósito de fls. 112.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 01299-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 212/217, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por ADRIANA DIAS DOS SANTOS em face de BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das verbas devidas à reclamante e dos honorários periciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. Ainda, deverá efetuar depósito do FGTS devido, e da multa de 40%, em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento, com a entrega do TRCT-01. A reclamada deverá, ainda, providenciar a entrega de formulários exigidos para o requerimento do seguro-desemprego. O descumprimento da obrigação de recolher o FGTS de direito, com acréscimo de 40%, importará no pagamento de indenização equivalente, caso em que a reclamante deverá trazer aos autos cópia do extrato atualizado de sua conta-vinculada. Custas pela reclamada, no importe de R\$120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R\$6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Intimem-se as partes e a perita oficial.

Notificação Nº: 290/2008

Processo Nº: RT 01304-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: LORENNNA FRANCIELY APARECIDA PINHEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 365/2008

Processo Nº: RT 01419-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALINE MARIA DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que a decisão dos embargos opostos às fls. 109/111 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamado, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 01462-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: NEIEL MARTINS COELHO

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço das testemunhas arroladas à fl. 446, bem como indicar o seu endereço atual. No silêncio, entender-se-á que as testemunhas comparecerão à audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 01489-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: OZÓRIO CORREA DO PRADO FILHO

ADVOGADO.....: HELMA FÁRIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 251/252, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por CELG. Intimem-se.

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: WILSON SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.(CLARO) + 001

ADVOGADO.....: ALIEMAR RESENDE LOBO

DESPACHO: às partes: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 20/02/2008 às 14:20 horas e inclua-o no dia 07/02/2008 às 14:20 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e seus procuradores. Solicite ao Setor de Mandados a devolução do mandado de fl. 129 Intimem-se as testemunhas de fls. 125/127, sendo que a testemunha de fl. 128 deverá ser intimada por mandado.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 01573-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: WILSON SANTANA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): SELLNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

DESPACHO: às partes: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 20/02/2008 às 14:20 horas e inclua-o no dia 07/02/2008 às 14:20 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e seus procuradores. Solicite ao Setor de Mandados a devolução do mandado de fl. 129 Intimem-se as testemunhas de fls. 125/127, sendo que a testemunha de fl. 128 deverá ser intimada por mandado.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 01600-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CASTORINO GOMES JARDIM

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA OAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 226\*232, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por CASTORINO GOMES JARDIM na reclamatória trabalhista nº. 01600-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE e, solidariamente, CONSTRUTORA OAS LTDA, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ e SOBRADO CONSTRUÇÃO a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$10,64, valor mínimo previsto no art. 789 da CLT, calculadas sobre R\$400,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no razo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes'

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: RT 01600-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CASTORINO GOMES JARDIM

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 226\*232, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por CASTORINO GOMES JARDIM na reclamatória trabalhista nº. 01600-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE e, solidariamente, CONSTRUTORA OAS LTDA, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ e SOBRADO CONSTRUÇÃO a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$10,64, valor mínimo previsto no art. 789 da CLT, calculadas sobre R\$400,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no razo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes'

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: RT 01600-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CASTORINO GOMES JARDIM

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 226\*232, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por CASTORINO GOMES

JARDIM na reclamatória trabalhista nº. 01600-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE e, solidariamente, CONSTRUTORA OAS LTDA, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ e SOBRADO CONSTRUÇÃO a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decum. Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$10,64, valor mínimo previsto no art. 789 da CLT, calculadas sobre R\$400,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no razo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Intimem-se as partes'

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 01657-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: DAVYD MIRANDA VOLPATO

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): D E A ALIMENTOS LTDA. (PIZZA HUT)

ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da HOMLOGAÇÃO DO ACORDO, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: CCS 01790-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LISANDRA DA CUNHA ALMEIDA DECURCIO

ADVOGADO: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao autor, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: CCS 01790-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LISANDRA DA CUNHA ALMEIDA DECURCIO

ADVOGADO: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao autor, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 350/2008

Processo Nº: RT 01918-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA CRISTINA ROSA ABRANTES + 009

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS

PÚBLICAS SUCESSORA DO CRISA

ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1267/1273, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se, na reclamatória ajuizada por TÂNIA CRISTINA ROSA ABRANTES, EDUARDO HORÁCIO DA COSTA E SILVA, RENATO DE MELO ROCHA, NATANAEL DE FARIA JÚNIOR, WILLIAN SILVA MELO, PAULO CÉZAR BANDEIRA, ROGER PACHECO PIAGGIO COUTO, PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR NETO, NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA, e ADEMIR MEIRELES, em face da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP, decretar a prescrição total argüida, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Custas pelos reclamantes, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor atribuído à causa. Intimem-se.

Notificação Nº: 363/2008

Processo Nº: CCS 02253-2007-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): LUIZ FELIPE HORTENZI VILELA BRAGA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 36/37, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo. Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por SINDICATO DOS

MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS em face de LUIZ FELIPE HORTENZI VILELA BRAGA, deciso extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o autor, com urgência. Defere-se, desde logo, o desentranhamento dos documentos de fls. 12/27, mediante recibo. Goiânia, 10 de janeiro de 2008 (5ª f).

Notificação Nº: 348/2008

Processo Nº: RT 02297-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JACINTO DE ARAÚJO

ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (CENTRAL OLHO VIVO E FARO FINO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 25/26, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por FRANCISCO JACINTO DE ARAÚJO em face de JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (CENTRAL OLHO VIVO E FARO FINO) deciso extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$196,09 (cento e noventa e seis reais e nove centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta do dia 11/02/2008. Intimem-se as partes.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45/2008

PROCESSO Nº RT 01780-2000-006-18-00-3

PROCESSO: RT 01780-2000-006-18-00-3-RECLAMANTE: OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS RECLAMADA: MORAES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.287.760/0001-31; RUI SILVA JÚNIOR, CPF: 152.525.071-04; e MARCELO MORAES DE SOUSA, CPF: 332.406.981-53DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 14/01/2008 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/01/2008 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MORAES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.287.760/0001-31; RUI SILVA JÚNIOR, CPF: 152.525.071-04; e MARCELO MORAES DE SOUSA, CPF: 332.406.981-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada através do Auto de fl. 687 (01 apartamento nº 102, no residencial Fontainebleau, situado na Rua S-02, Lts 04/05/06 da Quadra S-03, Setor Bela Vista, Goiânia-GO), bem como de que o exequente foi nomeado depositário fiel do bem penhorado. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 86/2008

PROCESSO Nº RT 01025-2007-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/01/2008

RITO ORDINÁRIO RECLAMANTE: MARCELO PINTO PEDROSO

RECLAMADO(A): RAFAELA BATALHA DE GOIS GONÇALVES O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 24/01/2008 às 13:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Salários atrasados R\$ 23.682,00; Aviso Prévio R\$ 2.150,00; 13º salário atrasado (2006) R\$ 1.075,00; 13º proporcional R\$ 537,50; Férias Proporcionais R\$ 1.612,50; FGTS R\$ 1.548,00; 40% DO FGTS R\$ 619,20; multa do art. 477, § 8 da CLT R\$ 2.150,00. Valor da causa: R\$33.911,70E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos onze de janeiro de dois mil e oito.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 01534-2002-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): Nada obstante a ausência de resposta expressa vinculada a estes autos de processo, é do conhecimento deste Juízo que o Juiz do Trabalho da VT de Joinville – SC informou que não mais há numerário a ser transferido.

Portanto, intimem-se Credor(a) e respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: RT 00878-2003-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WELSON GARCIA DE ASSIS

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 237.

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: RT 00475-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DALÍCIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

**ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES**

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 294/2008

Processo Nº: RT 01539-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARISA SOARES BUENO

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Intime-se a devedora dando-lhe ciência da penhora de numerário, junto ao Banco Santander S/A (e controlados, Banco Meridional S/A e Banco Banespa S/A), no importe de R\$ 78.969,75, para, querendo, opor embargos à penhora.

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: RT 00115-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO VITOY

**ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO**

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: O reclamado não cumpriu, de forma integral, a determinação do Juízo. Dessa forma, intime-se o reclamado para, em 10 (dez) dias, juntar aos autos os originais ou cópias legíveis dos contracheques dos substituídos, sendo: quanto ao sr. Ailton, agosto/2002; sr. Rubens, janeiro/2003 e janeiro/2004 e sr. Célio, março/2003.

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 00138-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA CARLA NEIVA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

**ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: RT 01433-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR ARANTES

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 218.

Notificação Nº: 287/2008

Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

**ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Indefere-se os pedidos de fls. 398, vez que o crédito do reclamante e os honorários assistenciais já foram levantados. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 302/2008

Processo Nº: RT 01827-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GILSON COSTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 004

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Oficie-se à Receita Federal solicitando cópia de parte das últimas declarações dos devedores, BRUNA BARROS BARBOSA (CPF/MF 007.498.321-00), JOÃO BATISTA BARBOSA (CPF/MF 941.992.648-68) e RAFAEL BARROS BARBOSA (CPF/MF 009.569.581-84), somente identificação do contribuinte, endereço, declaração de bens e direitos e principal fonte pagadora. As cópias das declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas em pasta própria na Secretaria da Vara, e delas terá vista apenas o(a) credor(a), no balcão, não podendo extrair cópias, em face do caráter sigiloso das informações, ressaltando que os documentos deverão ser eliminados após 06 (seis) meses do arquivamento. Atendida à solicitação acima, intime-se, novamente, o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 113.

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 01884-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: OSMÁRIO XAVIER DIAS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR**

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 293/2008

Processo Nº: RT 00001-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GRACIAS ALVES

**ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY**

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A reclamada encontra-se em recuperação judicial, conforme verifica-se da cópia da decisão juntada às fls. 121/122. Dessa forma, suspenda-se o feito até 19/06/2008. Intime-se as partes dando-lhes ciência do acima disposto.

Notificação Nº: 292/2008

Processo Nº: RT 00324-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: OMAR VIRGÍNIO BADAUY

**ADVOGADO.....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

oposta pela UNIÃO, mantenho a conta de liquidação e dou por regular o recolhimento previdenciário efetuado nos autos. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos. Intime-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 00471-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SENHORINHA ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: DESPACHO: LIBERE-SE À CREDORA O SALDO DAS CONTAS, EFETUANDO-SE A DEDUÇÃO JUNTO AO CRÉDITO EXEQUENDO. A CREDORA DEVERÁ SER INTIMADA PARA, INCLUSIVE, FORNECER ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 138.

Notificação Nº: 275/2008

Processo Nº: RT 00767-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE.: WALTER MIRANDA BRAGA + 001

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO NO IMPORTE DE R\$ 156,43, RELATIVO AO TOTAL LÍQUIDO DO RECLAMANTE, E R\$ 23,46, RELATIVO AOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS. 242, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 285/2008

Processo Nº: RT 00879-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE.: JONATHAN DA SILVA REZENDE

**ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS(AS) RECLAMADOS(AS).

Notificação Nº: 290/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE.: AMILSON ABREU CALDEIRA

**ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, NO IMPORTE DE R\$ 1.518,17, RELATIVO AO TOTAL LÍQUIDO DO RECLAMANTE, E R\$ 227,73, RELATIVO AOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS. 340, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RT 01131-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE.: RUSTEM SANTOS MIRANDA

**ADVOGADO.....: VILANI PEREIRA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO

**ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: VISTA À RECLAMADA, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 274/2008

Processo Nº: RT 01638-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE.: ISAIAS BATISTA GALVÃO

**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 240/246.

Notificação Nº: 289/2008

Processo Nº: RT 01952-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE.: MARIA APARECIDA DE PAIVA

**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 66.

Notificação Nº: 291/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE.: SOLUTION - DISTRIBUIDORA E MANUSEIO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME

**ADVOGADO.....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA**

RECLAMADO(A): BRUNNA KELLY MOURA VIANA

**ADVOGADO.....: ROLANDO DA LUZ SILVA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 37/38 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: EX POSITIS, resolve a 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO CONHECER dos Embargos Declaratórios opostos por BRUNNA KELLY MOURA VIANA e, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, haja vista a ausência da omissão apontada, nos termos da fundamentação supra. Entretanto, ante o pedido da reclamada e por tratar-se de preceito de ordem pública, expeça-se mandado de busca e apreensão de CTPS, ante a urgência noticiada e o vasto lapso de tempo em que o documento encontra-se em poder da reclamante. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 283/2008

Processo Nº: RT 01997-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE.: OZERIA ROMERO DA SILVA

**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FLS. 69.

Notificação Nº: 299/2008

Processo Nº: RT 02010-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE.: DURVALINO DA SILVA MOURÃO

**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 64.

Notificação Nº: 278/2008

Processo Nº: RT 02060-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE.: ALDAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO**

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE-LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE 02 (DOIS) DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 276/2008

Processo Nº: CGS 02117-2007-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

RÉU(RÉ): ANDREMAR CHAVES VALE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/26 DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE.: TEMÍCIO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JULIANA TOMAZ FERREIRA**

RECLAMADO(A): RASPADORA E POLIDORA DE PISOS VILA NOVA LTDA. REP/P: LUCIA ELENA DE SOUZA, RICARDO RODRIGUES CAMILO E CLAUDECI ALVES DE SOUSA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, EM CINCO DIAS, INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA RASPADORA E POLIDORA DE PISOS VILA NOVA LTDA OU DOS SÓCIOS LUCIA ELENA LUIZA DE SOUZA OU RICARDO RODRIGUES CAMILO PORQUANTO NÃO NOTIFICADOS. INFORMADO O NOVO ENDEREÇO, REITERE-SE A INTIMAÇÃO POR MANDADO, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 277/2008

Processo Nº: CCS 02348-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**

RÉU(RÉ): VILMAR ECKERT JUNIOR

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, querendo, desentranhar os documentos de fls. 10/24. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: CPE 02349-2007-007-18-00-7 7ª VT  
EXEQUENTE...: ROBERTO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....:**

EXECUTADO(A): GILSON ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o devedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel nomeado à penhora.

Notificação Nº: 288/2008

Processo Nº: RT 02354-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: PATRÍCIA GONÇALVES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO**  
RECLAMADO(A): FAGNER GEORGE DE SOUSA (RECONDICIONADORA AMÉRICA)

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 24 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requer a Reclamante desistência desta ação alegando que entabulou acordo extrajudicial com a Reclamada. O pedido de desistência foi realizado antes da apresentação da defesa, que nesta especializada corresponde à data da audiência, não havendo necessidade, portanto, de se ouvir a parte adversa. Destarte, extingue-se este feito sem o resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$10,60, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos legais. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: RT 00037-2008-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DOS REIS FILHO  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): HELOÍSA MARIA COSTA PEREIRA N/P CÉSAR REIS  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 24/01/2008 ÀS 11:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 286/2008

Processo Nº: ACP 00040-2008-007-18-00-3 7ª VT  
CONSIGNANTE...: A NACIONAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**  
CONSIGNADO(A): LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Notifique-se o(a) Consignado(a). Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: CP 00045-2008-007-18-00-6 7ª VT  
REQUERENTE...: TAYLOR ALVIM DE MACEDO  
**ADVOGADO.....: WELDER DE OLIVEIRA MELO**  
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S.A.  
**ADVOGADO.....: ARNOR SERAFIM JUNIOR**  
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 15:30 HORAS, PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA TARCISIO SILVÉRIO, ARROLADA PELO RECLAMANTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 007/2008

PROCESSO: RT 00048-2008-007-18-00-0  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2008  
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 15/01/2008  
RECLAMANTE: FAGNER ROGERIO LEANDRO DA SILVA  
RECLAMADO(A): CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA  
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/03/2008 às 13:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da

Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento.  
Valor da causa: R\$760,00  
E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.  
Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 00043-1995-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO MANOEL DA VITORIA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A (REP. P/SÓCIA TAINAH CAVALCANTE DE ARAÚJO)  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 703, nos seguintes termos (...). Sem prejuízo do acima determinado, intime-se o reclamante para apresentar nos autos cópia da certidão do imóvel indicado à penhora.

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: RT 00510-1998-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: GIL CUSTODIO LEITE  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): AMCM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: VILMA APARECIDA C. DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 28/01/2008, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 192.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: RT 00510-1998-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: GIL CUSTODIO LEITE  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): ANA MARIA CAETANO LOPES + 002  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 28/01/2008, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 192.

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 00510-1998-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: GIL CUSTODIO LEITE  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): VANILDA MARCAL PINTO + 002  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 28/01/2008, às 13:45 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 192.

Notificação Nº: 330/2008

Processo Nº: RT 01276-1998-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: VALMIR SOARES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): PROJECON PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHAES SILVA**  
DESPACHO: PARA AS PARTES:  
Intimem-se as partes para contra-arrazoarem o recurso ordinário do INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 00991-1999-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: LEIA CANDIDA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ESCOLA TIA SILVANIA

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 00991-1999-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LEIA CANDIDA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ESCOLA TIA SILVANIA

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 328/2008

Processo Nº: RT 00297-2000-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO JOAQUIM DA SILVA

**ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR**

RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 004

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão de fl.385, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 361/2008

Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRADES**

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RTV 01276-2001-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO MENDES DA FONSECA

**ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PLANALTO NEG. IND. E COMERCIO (MASSA FALIDA) N/P SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

A CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO NA MASSA FÁLIDA JÁ FOI RETIRADA, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 71.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: RT 01406-2001-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LADISLAU CARLOS DE SOUZA

**ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO PLANALTO LTDA MASSA FALIDA SUCEDIDA P/ MATADOURO E FRIG ACREUNA LTDA, N/P DO SÍNDICO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

A Certidão de Crédito já foi entregue ao reclamante. Por favor, observar despacho de fls. 162.

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: RT 01053-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EBER RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**

RECLAMADO(A): SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MAURY CAMELO BORGES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta, nos termos da Ata de audiência de fls. 374/375.

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: RT 00529-2003-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILTON DE JESUS

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 307/2008

Processo Nº: RT 00977-2003-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DA SILVA VALADARES

**ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS**

RECLAMADO(A): BRUNO FERRAZ DE AGUIAR - PANIFICADORA E PEG PAG NACIONAL - FIRMA INDIVIDUAL + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

A Certidão de Crédito já foi entregue ao reclamante. Por favor, observar despacho de fls. 147.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 00807-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: WADSON DE ABREU CURCINO

**ADVOGADO.....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER**

RECLAMADO(A): PARETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Primeiramente, intime-se o reclamante para que regularize sua representação judicial, no prazo de 05 dias, haja vista a inexistência nos autos de instrumento procuratório em nome do advogado Dr. Cláudio Jair Schonholzer, OAB/GO 19.105, sob pena de não homologação do acordo apresentado. Não obstante, nomeio como depositário fiel do bem penhorado à fl.166, Sr. Valdivino Totó de Almeida, devendo o mesmo ser intimado de seu encargo. Para tanto, oficie-se o Juízo Deprecado solicitando sua intimação no endereço constante do documento de fl.235, cuja cópia deverá acompanhar o ofício. Regularizada a representação processual, retornem os autos conclusos para homologação do acordo (fls.233/234).

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 01495-2004-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: OLDAMIR OSVALDINO LELES

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 002

**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO: RECLAMADA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 01535-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CLESIO CLAUDIO PEREIRA FONSECA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO SARAIVA**

DESPACHO: RECLAMADA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS) TOMAR CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DA CONFEÇÃO DA CERTIDÃO NARRATIVA SOLICITADA, UMA VEZ QUE A EMPRESA INDICADA (REAL VIGILÂNCIA) NÃO FAZ PARTE DO POLO PASSIVO DO PRESENTE FEITO, BEM COMO DE QUE DECORRIDO O PRAZO DE 05 DIAS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 01535-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CLESIO CLAUDIO PEREIRA FONSECA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GERALDO SARAIVA**

DESPACHO: RECLAMADA (UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS) COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 352/2008  
Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007  
**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**  
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:  
Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 414. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 336/2008  
Processo Nº: RT 01744-2005-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 316/2008  
Processo Nº: RT 02001-2005-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Vista ao exequente da impugnação ao cálculo apresentada pela União acerca da contribuição previdenciária. Prazo de cinco dias. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 340/2008  
Processo Nº: RTN 02036-2005-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DIUNÍSIO DA SILVA REP. P/ CURADORA MARIA GENILDA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CPB CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 359/2008  
Processo Nº: RT 02039-2005-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: IRIS FERREIRA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA**  
DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 362/2008  
Processo Nº: RT 00233-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE JESUS MACHADO  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS PILARES LTDA ME + 003  
**ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO**  
DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.  
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 335/2008  
Processo Nº: RT 00756-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): N. E CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BUENO DE AGUIAR**  
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:  
Tomar ciência de que a Praça dos bens penhorados será realizada no dia 08/02/2008, às 08:50 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão dos bens penhorados a ser realizado no dia 15/02/2008, às 08:50 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 312/2008  
Processo Nº: RT 00804-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: EDMARIO MUNIZ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR VANEZA LOPES PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
RECLAMADO(A): SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: DANIELA LEO COIMBRA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, proceder ao recolhimento das custas processuais e custas de liquidação no importe de R\$745,46, atualizada até 31/01/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 363/2008  
Processo Nº: RT 01176-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: HORÁCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE CASTRO DIAS**  
DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.  
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 367/2008  
Processo Nº: RT 01304-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A  
**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, vista do laudo pericial de fls. 782/981, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante.

Notificação Nº: 302/2008  
Processo Nº: RT 01486-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA BATISTA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO ED. RESIDENCIAL PAINEIRAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI**  
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE:  
Vista dos autos conforme requerido às fls. 214. Prazo legal.

Notificação Nº: 384/2008  
Processo Nº: RT 01992-2006-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: ALEX MENESES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**  
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.  
**ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI**  
DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 09/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OUTRO : THYAGO PARREIRA BRAGA

Notificação Nº: 366/2008  
Processo Nº: RT 02135-2006-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA FRANÇA SILVA  
**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
RECLAMADO(A): DELTA REFORMAS PREDIAIS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.  
OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 364/2008  
Processo Nº: RT 00251-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: UIGVAN MÁRCIO DE CASTRO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CIMF COMERCIAL INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.

**ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 350/2008

Processo Nº: RT 00275-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM DOS REIS MARINHO

**ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.

**ADVOGADO..... IVO DE MELO FRANCO NETO**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

Tendo em vista que o valor atualizado do crédito do reclamante (R\$ 3.532,59 - atualizado até 31/01/2008) é inferior ao valor da avaliação dos bens penhorados, intime-o para, no prazo de 03 (três) dias, depositar a diferença entre o valor da avaliação e o seu crédito, para fins de homologação da adjudicação requerida às fls. 96

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 00584-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MÁXIMO OLIVEIRA

**ADVOGADO..... GENERI FARIA DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ASCEP - ASSOC. DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA-GO

**ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "...Junte-se nos autos cópia da folha 24 da CTPS ("ALTERAÇÕES DE SALÁRIO")..."

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 00778-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CORREIA DOS REIS

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 329/2008

Processo Nº: RT 00897-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ARAÚJO SIQUEIRA

**ADVOGADO..... ELEYDES INÁCIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA.

**ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**

DESPACHO: PARA AS PARTES: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem o recurso ordinário do INSS fls. 55/61. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 385/2008

Processo Nº: RT 01022-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BRITO PONTES

**ADVOGADO..... REJANE ALVES DA SILVA BRITO**

RECLAMADO(A): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO

**ADVOGADO..... MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 387/389, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 360/2008

Processo Nº: RT 01191-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DA SILVA RAMOS

**ADVOGADO..... JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.

**ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: RT 01320-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA

**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE) + 001

**ADVOGADO..... HELENICE DIVINA GARCIA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 08/02/2008, às 08:55 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 15/02/2008, às 08:55 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 365/2008

Processo Nº: RT 01459-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO STIVAL

**ADVOGADO..... EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA**

RECLAMADO(A): TRUCAR PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA

**ADVOGADO..... ELIANE PEDROSA DE A. ROCHA**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 01611-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DEILZA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): LG - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA N/Pessoa da sócia VANILDA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para cumprimento das diligências requeridas à fl. 73, necessário informar o número CNPJ da empresa/reclamada. Destarte, concedo ao reclamante o prazo de dez dias para informar o número do CNPJ da reclamada LG Equipamentos Eletrônicos de Segurança. (...).

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 01699-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MÉRCYA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: A(O/S) SEGUNDO RECLAMADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 189/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: CCS 01738-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): ANDRÉ LUIZ BENTO DE SOUZA

**ADVOGADO: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 339/2008

Processo Nº: CCS 01791-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): ALEXANDRA ALVES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de levantar o crédito de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: CCS 01795-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**

RÉU(RÉ): BRUNO CAMARGO CAETANO

**ADVOGADO: LANDO BORGES BOTTOSSO**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 325/2008

Processo Nº: RT 01840-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MONTALVÃO DE SOUZA

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA**

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 224/227, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias, a partir do dia 21/01/2008.

Notificação Nº: 326/2008

Processo Nº: RT 01840-2007-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MONTALVÃO DE SOUZA

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS + 001**

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 224/227, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias, a partir do dia 21/01/2008.

Notificação Nº: 314/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: JANICE SOARES DE SOUZA VILELA

**ADVOGADO..... MAGNO ESTEVAM MAIA**  
RECLAMADO(A): CASA DE APOIO RESIDENCIAL DA 3ª IDADE LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do requerimento feito pelo reclamante, à fl. 45. Prazo legal.

Notificação Nº: 317/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001

**ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA**  
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001  
**ADVOGADO..... SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Vistos, etc. Vista às reclamadas da planilha apresentada pelos reclamantes (fls. 304/308). Prazo comum de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 318/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001

**ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA**  
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001  
**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Vistos, etc. Vista às reclamadas da planilha apresentada pelos reclamantes (fls. 304/308). Prazo comum de cinco dias. (...)'

Notificação Nº: 331/2008

Processo Nº: RT 01974-2007-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: ALVINO JOSÉ DE FRANÇA

**ADVOGADO..... ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ECSEL COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS + 002  
**ADVOGADO..... VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante dando-lhe ciência da manifestação da reclamada à fl. 260 bem como da juntada de documentos (fls. 261/263). Após, face a proximidade da audiência, aguarde-se.

Notificação Nº: 327/2008

Processo Nº: RT 02054-2007-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JACINTA RIBEIRO

**ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): KISS MOTEL LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 19/12/2007, bem como da liquidação de fls. 1166/1169, ambos à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

OUTRO : ADRIANA GARCIA ROSA ANASTACIO

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: AEX 02160-2007-008-18-00-0 8ª VT  
EXEQUENTE...: LUZANDRIA MARIA CRISTALINO DA SILVA

**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO**  
EXECUTADO(A): CENTRAL AUTOMOTIVA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO(À) advogado do reclamante: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 337/2008

Processo Nº: RT 02205-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR SILVA FERREIRA

**ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

**ADVOGADO..... JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO**

DESPACHO: RECLAMADA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 387/2008

Processo Nº: RT 02224-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SILVA DE PAULA

**ADVOGADO..... CARMEN LÚCIA RODRIGUES GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO..... JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.88/90. Prazo legal.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: ADI 02333-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: BENEDITO CARLOS FOGAÇA

**ADVOGADO: LAURINDA DIAS**

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência UNA designada na pauta do dia 24/01/2008, às 10:39 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 19.

Notificação Nº: 371/2008

Processo Nº: RT 00054-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO LINDOLFO DA SILVA

**ADVOGADO..... VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA**

RECLAMADO(A): ULDA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:10 horas do dia 30/01/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 230/2008

PROCESSO Nº RT 00756-2006-008-18-00-5

PROCESSO: RT 00756-2006-008-18-00-5

EXEQUENTE: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC

EXECUTADA: N. E CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC

**ADVOGADO: FÁBIO BUENO DE AGUIAR**

Data da Praça 08/02/2008 às 08:50 horas.

Data do Leilão 15/02/2008 às 08:50 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2008.

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/01/2008.

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fls. 256, encontrados no seguinte endereço: RUA 02, Nº 677, SETOR OESTE CEP 74.110-130 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 06 (SEIS) EQUIPOS (CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS) MARCA DABI-ATLANTE, COMPOSTO DE CADEIRA, REFLETOR E CART, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, TODOS NA COR AZUL CELESTE, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA. TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.  
Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

STAE LOPES CANÇADO  
Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 239/2008

PROCESSO: RT 01320-2007-008-18-00-4

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA

EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES METRA

EXECUTADO: MAURÍCIO DIAS PAES LEMES E CIA. LTDA. (LAVANDERIA WOLD STONE)

**ADVOGADO(A): HELENICE DIVINA GARCIA**

Data da Praça 08/02/2008 às 08:55 horas

Data do Leilão 15/02/2008 às 08:55 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/01/2008

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 93, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA MONTE CRISTO Nº 50 QD. B LT. ÁREA S. PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA CEP 74.453-570 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) máquina de lavar, marca WM, capacidade 100kg, cor azul, com plaqueta de timer, usada, em regular estado e em condições de funcionamento, avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.  
STAE LOPES CANÇADO  
Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 265/2008

Processo Nº: RT 00866-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINANI ANDRÉ DE SOUZA

**ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES DE MOURA EDUCAR REP. P/ HELENA LOPES DE MOURA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Antes de se decidir acerca da penhorabilidade do imóvel, incluam-se os autos na pauta de 12/02/2008 às 09:10 horas. Intimem-se as partes, sendo as executadas no endereço de fls. 124. Atualize-se o cálculo até o dia 12/02/2008.

Notificação Nº: 274/2008

Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN RODRIGUES MARQUES

**ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA**

RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI

**ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 246/2008

Processo Nº: RT 00911-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 731: Isto posto, não conheço dos embargos à execução, por intempestivos, e julgo procedente em parte a impugnação ao cálculo, fixando o valor da execução em R\$40.067,56, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 270/2008

Processo Nº: RT 01138-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA GARCIA DE CAMPOS

**ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO**

RECLAMADO(A): JOALHERIA E OTICA SELMA LTDA

**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

DESPACHO: À reclamada: Indefiro o pedido da reclamada, de fl.1155 (último parágrafo), por falta de amparo legal.

Notificação Nº: 269/2008

Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada, para em 05 dias juntar aos autos as guias do seguro-desemprego e do levantamento do FGTS.

Notificação Nº: 275/2008

Processo Nº: ACP 02126-2006-009-18-00-1 9ª VT

CONSIGNANTE...: IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

CONSIGNADO(A): ANTÔNIO CARLOS LOPES FRANÇA

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

DESPACHO: Ao consignado: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 245/2008

Processo Nº: RT 02162-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO SAMPAIO LINO

**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 276/2008

Processo Nº: RT 02167-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARCELINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 271/2008

Processo Nº: RT 01581-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCIUS NUNES MARTINS

**ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES**

RECLAMADO(A): EDINA FLORES DE PAULA LTDA.

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 76/78: Posto isso, CONHEÇO e ACOLHO os embargos de declaração opostos por EDNA FLORES DE PAULA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum. Goiânia - Go, 10 de janeiro de 2007. Após 24h o teor da presente ata de audiência estará disponível na internet no endereço www.trt18.gov.br, frente o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 250/2008

Processo Nº: RT 02124-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL JOSÉ DE ASSIS

**ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

DESPACHO: Às partes: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 13/02/08 às 11:00 horas, mantidos os prazos e cominações de ata de fls. 21/23. Intimem-se as partes e testemunhas (fl. 23).

Notificação Nº: 255/2008

Processo Nº: RT 02337-2007-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: FABRIZIO GONÇALVES CRUVINEL VELOSO  
**ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 12/02/08 às 09:30, mantidas as cominações das notificações iniciais. Intimem-se.

Notificação Nº: 258/2008

Processo Nº: RT 02345-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: OSÉIAS ALVES LAGO  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 12/02/08 às 10:00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 263/2008

Processo Nº: RT 02346-2007-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA**  
RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 12/02/08 às 10:30 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12/08  
PROCESSO Nº RT 02094-2007-009-18-00-5

Reclamante(s) : ANTONIO MARCOS HONORATO DE SOUSA  
Reclamado(a)(s) : ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA  
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretária da Vara o fazer. Custas pela reclamada, sobre R\$760,00, valor dado à causa, importando em R\$15,20. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital.

Audiência encerrada às 10h34min. Nada mais.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS  
Juíza do Trabalho

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS  
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 395/2008

Processo Nº: RT 00634-1993-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: MOACIR MANOEL DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): MARINEIDA PASQUIM + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretária para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 325/2008

Processo Nº: RT 00771-1997-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS RIBEIRAO PRETO (ATACADISTA MONTE SINAI) + 006  
**ADVOGADO.....: DANIEL DELMOND DE GOUVEIA**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens dos demandados passíveis de penhora, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 368/2008

Processo Nº: RT 01389-2000-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO EURIPEDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: AILTAMAR CARLOS DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO: Tendo em vista que os autos encontravam-se com carga para o INSS no decurso de prazo dos embargos (fl.101), devolvo ao demandado o prazo de 05 dias para manifestação. Intime-se.

Notificação Nº: 394/2008

Processo Nº: RT 00108-2003-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO DA COSTA PINTO  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**ADVOGADO.....: CORACI FIDELIS DE MOURA**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretária da vara, o qual encontra-se em nome da Dra. Valéria Gomes Barbosa. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 319/2008

Processo Nº: RT 00301-2003-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: MAURICIO PEREIRA DIAS  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: Vista ao reclamante da petição da reclamada de fls.270/273. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 372/2008

Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA LOPES  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): LGG LA GRAN GIORNATTA SERVICOS LTDA + 007

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 316/2008

Processo Nº: RT 01091-2003-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: WARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
RECLAMADO(A): EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS ME + 001

**ADVOGADO.....: CRISTOVAM NUNES BRANDAO JÚNIOR**

DESPACHO: .1 - Não há que se falar em excesso de penhora por terem sido apreendidos bens equivalentes ao dobro da execução. Ocorre que, de conformidade com a jurisprudência firmada no âmbito Deste Regional e com o posicionamento doutrinário cristalizado no magistério do eminente Wagner D' Giglio, inexistente excesso se a penhora não abranger bens avaliados num montante superior a diversas vezes o valor da execução, visto que, quando da praça, dificilmente ocorrem lanços equivalentes à avaliação, podendo restar frustrada a entrega da prestação jurisdicional ou ocorrer a eternização das lides. Ademais, não se admite a alegação quando o executado é omissivo na sua faculdade de nomear bens à penhora. Indefiro, portanto, o pleito de fls.305/306. Intime-se o demandado. .2 - Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que lhe aprovar, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 317/2008

Processo Nº: RT 01091-2003-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: WARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
RECLAMADO(A): EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: ELIAS TEIXEIRA NETO**

DESPACHO: .1 - Não há que se falar em excesso de penhora por terem sido apreendidos bens equivalentes ao dobro da execução. Ocorre que, de conformidade com a jurisprudência firmada no âmbito Deste Regional e com o posicionamento doutrinário cristalizado no magistério do eminente Wagner D' Giglio, inexistente excesso se a penhora não abranger bens avaliados num montante superior a diversas vezes o valor da execução, visto que, quando da praça, dificilmente ocorrem lanços equivalentes à avaliação, podendo restar frustrada a entrega da prestação jurisdicional ou ocorrer a eternização das lides. Ademais, não se admite a alegação quando o executado é omissivo na sua faculdade de nomear bens à penhora. Indefiro, portanto, o pleito de fls.305/306. Intime-se o demandado. .2 - Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que lhe aprovar, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: RT 01769-2003-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: MONICA CRISTINA COELHO  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): SHOPPING FESTAS LOCACOES E ARTIGOS PARA FESTIVIDADES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GENÉSIO FRANCO BORGES**

DESPACHO: VISTA AO(A) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 371/2008

Processo Nº: RT 00679-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA ROSA CRUZ

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): RITMO DE FESTA N/P DE JANAINA TOMAZ AVELAR + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 389/2008

Processo Nº: RT 00435-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA CONFECÇÕES LTDA.

(EPISÓDIO JEANS) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 390/2008

Processo Nº: RT 00435-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA CONFECÇÕES LTDA.

(EPISÓDIO JEANS) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 379/2008

Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**

RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE

TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

DESPACHO: Intime-se a executada/Lauremi Pereira dos Santos para, no

prazo de 05 dias, comprovar nos autos a restituição da segunda parcela, consoante despacho de fl. 581, sob pena de execução.

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR FELICIANO GOMES

**ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS

**ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.366:Vistos os autos.

Chamo o feito à ordem e revogo o despacho de fls. 279, uma vez que prevalece a arrematação de fls. 307.Revogo também o despacho de fls. 352, uma vez que os embargos referem-se à arrematação de fls. 307 e não ao indeferimento da arrematação de fls. 313.Cadastre-se na capa dos autos e nos assentamentos processuais o novo procurador da reclamada com mandato às fls.239.Oficie-se à 6ª VT de Goiânia, em resposta à solicitação de fls. 356, informando acerca do andamento do processo e que em caso de saldo remanescente este será usado prioritariamente para quitação de execuções em curso nesta Vara.

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: RT 01238-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE PRADO

**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 01585-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÉDO**

RECLAMADO(A): SUPER TRUCH'S MOLAS E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES**

DESPACHO: Intime-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 398/2008

Processo Nº: RT 02051-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ RÔMULO MAFRA BARBOSA

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE F. SIQUEIRA LESSA**

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RTN 00247-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM CARLOS RODRIGUES MARTINS

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Deixo de conhecer dos embargos à execução opostos às fls.478/479, porquanto intempestivos. In casu, o prazo para sua oposição iniciou-se no dia 18.09.2007 e exauriu-se em 24.09.2007.Decorrido o prazo recursal, expeça-se certidão de crédito à parte autora para habilitação junto à massa falida, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, ao arquivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 338/2008

Processo Nº: RT 00260-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE ABREU MARTINS

**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Sentença de impugnação aos cálculos publicada.

DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expandida. Com o trânsito em julgado e decorrido o prazo para embargos e impugnação aos cálculos pelas partes, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se. Intimem-se a Executada e a União (INSS)

Notificação Nº: 339/2008

Processo Nº: RT 00260-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE ABREU MARTINS

**ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Sentença de impugnação aos cálculos publicada.

DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expandida.

Com o trânsito em julgado e decorrido o prazo para embargos e impugnação aos cálculos pelas partes, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.

A seguir, arquivem-se. Intimem-se a Executada e a União (INSS)

Notificação Nº: 323/2008

Processo Nº: RT 00463-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 383/2008

Processo Nº: RT 00629-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOMAR DOS SANTOS ROCHA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLÍVO**

DESPACHO: Sentença de impugnação aos cálculos publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação

expendida. Com o trânsito em julgado e decorrido o prazo para embargos e impugnação aos cálculos pelas partes, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se. Intimem-se a Executada e a União (INSS).

Notificação Nº: 392/2008

Processo Nº: RT 00738-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: UHOSHINGTON LUIS MATOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (PRESTADORA VITÓRIA)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 393/2008

Processo Nº: RT 00738-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: UHOSHINGTON LUIS MATOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO (PRESTADORA VITÓRIA)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 388/2008

Processo Nº: RT 01024-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO VIEIRA DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): DÉCIO LINARES SANTANA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 385/2008

Processo Nº: RT 01251-2006-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECTE.: Comparecer perante a Secretaria para receber restante de seu crédito.

Notificação Nº: 400/2008

Processo Nº: RT 01359-2006-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO MARCOS SOARES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR**  
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 376/2008

Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES  
**ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.  
**ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA**  
DESPACHO: Sentença de embargos.  
CONCLUSÃO.Do exposto, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, consoante fundamentação expendida. Acolho a retificação dos cálculos de fls.374, fixando o valor da execução em R\$8.629,85, sujeitos a atualização. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado desta sentença, ante o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 240), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: JANAINA TELES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO**  
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes os Embargos de Declaração em: 11/12/2007.

Notificação Nº: 344/2008

Processo Nº: RT 00610-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: JANAINA TELES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes os Embargos de Declaração em: 11/12/2007.

Notificação Nº: 342/2008

Processo Nº: RT 00722-2007-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: GISELLE JORGE DE PAIVA PONTES  
**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 330/2008

Processo Nº: AAT 00962-2007-010-18-00-2 10ª VT  
AUTOR...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001  
**ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 331/2008

Processo Nº: AAT 00962-2007-010-18-00-2 10ª VT  
AUTOR...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES**  
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 397/2008

Processo Nº: CCS 01002-2007-010-18-00-0 10ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 124) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 143), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 322/2008

Processo Nº: RT 01261-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: SÍLVIO CESAR DA SILVA  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
RECLAMADO(A): STAMPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO**  
DESPACHO: Tendo em vista a existência de erro material no cálculo de fls. 130/134, o qual não deduziu a importância de R\$1.600,00 determinada na sentença de embargos de declaração de fls.123/124, homologo a retificação de fls. 162/166. Intimem-se as partes e o INSS para os fins do art. 879 § 2º da CLT.

Notificação Nº: 318/2008

Processo Nº: RT 01293-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ENGENCAMDO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**  
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer à Secretaria da Vara a fim de receber a 3ª parcela do acordo. No mesmo prazo, deverá o autor requerer o que entender de direito, sob pena de ser considerado quitado o débito trabalhista do acordo celebrado.

Notificação Nº: 374/2008

Processo Nº: RT 01488-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONE CELULAR LTDA.(MCS BUSINESS)  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ CARVALHO ZICA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 374/2008  
Processo Nº: RT 01488-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): PICOLLI TELEC. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONE CELULAR LTDA.(MCS BUSINESS)  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ CARVALHO ZICA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 340/2008  
Processo Nº: RT 01516-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: KEILA JANAINA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GLEICE LOPES MENDES**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**  
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 378/2008  
Processo Nº: RT 01519-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO TAVARES  
**ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**  
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.130, fixando o valor da execução em R\$ 1.231,42, sujeitos a atualização. Não incide imposto de renda. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.104, sendo despicinda a realização de penhora. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 336/2008  
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO  
**ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO**  
RÉU(RÉ): MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA + 019  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 361 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelas partes, no importe de R\$ 11,74, calculadas sobre o valor da avença R\$ 587,00, isentos. Cumpridos os termos do acordo, arquivem-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 348/2008  
Processo Nº: RT 01667-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO TAKANO  
**ADVOGADO.....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto - RA

Notificação Nº: 375/2008  
Processo Nº: RT 01668-2007-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: JAIME DE PÁDUA LEANDRO  
**ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY**  
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 346/2008  
Processo Nº: RT 01676-2007-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): EL-SHADAY PREPARATÓRIO PEDAGÓGICO LTDA.  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 387/2008  
Processo Nº: ET 01700-2007-010-18-00-5 10ª VT  
EMBARGANTE...: JOÃO TEIXEIRA RESENDE  
**ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
EMBARGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência da ata de fls. 60: Às 11h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) embargante e seu advogado. Presente o(a) embargado(a) acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO, OAB nº 17860/GO. Expeça-se mandado judicial de notificação a ser cumprido diretamente no endereço do embargante.  
Em consequência, adio a presente audiência para o dia 11/02/2008 às 10 horas. Ciente a testemunha do embargado: UBIRAMAR PEDRO DE FARIA. Ficam mantidas as cominações anteriores. Ciente o embargado e seu procurador. Intime-se o procurador do embargante.

Notificação Nº: 328/2008  
Processo Nº: AAT 01790-2007-010-18-00-4 10ª VT  
AUTOR...: NEURACI MARIA RIOS DIAS + 002  
**ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RÉU(RÉ): WALDOMIRO KAIRALLA RIEMMA + 001  
**ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 329/2008  
Processo Nº: AAT 01790-2007-010-18-00-4 10ª VT  
AUTOR...: NEURACI MARIA RIOS DIAS + 002  
**ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RÉU(RÉ): RIEMA CONSTRUÇÕES + 001  
**ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 341/2008  
Processo Nº: RT 01796-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA MESSIAS DE SOUZA LEONARDO  
**ADVOGADO.....: SARA MENDES**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl.478, vista ao reclamado do laudo pericial de fls.463/473. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 341/2008  
Processo Nº: RT 01796-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA MESSIAS DE SOUZA LEONARDO  
**ADVOGADO.....: SARA MENDES**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl.478, vista ao reclamado do laudo pericial de fls.463/473. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 396/2008  
Processo Nº: CCS 01801-2007-010-18-00-6 10ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): CARLA DE CAMARGO WASCHECK  
**ADVOGADO: LEONARDO WASCHECK FORTINI**  
DESPACHO: Libere-se o valor dos honorários advocatícios ao reclamado.

Notificação Nº: 347/2008  
Processo Nº: RT 01834-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO MARTINS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CRISTIANE DA SILVA BILIO**  
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 312/2008  
Processo Nº: RT 01913-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: ISAQUE CANDIDO GOMES  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO..... GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI**

DESPACHO: Vistos os autos. À vista da manifestação de fl.510, desconsidero a nomeação de fl.68 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, com endereço na Clínica São Raphael, Rua 103 esq/ Rua 104, nº 796, Setor Sul, CEP: 74.080-200, que entregará o laudo em 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, a Perita destituída e o ora nomeado.

Notificação Nº: 313/2008

Processo Nº: RT 01913-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ISAQUE CANDIDO GOMES

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001

**ADVOGADO..... JULIANA TEIXEIRA**

DESPACHO: Vistos os autos. À vista da manifestação de fl.510, desconsidero a nomeação de fl.68 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, com endereço na Clínica São Raphael, Rua 103 esq/ Rua 104, nº 796, Setor Sul, CEP: 74.080-200, que entregará o laudo em 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, a Perita destituída e o ora nomeado.

Notificação Nº: 332/2008

Processo Nº: RT 01932-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES TAVEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO..... FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**

RECLAMADO(A): JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCEZ + 001

**ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

DESPACHO: Decisão de embargos Declaratórios. CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Cristalina a intenção meramente protelatória dos embargos, impondo a condenação dos embargantes no pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, revertida em favor do embargada, de conformidade com o parágrafo único do art. 538 do CPC. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 01932-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES TAVEIRA DE SOUSA

**ADVOGADO..... FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ**

RECLAMADO(A): FIDEL COSTA BARCELOS LAGARES + 001

**ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

DESPACHO: Decisão de embargos Declaratórios. CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.Cristalina a intenção meramente protelatória dos embargos, impondo a condenação dos embargantes no pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, revertida em favor do embargada, de conformidade com o parágrafo único do art. 538 do CPC. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 334/2008

Processo Nº: RT 01952-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: RONYCLEI JOÃO DE SOUZA SANTOS

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO..... ALICIO BATISTA FILHO**

DESPACHO: Decisão de embargos Declaratórios.

CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.

Notificação Nº: 381/2008

Processo Nº: ACM 01968-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): MIRAMAR JOSÉ FERNANDES E CIA. LTDA. - ME (SUPERMERCADO SOARES)

**ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES**

DESPACHO: Sentença de embargos.CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamado, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum, para sanar as omissões apontadas e, apreciando os requerimentos contidos na defesa, condenar o reclamante no pagamento dos honorários de advogado, fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Por fim, afastar a hipótese de litigância de má-fé imputada ao reclamante, indeferindo o requerimento do reclamado nesse sentido. Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 380/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARALUCIA GONÇALVES BASTOS

**ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES**

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO. EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por MARALUCIA GONÇALVES BASTOS em face de HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para condenar a Reclamadas a pagar à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei.

Custas pela Reclamada, que importam em R\$ 200,00 incidentes sobre a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado des Egrégio Regional e legislação pertinente, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficial o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.Intimar as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 369/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FRANCISCO DE PAULA

**ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001

**ADVOGADO..... CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES**

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 370/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FRANCISCO DE PAULA

**ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): BRA - TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001

**ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 324/2008

Processo Nº: RT 02021-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: TATYANE CASTRO CAMARGO

**ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: RT 02024-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ISABELA VEIGA BASTOS

**ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer à Secretaria desta VT para receber os documentos juntados com a inicial (fls.15/28 e 30). Decorrido o prazo acima, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: RT 02033-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO HIROSHI IILDA

**ADVOGADO..... PAULA ESTRELA FOGAÇA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMÓTEO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 327/2008

Processo Nº: RT 02081-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: PAOLA SALOMANI DE FREITAS

**ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: RT 02113-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: NÚBIA BORGES DOS REIS FREITAS  
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 391/2008

Processo Nº: RT 02157-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: TEREZA TOMICHA MESSIAS AMADOR

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA  
RECLAMADO(A): CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 350/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: GEORGE PEREIRA DE BASTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por GEORGE PEREIRA BASTOS em face de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para condenar as reclamadas a pagar ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei, tudo de conformidade com a fundamentação que integra o presente decism. Condeno, ainda, a segunda Reclamada a efetuar a baixa na carteira de trabalho do Reclamante, registrando a data de desligamento acatada nos presentes fundamentos, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado. Custas pela Reclamada, que importam em R\$200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.Intimar as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: GEORGE PEREIRA DE BASTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por GEORGE PEREIRA BASTOS em face de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para condenar as reclamadas a pagar ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei, tudo de conformidade com a fundamentação que integra o presente decism. Condeno, ainda, a segunda Reclamada a efetuar a baixa na carteira de trabalho do Reclamante, registrando a data de desligamento acatada nos presentes fundamentos, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado. Custas pela Reclamada, que importam em R\$200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.Intimar as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 350/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: GEORGE PEREIRA DE BASTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por GEORGE PEREIRA BASTOS em face de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para condenar as reclamadas a pagar ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei, tudo de conformidade com a fundamentação que integra o presente decism. Condeno, ainda, a segunda Reclamada a efetuar a baixa na carteira de trabalho do Reclamante, registrando a data de desligamento acatada nos presentes fundamentos, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado. Custas pela Reclamada, que importam em R\$200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.

Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.Intimar as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-010-18-00-6 10ª VT  
RECLAMANTE...: GEORGE PEREIRA DE BASTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por GEORGE PEREIRA BASTOS em face de CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para condenar as reclamadas a pagar ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei, tudo de conformidade com a fundamentação que integra o presente decism. Condeno, ainda, a segunda Reclamada a efetuar a baixa na carteira de trabalho do Reclamante, registrando a data de desligamento acatada nos presentes fundamentos, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado. Custas pela Reclamada, que importam em R\$200,00, sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F.Intimar as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: VANDO JOSÉ DE AVELAR

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO  
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: VANDO JOSÉ DE AVELAR

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTAMIR CAMARGO + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 382/2008

Processo Nº: AIN 02259-2007-010-18-00-9 10ª VT  
REQUERENTE...: ARLETE PEREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: WELLYNGTON BROETTO  
REQUERIDO(A): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

ADVOGADO.....: FABIO ROGERIO MARQUES

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. V 267 do CPC. Custas que importam em R\$ 2.400,00, calculadas sobre o valor dado à causa, pelos reclamantes. Isentos na forma da lei. Intimem-se a partes. Nada mais.

Notificação Nº: 366/2008

Processo Nº: RT 02349-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: ATILO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA  
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela ilíquida, sem indicação do valor correspondente, qual seja, adicional de balancinho. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$63,81, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$3.190,92, isento.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.Nada mais.

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2008

PROCESSO Nº AEF 00839-2005-010-18-00-0

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): CAMISARIA MUNETHI LTDA., CPF/CNPJ: 26.952.093/0001-48

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados CAMISARIA MUNETHI LTDA, CPF/CNPJ: 26.952.093/0001-48 e ALVANIR BATISTA MOREIRA, CPF nº 412.711.221-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 145, cujo inteiro teor é o seguinte:

'... Vista ao executado/excipiente por 05 dias da juntada de documentos...'

E para que chegue ao conhecimento dos executados acima, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2008

PROCESSO Nº RT 00886-2006-010-18-00-4

RECLAMANTE: EDSON DE PAIVA

RECLAMADO(A): ROCHA'S MADEIRAS LTDA., CPF/CNPJ: 05.922.637/0001-59

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados, ROCHAS MADEIRAS LTDA, PEDRO PAULO REGIS ANDRADE e MAGNO NASCIMENTO BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 164, cujo inteiro teor é o seguinte:

'... Intime-se os executados, por edital, para fins do §3º do art.884 da CLT...'

E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2008

PROCESSO Nº AIND 01502-2007-010-18-00-1

AUTOR/EXECUTADO: COLÉGIO PORTO SEGURO S/S LTDA.

RÉU/EXEQUENTE: SÔNIA ROSA DE BARROS, CPF/CNPJ: 160.822.301-91

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COLÉGIO PORTO SEGURO S/S LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$3.106,67, atualizados até 30/11/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

## DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 119/2008

PROCESSO Nº RT 00037-2008-010-18-00-2

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: AGENOR SALDANHA DA SILVA

RECLAMADO(A): GFER COM. E FERRAGENS LTDA, CPF/CNPJ: 08.342.456/0001-41

Data da audiência: 11/02/2008 às 14:15 horas.

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de

seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara.

Valor da causa: R\$ 760,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 230/2008

Processo Nº: RT 00522-2001-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE JB LIMITADA + 001

ADVOGADO....: OVIDIO INACIO FERREIRA

DESPACHO: EXEQTE-Do resultado da pesquisa dê-se ciência à exequente para que requeira o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 258/2008

Processo Nº: RT 00651-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AUGUSTO PINHEIRO PINTO

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): JAYMESON GOMES DE OLIVEIRA----- + 003

ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA

DESPACHO: Exequente - Aguarde-se a transferência do valor da arrematação havida no Juízo deprecado por 30 dias. Posteriormente será apreciado o pedido de reforço de penhora, formulado à fl. 615. Ciência ao credor.

Notificação Nº: 247/2008

Processo Nº: RT 01510-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JADSON HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): MARJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: EXEQTE: Vista do resultado da pesquisa DETRANET, a fim de requerer o que for de direito, em 05 dias.

Notificação Nº: 241/2008

Processo Nº: RT 00126-2004-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ELSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): DARIS &amp; GALVAO LTDA (IMPERTEC)

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA

DESPACHO: EXECUTADO - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 249/2008

Processo Nº: RT 01068-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: RITA DE CASSIA FLEURY MENDONÇA ESPOLIO

REPRESENTADO P/ VINICIOS FLEURY MENDONÇA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS EMATER-GO + 001

ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: 1ª EXECUTADA: Proceder às anotações, no prazo de 05 dias, nos moldes consignados na sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00.

Notificação Nº: 245/2008

Processo Nº: RT 01489-2004-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): M PITE STIVAL E CIA LTDA + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: Exequente - Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).Prazo de 10 dias. Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 248/2008

Processo Nº: RT 01617-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES MARTINS ARRUDA

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): ERALDO FERNANDES - ME

**ADVOGADO..... ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA**

DESPACHO: Vistos. Exequente - Tendo em vista que restarem infrutíferas todas as diligências com vistas à localização do endereço do exequente, libere-se ao seu procurador o crédito mantido nos autos. II - Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 221/2008

Processo Nº: RT 00263-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO GONÇALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... VALDECI FRANCISCO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001

**ADVOGADO..... :**

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da penhora do imóvel, conforme documentos de fls. 113ss. Embargar, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 240/2008

Processo Nº: RT 00838-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DE MATOS

**ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO**

RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

**ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA**

DESPACHO: RECD - Ante o que restou da decisão de fl. 237, e diante da promoção da Contadoria, intime-se a reclamada a carrear aos autos o extrato analítico relativo aos depósitos do FGTS do exequente entre 03/2004 a 03/2006, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 252/2008

Processo Nº: RT 01971-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS OLIVEIRA PORTO FILHO

**ADVOGADO..... TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Reclamado: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 49/2008 e 50/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 233/2008

Processo Nº: RT 00466-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO LUCIANO DA SILVA PRADO

**ADVOGADO..... DANIELA GONÇALVES DE JESUS**

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

**ADVOGADO..... IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA**

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 220/2008

Processo Nº: RT 00541-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ANITA MARIA LEITE

**ADVOGADO..... EDILENE PIRES**

RECLAMADO(A): AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO..... :**

DESPACHO: Exequente - Manifestar-se sobre o ofício de fl. 116 e documentos que o acompanham. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 251/2008

Processo Nº: RT 00671-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MAGALHAES MARTINS

**ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

**ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: Exequente - Por meio da petição de fl. 209, a executada requer a suspensão da execução por 180 dias, alegando que se encontra em processo de recuperação judicial. A devedora juntou cópia da decisão proferida pelo 2º Juiz da 10ª Vara Cível da Comarca desta Capital (fls. 219/220), que comprova o deferimento da recuperação judicial, a partir de 19 de dezembro de 2007. Diante disso, com fulcro no art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101, de 09/02/2005, determino a suspensão da execução pelo prazo de 180 dias, a contar da data do deferimento da recuperação judicial (19/12/2007). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 246/2008

Processo Nº: RT 00878-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

**ADVOGADO..... MICHELE DE PAULA ZAGO**

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO..... GABRIELA MICHELONE PEREIRA**

DESPACHO: 2ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 242/2008

Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR...: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA

**ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA**

RÉU(RÉ): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA + 001

**ADVOGADO: JOSE LUIZ DE CARVALHO**

DESPACHO: Requerido - O segundo requerido, Condomínio do Edifício Residencial Astória, interpôs RO sem efetuar o recolhimento das custas e o depósito recursal. Pede a concessão da Justiça Gratuita. A Jurisprudência tem admitido a concessão da Justiça Gratuita aos reclamados, mas apenas na hipótese de pessoa física, que comprove não ter condições de arcar com o pagamento das despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e da família. O reclamado não se enquadra em tal hipótese, tampouco preenche os requisitos previstos na lei para que possa usufruir do benefício. Diante disso, indefiro o pleito. Por conseguinte, reputo deserto o RO interposto pelo segundo requerido, razão pela qual não o recebo. Intime-se o requerido.

Notificação Nº: 227/2008

Processo Nº: RT 01578-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO VALÉRIO PEREIRA

**ADVOGADO..... MURILO BRAZ VIEIRA**

RECLAMADO(A): LISOMAR VITAL DE LIMA

**ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 15/01/2008, às 17h, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 259/2008

Processo Nº: RT 01601-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ONEIDA ALVES DE BRITO

**ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... :**

DESPACHO: Reclamante - Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 231/2008

Processo Nº: RT 01642-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: SUSILENE SILVA

**ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS + 001

**ADVOGADO..... :**

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 228/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA

**ADVOGADO..... MAURÍCIO NAZAR DA COSTA**

RECLAMADO(A): REALIZA BUSINESS LTDA.

**ADVOGADO..... GEORGES DE MOURA FERREIRA**

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial, petição e docs de fls. 260/295. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 232/2008

Processo Nº: RT 01806-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 243/2008

Processo Nº: RT 01860-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULA RUBIA SOUTO

**ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 253/2008

Processo Nº: RT 01973-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS IRIS DO PRADO CABRAL

**ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA**

RECLAMADO(A): SOUBIHE MSA EMPREENDIMENTOS LTDA  
(SUPERMERCADO DIA A DIA PLUS) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Reclamante - O reclamante informa que as reclamadas não cumpriram o acordo, razão pela qual requer a intimação delas para pagarem o respectivo valor, acrescido de 50%, em 15 dias, sob as cominações do art. 475-J do CPC. Indeferido o pedido, uma vez que o dispositivo legal supracitado não se aplica ao Processo do Trabalho, que possui regramento próprio acerca da execução do título judicial. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo, com aplicação da multa pactuada e apuração dos encargos previdenciários. Ciência ao autor.

Notificação Nº: 244/2008

Processo Nº: RT 01980-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO ALVES BARVOSA

**ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 254/2008

Processo Nº: AIN 01993-2007-011-18-00-7 11ª VT

REQUERENTE...: ANDREA ROSA FERREIRA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

REQUERIDO(A): VIVO S.A.

**ADVOGADO.....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA**

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 16/01/2008, às 16h40, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 236/2008

Processo Nº: RT 02000-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE DIAS AMORIM

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 256/2008

Processo Nº: RT 02075-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE DE JESUS VIEIRA COELHO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO**

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 16/01/2008, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 257/2008

Processo Nº: RT 02075-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE DE JESUS VIEIRA COELHO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 16/01/2008, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 226/2008

Processo Nº: RT 02108-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA**

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência de que foi designado o dia 15/01/2008, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução e julgamento. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 235/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DA CUNHA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA**

RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA**

DESPACHO: PARTES, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 144/2008

Processo Nº: RT 00066-1999-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ARLENDO ANTONIO DO NASCIMENTO + 002

**ADVOGADO.....: GERALDO CAETANO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: EXECUTADO, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER alvará e saldo remanescente do depósito de fls.1121, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 125/2008

Processo Nº: RT 00307-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.406/412:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – BEG a pagar diferenças salariais pela supressão de gratificação de função, horas extras e reflexos ao autor JOSÉ ALVES PEREIRA. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, além de serem incluídas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo o réu quitar o débito na forma do art. 475-J/CPC. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 600,00, calculadas com base em R\$ 30.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder

ao recolhimento sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal (INSS) e DRT, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 145/2008

Processo Nº: RT 01857-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MARLÚCIA OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI**

RECLAMADO(A): DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ANDREZA MARIA DE AROLA FONTES**

DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.534/535.

Notificação Nº: 146/2008

Processo Nº: RT 01857-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MARLÚCIA OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI**

RECLAMADO(A): AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: HENRIQUE ROCHA NETO**

DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.534/535.

Notificação Nº: 141/2008

Processo Nº: RT 01418-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 008/2008.

Notificação Nº: 130/2008

Processo Nº: RT 01508-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ENGEFORT COSNTRUTORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

DESPACHO: EXEQUENTE, fornecer CPF do seu Adv e do seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 142/2008

Processo Nº: RT 01599-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDESON BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.542/543.

Notificação Nº: 140/2008

Processo Nº: RT 00788-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO SOUZA FRAGA  
**ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO**  
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que constou da decisão o reconhecimento de que o reclamante foi dispensado sem justa causa, e ainda, que o extrato de conta vinculada de fls. 19/20 demonstra que a 1ª reclamada, NACIONAL, realizou depósito fundiário, DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 146, no sentido de que seja expedido alvará para levantamento do FGTS, bem como certidão a fim de possibilitar o recebimento do seguro-desemprego. Assim, EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS e EXPEÇA-SE certidão para percepção do seguro-desemprego. INTIME-SE o reclamante, para receber os documentos, salientando que deverá, no prazo de 10 dias, comprovar o valor levantado a título de FGTS para que seja deduzido de seu crédito.

Notificação Nº: 139/2008

Processo Nº: RT 00898-2007-012-18-00-2 12ª VT  
RECLAMANTE...: MAERCIO FERNANDO SANTANA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (fls. 147), e considerando que as partes concordaram com os cálculos (fls. 183-Vº e 187), LIBERE-SE ao exequente, bem como ao seu procurador a título de honorários assistenciais, o saldo do depósito recursal de fls. 131, por alvará, bem como o saldo do depósito de fls. 182, devendo ficar retido deste o valor de R\$27,43 relativos às custas de liquidação. Após, PROCEDA-SE ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$27,43, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 182. Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos.  
EXPEÇA-SE alvará e INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 132/2008

Processo Nº: RT 01386-2007-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO JAQUES COELHO  
**ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES**  
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001  
**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos presentes embargos de declaração opostos por SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, para, no mérito, não acolher o recurso. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 133/2008

Processo Nº: RT 01386-2007-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO JAQUES COELHO  
**ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES**  
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos presentes embargos de declaração opostos por SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, para, no mérito, não acolher o recurso. Intimem-se as partes. Nada mais. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 124/2008

Processo Nº: RT 01499-2007-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: MARIANA RESENDE PACHECO  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): TEREZINHA PIMENTA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS**

DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 126/2008

Processo Nº: RT 01568-2007-012-18-00-4 12ª VT  
RECLAMANTE...: TONY XAVIER DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**  
RECLAMADO(A): JEORGE FRANCES RODRIGUES (J. FRANCES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. M.E.) + 002  
**ADVOGADO.....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 128/2008

Processo Nº: RT 01707-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: RAMON BORGES GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR**  
RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 137/2008

Processo Nº: RT 01854-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: MILTON NERIS MARTINS  
**ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MORADA DO BOSQUE  
**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**  
DESPACHO: PARTES, manifestarem sobre os esclarecimentos do perito (fls.346/347) no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 135/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: ABSAI MARTINS DE REZENDE JUNIOR  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.314/322: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária em relação aos créditos de natureza pecuniária) a satisfazer as pretensões do autor ABSAI MARTINS DE REZENDE JÚNIOR, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 136/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: ABISAÍ MARTINS DE REZENDE JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.314/322: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária em relação aos créditos de natureza pecuniária) a satisfazer as pretensões do autor ABSAI MARTINS DE REZENDE JÚNIOR, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 143/2008

Processo Nº: RT 02009-2007-012-18-00-1 12ª VT  
RECLAMANTE...: HEYLLA ROSE CAMPOS VALADÃO VELOSO  
**ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIANA ARAUJO BECKER**  
DESPACHO: RECLAMANTE, manifestar sobre a petição de fls.201/205 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 134/2008

Processo Nº: RT 02090-2007-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: WALTER LOO OSÓRIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**  
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.144/150: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu BF UTILIDADES

DOMÉSTICAS LTDA a satisfazer as pretensões do autor WALTERLOO OSÓRIO DA SILVA, deferidas na fundamentação, e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, sob pena de execução, na forma do art. 475-J. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes, inclusive sobre o período de vínculo empregatício ora reconhecido. Será compensado o valor pago ao autor a título de rescisão do contrato de representação comercial. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Como o reclamante confessou ter recebido benefício de seguro-desemprego no período em que houve deferimento do registro da CTPS, oficie-se, de imediato, à União Federal, com cópia da presente decisão, da petição inicial e da ata de fls. 52, para as providências que porventura entender cabíveis. Intimem-se as partes. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 119/2008  
Processo Nº: RT 02281-2007-012-18-00-1 12ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO MARQUES LOPES  
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA  
RECLAMADO(A): PAULO DE AFONSO FONSECA + 001  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista a devolução das notificações, fls. 13/14, pelos correios com a informação: " CEP incorreto", intime-se o reclamante para informar o CEP correto para que seja possível a notificação dos reclamados.

Notificação Nº: 123/2008  
Processo Nº: RT 02282-2007-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: MAKSUEL DE MOURA PEREIRA  
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA  
RECLAMADO(A): R B COSMÉTICOS EDITORA ÚNICA LTDA.  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: O reclamante não informou o correto endereço da reclamada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT Assim, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 15.01.08, às 14:10 horas. Custas, no importe de R\$ 192,75, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 9.637,65, pelo reclamante, isenta. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto os de representação. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 131/2008  
Processo Nº: RT 02314-2007-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ROQUE DE JESUS  
ADVOGADO....: EDNA SILVA  
RECLAMADO(A): JAINE ROSIO FILHO  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fl. 10 foi devolvida pelos Correios com a informação "lote inexistente" (fl. 11, verso), circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22/01/08, às 13:10 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas no importe de R\$94,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$4.734,53, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 120/2008  
Processo Nº: RT 00001-2008-012-18-00-1 12ª VT  
RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO DO AMARAL JUNIOR  
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE  
RECLAMADO(A): CONNET INFORMÁTICA LTDA. + 001  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: O reclamante requereu a ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para bloqueio de transferência junto ao DETRAN-BA dos veículos: JPQ-0229, RENAVAL: 834289652 e JPQ-0189, RENAVAL:833083325 de propriedade da primeira reclamada, CONNET INFORMÁTICA LTDA, sob a alegação de notória dificuldade financeira pela qual atravessam as reclamadas, atraso na folha de pagamento de funcionários, fechamento da filial de Goiânia-GO, desconstituição societária e transferência de patrimônio. Primeiramente, cumpre ressaltar que a concessão de tutela antecipada é medida extrema que se impõe nos casos em que haja prova inequívoca para convencimento da verossimilhança de suas alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Compulsando-se os autos, verifica-se que não restaram caracterizados os requisitos supra citados, máxime, no que diz respeito à possibilidade de lesão irreparável. Destarte, INDEFERE-SE, por ora, o

requerimento. Para audiência inaugural designa-se o dia 24/01/2008 às 14:10 horas. NOTIFIQUEM-SE os reclamados. INTIME-SE o reclamante.

#### DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 380/2008  
Processo Nº: RT 00143-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCINELY RODRIGUES OLIVEIRA  
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA  
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001  
ADVOGADO.....:  
DESPACHO: À CREDORA: Considerando que a citação endereçada à devedora principal foi infrutífera, não tendo, portanto, iniciada a execução em face da mesma, indefere-se o requerimento de fl.328. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 367/2008  
Processo Nº: RT 00206-2006-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY DO CARMO GONÇALVES  
ADVOGADO....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ  
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA  
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA  
DESPACHO: Deverá o reclamante requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 379/2008  
Processo Nº: RT 00242-2006-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA D ORAZIO SILVA  
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA  
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001  
ADVOGADO.....:  
DESPACHO: À CREDORA: Considerando que a citação endereçada à devedora principal foi infrutífera, não tendo, portanto, iniciado a execução em face da mesma, indefere-se o requerimento de fl.290. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 364/2008  
Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: VALFREDO MARTINS DAS NEVES  
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.  
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 377/2008  
Processo Nº: RT 00714-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES PINTO  
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES  
RECLAMADO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA. + 001  
ADVOGADO.....:  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando que em 23/05/2007 (fl.192) a devedora tomou ciência da penhora em suas contas bancárias, no importe de R\$ 403,36 e tendo decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, liberem-se ao reclamante os valores de fls.165, 170 e 171, devendo comprovar os valores levantados em 05 (cinco) dias. Indefere-se o levantamento do valor bloqueado à fl.202, uma vez que ainda não houve a devolução do AR da intimação de fl.210, bem como dos valores de fls.195 e 208, haja vista a solicitação de desbloqueio dos mesmos quando da realização da ordem.

Notificação Nº: 353/2008  
Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO  
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ  
RECLAMADO(A): ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE) ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO FILHO + 003  
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 24/01/2008, ÀS 11:00 HORAS, DEVENDO OS RECLAMADOS COMPARECEREM A AUDIÊNCIA SUPRA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE FLS. 290/291.

Notificação Nº: 354/2008  
Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO  
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ  
RECLAMADO(A): MARIA DEOCLECIANO NUNES + 003  
ADVOGADO....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 24/01/2008, ÀS 11:00 HORAS, DEVENDO OS RECLAMADOS COMPARECEREM A AUDIÊNCIA SUPRA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE FLS. 290/291.

Notificação Nº: 355/2008

Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**

RECLAMADO(A): CLÁUDIA ALESSANDRA MOREIRA DE AZEVEDO + 003

**ADVOGADO.....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 24/01/2008, ÀS 11:00 HORAS, DEVENDO OS RECLAMADOS COMPARECEREM A AUDIÊNCIA SUPRA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE FLS. 290/291.

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: RT 01025-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**

RECLAMADO(A): ALINE ESTER MOREIRA DE AZEVEDO + 003

**ADVOGADO.....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 24/01/2008, ÀS 11:00 HORAS, DEVENDO OS RECLAMADOS COMPARECEREM A AUDIÊNCIA SUPRA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE FLS. 290/291.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: CCS 01312-2006-013-18-00-2 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: TAIS HELENA MIOTTO**

DESPACHO: À AUTORA: Deverá a autora se manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça de que não foi possível proceder à citação do réu por não localizar o nº 126 e que o maior número encontrado na rua foi 86. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 00127-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: VINÍCIOS SOUSA BORGES

**ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: A RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O SALDO REMANESCENTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 374/2008

Processo Nº: RT 00412-2007-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELA ALMEIDA GOULART

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi penhorado o valor de R\$ 1.842,27, referente a crédito da reclamada junto à Secretaria Geral de Gestão do Estado de Goiás, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 00865-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA CARDOSO OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME**

RECLAMADO(A): HELENA BARBOSA MACHADO

**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 368/2008

Processo Nº: RT 01455-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão narrativa requerida à fl.61. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 381/2008

Processo Nº: RT 01517-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 75/91 NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 375/2008

Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara, bem como que foi indeferido o requerimento de fl. 925, haja vista já ter sido entregue a prestação jurisdicional por este Juízo com a prolação da sentença (fls. 885/919).

Notificação Nº: 376/2008

Processo Nº: RT 01603-2007-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A. + 001

**ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara, bem como que foi indeferido o requerimento de fl. 925, haja vista já ter sido entregue a prestação jurisdicional por este Juízo com a prolação da sentença (fls. 885/919).

Notificação Nº: 372/2008

Processo Nº: RT 01693-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO DA SILVA LEIJOTO

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas a procederem à baixa na CTPS do autor, documento já acostado aos autos, em 05 (cinco) dias, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria deste Juízo e tal recusa ser comunicada à DRT.

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: RT 01693-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MÁRCIO DA SILVA LEIJOTO

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Intimem-se as reclamadas a procederem à baixa na CTPS do autor, documento já acostado aos autos, em 05 (cinco) dias, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria deste Juízo e tal recusa ser comunicada à DRT.

Notificação Nº: 371/2008

Processo Nº: RT 01995-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: ILMA LOURENÇO DAS NEVES

**ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se o valor de fl.85 à reclamante, visto ser referente ao valor acordado à fl.31.

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 02111-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: DIRCEU BALES DE MELO

**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ELTON RODRIGO QUEROS DAVID + 001

**ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 02111-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: DIRCEU BALES DE MELO

**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ELSON FABIANO + 001

**ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO**

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 383/2008

Processo Nº: RT 02140-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: WARLEY DOURADO VIANNA

**ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA**

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 64/72. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 363/2008

Processo Nº: RT 02165-2007-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: EROTIDES AZEVEDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA

**ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL**

DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se a reclamada a entregar a CTPS do reclamante neste Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena e busca e apreensão. Ante o requerimento de fl. 36, expeça-se alvará para levantamento o FGTS depositado e certidão para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 365/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: WELLINGTON DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): W.A. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fl.38, eis que não há nos autos documentos que comprovem a sucessão alegada pelo reclamante. Retire-se o processo de pauta. Intime-se o reclamante a informar o atual endereço da reclamada ou requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 370/2008

Processo Nº: RT 02318-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: EGLAIDES PIMENTEL LIMA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art.825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl.48. Aguarde-se a realização da audiência designada. Intime-se.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2008

PROCESSO Nº RT 00639-2007-013-18-00-8

Exequente(s) : GERALDO MANOEL MAGALHÃES

Executado(a)(s): FERNANDA SIMÃO SOUZA, GLAUTON DE OLIVEIRA SILVA + 002

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) FERNANDA SIMÃO SOUZA (CPF nº 622.949.541-49) e GLAUTON DE OLIVEIRA SILVA (CPF nº 283.620.391-91), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$1.407,50 (um mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), atualizada até 28/09/2007, correspondente ao crédito obreiro e custas apurados nos autos em epígrafe, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) FERNANDA SIMÃO SOUZA (CPF nº 622.949.541-49) e GLAUTON DE OLIVEIRA SILVA (CPF nº 283.620.391-91), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Leonardo Telles Alves da Costa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ARI PEDRO LORENZETTI

- JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO -

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2008

PROCESSO Nº RT 00944-2007-013-18-00-0

Exequente: CLEIDIANE BATISTA GONÇALVES

Executado: FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA + 002.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS PAULO ARAÚJO SANTANA e KARITTA LATALIZA RIOS SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.113,75 (hum mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento dos Executados PAULO ARAÚJO SANTANA e KARITTA LATALIZA RIOS SANTANA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ARI PEDRO LORENZETTI

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2008

PROCESSO Nº RT 01517-2007-013-18-00-9

Reclamante(s) : CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS)

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUIZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) VIVIANE DE OLIVEIRA REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca do laudo pericial juntado às fls. 75/91, no prazo de cinco dias.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

CÉLIA MARTINS FERRO

JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL E PRAÇA E LEILÃO Nº 17/2008

PROCESSO Nº CPEX 01862-2007-013-18-00-2

Exequente: EDSON FERREIRA DA CRUZ

Executado(a): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

Praça: 11/02/2008 às 15h05min.

Leilão: 15/02/2008 às 09h20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua José Hermano com Av. Anhanguera, nº 293, S. Campinas, Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 8, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Flávio Aloísio de Miranda, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

300 (trezentos) conjuntos de copos para água, contendo seis copos de 200 ml cada, no valor de R\$ 2,00 o conjunto, totalizando R\$600,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/02/2008, às 15h. 05min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) .

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ARI PEDRO LORENZETTI

JUIZ DO TRABALHO .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 15/2008  
PROCESSO Nº RT 00035-2008-013-18-00-2  
Reclamante(s) : MANOEL ROSA SABINO  
Reclamado(a)(s) : DOUPI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA  
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) DOUPI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 31/01/2008 às 8h45min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 Consolidado.  
Pedidos: baixa da CTPS e fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.  
Valor da causa: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais).  
E, para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) DOUPI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Leonardo Telles Alves da Costa, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e oito.  
ARI PEDRO LORENZETTI  
- JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO -

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 124/2008  
Processo Nº: RT 00701-1997-051-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: RAQUEL PIO RORIZ  
**ADVOGADO.....: MARIANE MORATO STIVAL**  
RECLAMADO(A): NUCLEO EDUCACIONAL ALGODAO DOCE LTDA (REP.ZILDA DAS GRAÇAS ABRAHAO) + 002  
**ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO ADORNO**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Analisando os documentos vindos com o ofício de fl. 198, verifica-se que não há bens declarados em nome dos executados. Requeira a exequente, de forma objetiva, no prazo de 05 dias, aquilo que for de seu interesse.

Notificação Nº: 125/2008  
Processo Nº: RT 00271-2004-051-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO VILELA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
**ADVOGADO.....: RENALDO LÍRIO DA SILVA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 439/441, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 401/407. Custas pela Impugnante em face da sucumbência, isenta nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT.' Prazo legal.

Notificação Nº: 118/2008  
Processo Nº: RT 00845-2005-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: WAGNER DE OLIVEIRA ANACLETO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista da petição de fls. 373/374 ao exequente. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 115/2008  
Processo Nº: RT 00127-2006-051-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO CARNEIRO DE FARIA  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
RECLAMADO(A): ORGAL - VIGALVIA E SEGURANÇA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 120/2008  
Processo Nº: RT 00179-2006-051-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIVAMIR MONTEIRO  
**ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA METAZA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Requeira o exequente o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 113/2008  
Processo Nº: RT 00617-2006-051-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Para instrução, incluo o feito na pauta do dia 29.01.2008, às 15h30min, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova.

Notificação Nº: 117/2008  
Processo Nº: RT 00981-2006-051-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO COSTA CIANCA  
**ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA**  
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COML. EXP. LTDA (MASSA FALIDA)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Acerca do requerimento de fls. 117, tenho que o mesmo perdeu seu objeto, eis que o Alvará para levantamento do FGTS (retificado) já fora levantado pelo próprio reclamante em 07.12.2007, conforme recibo de fls. 115, verso. Dê-se ciência ao i. Procurador do reclamante. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 123/2008  
Processo Nº: RT 00554-2007-051-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALAIR RAMOS DE ALCÂNTARA  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
RECLAMADO(A): DURR BRASIL LTDA. A/C DR. ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA + 001  
**ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**  
DESPACHO: 2ª RECLAMADO(A)S: A segunda Reclamada não foi excluída da relação processual e assinou o termo de acordo, sendo responsável subsidiária pelo seu adimplemento, o que se dará após esgotados os meios de execução do devedor principal. Tratando-se de empresa individual a primeira Reclamada, também responderá pela execução o proprietário, Sr. José Augusto Gonçalves de Amarante (CPF n. 086.008.398-58). À vista do teor da certidão de fls. 75-v, à Secretária, para as consultas pertinentes (art. 14, I e II, da Port. n. 01/06, desta Vara) - CNPJ/CPF n. CPF n. 086.008.398-58 e 08.032.287/0001-43. Restando negativas as diligências retro, expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal, requisitando cópias das declarações do Imposto de Renda (apenas o resumo e a parte referente aos bens e direitos) do proprietário da primeira reclamada, dos últimos 02 anos, no prazo de 10 dias. Intime-se a segunda Reclamada acerca do teor deste despacho.

Notificação Nº: 122/2008  
Processo Nº: RT 00565-2007-051-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLINDO RODRIGUES MANGABEIRA  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL  
**ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante os termos da certidão de fls. 152, libere-se ao exequente, por meio de Alvará Judicial, o valor líquido de seu crédito, a ser sacado do depósito recursal de fls. 94, observando o resumo de cálculo colacionado às fls. 144. Expeça-se Alvará objetivando o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, com a usual comprovação nos autos. Após, libere-se o saldo remanescente do depósito recursal à executada. Cumpridas as determinações supra, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, colhido em subsidiário, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais.

Notificação Nº: 116/2008  
Processo Nº: RT 01080-2007-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE SOUZA AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): FRIGOTEC TECNOLOGIA DO FRIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando os termos da certidão de fls. 58 e tendo em vista não constar nos autos comprovação de que o documento (CTPS) fora efetivamente entregue à procuradora da reclamada pelo reclamante, conforme acordado na ata de fls. 32/34, intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos o recibo de entrega do documento.

Notificação Nº: 121/2008  
Processo Nº: RT 01129-2007-051-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: SAULO ALVES DE MEDEIROS  
**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA (NEODROGAS)  
**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO**  
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 22/23, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 119/2008  
Processo Nº: CPE 01222-2007-051-18-00-9 1ª VT  
EXEQUENTE...: WANDERSON DE OLIVEIRA COSTA  
**ADVOGADO.....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO**  
EXECUTADO(A): CELESTINA D'ABADIA GOULÃO  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, a qual noticia a não localização da Executada, fls. 12/13, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 105/2008  
Processo Nº: RT 00882-2006-052-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: VICENTINA ROCHA LEMES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 104/2008  
Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA**  
DESPACHO: Ao Exequente: Vista ao exequente do ofício de fls. 179 dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 106/2008  
Processo Nº: RT 00536-2007-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZABETH JONAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FASSINI LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: GILMAR ROCHA E SILVA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTARAM INEXITOSAS.

## TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 122/2008  
Processo Nº: RT 00576-2006-053-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSIVAL SANTOS DO AMPARO  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O reclamante/exequente, por meio da petição de fl. 342, discorda da nomeação de bens feita pelo o 2º reclamado, ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO - devedor principal, à fl. 336, pelo que requer que a execução prossiga em face da 1ª reclamada, ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA, devedora subsidiária. Ora, sendo a 1ª reclamada devedora subsidiária, a execução contra ela somente será instaurada após se exaurirem os meios de serem executados os bens do devedor principal. Assim, não havendo, nos autos, elementos que evidenciem a insuficiência patrimonial do 2º reclamado/executado, indefere-se, por ora, o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 342. Intime-se, pois, o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, indicar outros bens de propriedade do 2º executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, advertindo-se-lhe que a sua omissão importará a penhora dos bens nomeados

pela executada à fl. 336. Anápolis-GO, 10 de janeiro de 2007 (5ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 106/2008  
Processo Nº: RT 00406-2007-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: MOISÉS DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor do ofício de fl. 90, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 106/2008  
Processo Nº: RT 00406-2007-053-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: MOISÉS DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**  
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor do ofício de fl. 90, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 104/2008  
Processo Nº: RT 00958-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO EUCLIDES DE LIRA  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA**  
DESPACHO: Vistos, etc. Como o valor do crédito previdenciário é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 105/2008  
Processo Nº: RT 00958-2007-053-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO EUCLIDES DE LIRA  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Como o valor do crédito previdenciário é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2008 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 113/2008  
Processo Nº: RT 00960-2007-053-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: GEZUALDO DE FRANÇA MARANHÃO  
**ADVOGADO.....: WILLIAM ULISSES GEBRIM**  
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO.....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 11/02/2008, às 10h05min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 51 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 28/02/2008, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 107/2008  
Processo Nº: RT 01108-2007-053-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: No dia 09/01/2008, foi prolatada a sentença de Embargos de Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 140/141). Fica o reclamante/embargante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo NÃO CONHECER dos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante, PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, em face das Reclamadas, CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. e CIMPREL ENGENHARIA LTDA, por serem intempestivos, consoante os fundamentos supra. Intime-se o Embargante. Nada mais. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 126/2008

Processo Nº: RT 01153-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO DA SILVA GALVÃO

**ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA**

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 400/423 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 108/2008

Processo Nº: RT 00011-2008-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JUNIO FRANCISCO DA CUNHA LIMA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA IDELMA ROSA DA CUNHA)

**ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MEB'S PASTEIS - PASTELARIA DO JAPÃO (REPRESENTADA POR LÁUCIO NOZAKE)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 24/01/2008, às 13h30min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 006/2008

PROCESSO Nº RT 00878-2006-053-18-00-6

RECLAMANTE: ALESSANDRO GOMES DE MORAIS

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: JÚNIOR CÁSSIO DOS SANTOS (CHURRASQUINHO DA PRESIDENTE)

Data da Praça: 11/02/2008 às 10 horas

Data do Leilão: 28/02/2008 às 09 horas

Localização dos Bens: AV. PRESIDENTE, QD. 38, LT. 08, MARACANÃ, ANÁPOLIS-GO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 83, na guarda do Depositário Sr. JÚNIOR CÁSSIO DOS SANTOS. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) balcão frigorífico, marca Panamante, aço inox, cor vermelha, tamanho aproximado 1,80 x 0,80m, funcionando. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso o executado não seja encontrado para intimação, fica, desde já, intimado, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dez de janeiro de dois mil e oito (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 170/2008

Processo Nº: RT 00110-1998-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR COELHO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): COLÉGIO EMBRÁS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI**

DESPACHO: À Executada: Vistos, etc. Em resposta ao ofício de fls. 531, reitere-se os termos do expediente de fls. 509. Relativamente aos requerimentos elencados na petição de fls. 533/537, tenho que a manifestação deste Juízo deve ser posterior à do Juízo deprecado, vez que pedidos idênticos foram protocolados junto àquele Juízo em data anterior. A propósito, anote-se nos assentamentos pertinentes o nome da nova advogada da executada Andréia Márcia Vaz Guimarães Brito (fls. 552/553). Intime-se. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 167/2008

Processo Nº: RT 00841-2004-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: SUELY ALMEIDA DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DGAJA INDL. E COML. DE ALIMENTOS LTDA (JHONNY'S CHURRASQUINHO) + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o exequente a, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Em 08.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 176/2008

Processo Nº: RT 00684-2005-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ATAÍDES BUENO DE SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CINPREL PROJETOS REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

DESPACHO: Vista concedida ao exequente do ofício da DRF e documentos que o acompanharam, em Secretaria, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 178/2008

Processo Nº: RT 00940-2005-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WILKER MARIANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): LINE SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI**

DESPACHO: 1 - Seja desentranhado e devolvido à Reclamada, o cheque colacionado à fl. 74, bem como os documentos oriundos da Receita Federal, referidos na certidão de fl. 167 e o documento acostado à contracapa dos autos (guias da Previdência Social), devendo a mesma ser intimada, através de seu procurador, para recebê-los, em Secretaria, no prazo de 10 dias. 2 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 08.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 161/2008

Processo Nº: RT 00268-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO CARDOSO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**

DESPACHO: Intime-se a reclamada a receber os documentos que acompanharam a petição de fls. 109, no prazo de cinco dias, ficando desde já autorizado o desentranhamento dos mesmos, mediante traslado. Em 08.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 159/2008

Processo Nº: RT 00551-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANA LUIZA DA SILVA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): FIRELÊNIO WESLEY FRAGA - PESSOA FÍSICA

**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

DESPACHO: Defiro ao reclamado o prazo de 30 dias para comprovação do deferimento do parcelamento de seu débito previdenciário, contados a partir do protocolo da petição de fls. 108 (17.12.2007). Na omissão, a execução terá seu regular prosseguimento. Intime-se o reclamado. Em 08.01.2008. Lívia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 189/2008

Processo Nº: RT 00947-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO

**ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS**

RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA

**ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES**

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 497/498, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes, em parte a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação conforme os fundamentos acima invocados. Custas de R\$55,35, pela impugnante/Reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 08 de janeiro de 2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 168/2008

Processo Nº: CCS 01112-2006-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): ORLANDO BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: 1 - Tendo em vista a quitação do crédito da Autora, informada através da petição de fl. 136, determino a extinção da presente execução, a teor do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

2 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder à execução das custas processuais. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se os autos. Em 08.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 171/2008

Processo Nº: CS 00170-2007-054-18-01-5 4ª VT

EXEQUENTE...: RANIELLY APARECIDA SANTOS CHAVEIRO(MENOR) REP. P/ ANA LÚCIA SANTOS CHAVEIRO + 001

**ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003

**ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 173/2008

Processo Nº: CS 00171-2007-054-18-01-0 4ª VT

EXEQUENTE...: VILMAIR PARREIRA CHAVEIRO

**ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003

**ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 172/2008

Processo Nº: CS 00470-2007-054-18-01-4 4ª VT

EXEQUENTE...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA

**ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003

**ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 156/2008

Processo Nº: RT 00611-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CESAR BASÍLIO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR**

RECLAMADO(A): MAX PEDRAS LTDA.

**ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI**

DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1 - Apesar das matérias ventiladas na petição de fls. 138/139 estarem afetas a embargos à execução apreciável apenas após integral garantia da execução, esclarece este Juízo que a reclamada não entregou atempadamente as guias para requerimento do seguro desemprego conforme disposto na sentença (três dias após o trânsito em julgado) sendo que o momento para requerer tal benefício de forma administrativa já se expirou. No mais, constata-se que no campo atinente a honorários assistenciais encontra-se o valor relativo ao INSS do vínculo empregatício, conforme se vê na parte final da planilha de fls. 127.2 - Vista às partes, prazo sucessivo de cinco dias, da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, fls. 140/149, iniciando-se pelo reclamante. 3 - Intime-se o reclamante diretamente a receber sua CTPS. Intimem-se. Em 08.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 174/2008

Processo Nº: CS 00737-2007-054-18-01-3 4ª VT

EXEQUENTE...: KÁTIA APARECIDA ALVES BARBOSA (E SEUS FILHOS MENORES, JONATHAN ALVES TEIXEIRA + 03)

**ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

EXECUTADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA. + 003

**ADVOGADO..... FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRAS**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 191/2008

Processo Nº: RT 00783-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WALTER AMARAL DE SOUZA

**ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): RECAVE - RENOVADORA DE CAMINHÕES E VEICULOS LTDA

**ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO: Deverá o reclamado, comprovar o recolhimento das custas processuais no importe de R\$20,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 01073-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDEIR PIRES DA SILVA

**ADVOGADO..... RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): PROSUL- PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

**ADVOGADO..... FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO**

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem conhecimento da sentença de fls. 145/146, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes os embargos de declaração, fazendo integrar à sentença originária o inteiro teor desta. Intimem-se. Anápolis-GO, 07 de janeiro de 2008. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 166/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON PIRES DE SA

**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

RECLAMADO(A): JERÔNIMO BORGES + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Os Reclamados, na petição juntada à fl. 21, requerem o adiamento da audiência UNA designada para o dia 17-01-2008 alegando que seu procurador foi intimado para outras audiências, designadas com anterioridade, a realizarem-se na mesma data, em processos em tramitação nas Varas do Trabalho de Goiânia-GO. Defiro o requerimento. Retire-se o feito de pauta incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 09.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho.

CERTIDÃO:

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do trabalho, adia-se a audiência para a data de 18/02/2008 às 14 horas. Anápolis, 11 de janeiro de 2008. (6ª feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 186/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

RECLAMADO(A): EDUARDO MAGGE (TÔ NEM AI)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista, sujeita ao procedimento sumaríssimo, na qual figuram como reclamante ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES e como reclamado EDUARDO MAGGE (TÔ NEM AI). A presente RT foi distribuída por dependência aos autos da RT nº 1169/2007-5, a qual foi arquivada com fulcro no artigo 844 da CLT. Ocorre que na RT acima citada, o reclamado não foi encontrado no endereço indicado pelo reclamante, sendo que conforme certificado pela i. Diretora de Secretaria o endereço informado nestes autos é o mesmo, razão pela qual desnecessária e infrutífera será a realização do ato notificatório do reclamado (certidões fls. 13/14) já que o endereço informado é incorreto. Pois bem. Temos que a não notificação do réu por omissão ou equívoco de endereço correto na petição inicial, configura desatendimento do disposto no inciso II do artigo 852-B da CLT, o que conduz, em consequência, à extinção do processo sem julgamento do mérito e o arquivamento da reclamação trabalhista, nos termos do parágrafo 1º do artigo 852-B da CLT. Nesse sentido, a Jurisprudência:

"Não observada pela reclamante regra imposta pelo procedimento sumaríssimo no que diz respeito da indicação do correto endereço patronal, impõe-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito (inteligência do art.852-B, II, § 1º da CLT)." (TRT- 10ª R. 1ªT - ROPS nº141/2002- rel. Ricardo A. Machado-DJDF 12.4.2002 - 93). Isto posto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento da reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, no importe de R\$191,57, calculadas sobre o valor da causa (R\$9.578,82), isento de acordo com o permissivo legal. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante. Em 08.01.2008.-Quêssio César Rabelo-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 187/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

RECLAMADO(A): EDUARDO MAGGE (TÔ NEM AI)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista, sujeita ao procedimento sumaríssimo, na qual figuram como reclamante ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES e como reclamado EDUARDO MAGGE (TÔ NEM AI). A presente RT foi distribuída por dependência aos autos da RT nº 1169/2007-5, a qual foi arquivada com fulcro no artigo 844 da CLT. Ocorre que na RT acima citada, o reclamado não foi encontrado no endereço indicado pelo reclamante, sendo que conforme certificado pela i. Diretora de Secretaria o endereço informado nestes autos é o mesmo, razão pela qual desnecessária e infrutífera será a realização do ato notificatório do reclamado (certidões fls. 13/14) já que o endereço informado é incorreto. Pois bem. Temos que a não notificação do réu por omissão ou equívoco de endereço correto na petição inicial, configura desatendimento do disposto no inciso II do artigo 852-B da CLT, o que conduz, em consequência, à extinção do processo sem julgamento do mérito e o arquivamento da reclamação trabalhista, nos termos do parágrafo 1º do artigo 852-B da CLT. Nesse sentido, a Jurisprudência:

"Não observada pela reclamante regra imposta pelo procedimento sumaríssimo no que diz respeito da indicação do correto endereço patronal, impõe-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito (inteligência do art.852-B, II, § 1º da CLT)." (TRT- 10ª R. 1ªT - ROPS nº141/2002- rel. Ricardo A. Machado-DJDF 12.4.2002 - 93). Isto posto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento da reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, no importe de R\$191,57, calculadas sobre o valor da causa (R\$9.578,82), isento de acordo com o permissivo legal. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante. Em 08.01.2008.-Quêssio César Rabelo-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 188/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
RECLAMADO(A): EDUARDO MAGGE (TÔ NEM AI)  
**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Trata-se de reclamação trabalhista, sujeita ao procedimento sumaríssimo, na qual figuram como reclamante ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES e como reclamado EDUARDO MAGGE (TÔ NEM AI). A presente RT foi distribuída por dependência aos autos da RT nº 1169/2007-5, a qual foi arquivada com fulcro no artigo 844 da CLT. Ocorre que na RT acima citada, o reclamado não foi encontrado no endereço indicado pelo reclamante, sendo que conforme certificado pela i. Diretora de Secretaria o endereço informado nestes autos é o mesmo, razão pela qual desnecessária e infrutífera será a realização do ato notificatório do reclamado (certidões fls. 13/14) já que o endereço informado é incorreto. Pois bem. Temos que a não notificação do réu por omissão ou equívoco de endereço correto na petição inicial, configura desatendimento do disposto no inciso II do artigo 852-B da CLT, o que conduz, em consequência, à extinção do processo sem julgamento do mérito e o arquivamento da reclamação trabalhista, nos termos do parágrafo 1º do artigo 852-B da CLT. Nesse sentido, a Jurisprudência:

Não observada pela reclamante regra imposta pelo procedimento sumaríssimo no que diz respeito da indicação do correto endereço patronal, impõe-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito (inteligência do art.852-B, II, § 1º da CLT). (TRT- 10ª R. 1ªT - ROPS nº141/2002- rel. Ricardo A. Machado-DJDF 12.4.2002 - 93). Isto posto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, determinando o arquivamento da reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, no importe de R\$191,57, calculadas sobre o valor da causa (R\$9.578,82), isento de acordo com o permissivo legal. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante. Em 08.01.2008.-Quêssio César Rabelo-Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 328/2008

Processo Nº: RTV 00523-2000-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: BENEDITO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
RECLAMADO(A): RODNEIDE LUCCA  
**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Da informação de fls. 319, dê-se vista ao exequente a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 375/2008

Processo Nº: RT 00627-2003-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001

**ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência de que foi designado o dia 10/03/2008, às 13:04 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em

epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 12/03/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 374/2008

Processo Nº: RT 01148-2003-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EBERSON DE MORAIS

**ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): NORTE SUL + 001

**ADVOGADO.....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência de que foi designado o dia 10/03/2008, às 13:06 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 12/03/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 347/2008

Processo Nº: RT 01300-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONE PEREIRA DE MELLO

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): F DE P CANTUARIA INACIO

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 336/2008

Processo Nº: RT 00412-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DJHEIS WILLIAN DE AZEVEDO

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): FORTE SUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Ante o teor da certidão de fl. 306, revogo o despacho de fl. 304. Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 172); Homologação de conta, no valor de R\$ 766,16 (devido pelo Reclamado) e no valor de R\$ 1.822,49 (devido pelo Reclamante - honorários periciais); Citação do Reclamante (fl. 192) e do Reclamado (fl. 195); EXECUÇÃO EM DESFAVOR DO RECLAMADO - Juízo totalmente garantido (guia de fl. 188); Certidões de trânsito em julgado no que se refere ao processo de execução (fls. 196 e 205); DESPACHO: 1 - Considerando que o valor devido pelo Reclamado foi integralmente pago nestes autos (fl. 188) e o teor da manifestação da d. Contadoria (fl. 297), LIBERE-SE AO RECLAMADO O VALOR CONSTANTE DA GUIA DE FL. 285. Intime-se. 2 - Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do prosseguimento da execução que se processa nestes autos em desfavor do Reclamante (honorários periciais).

Notificação Nº: 316/2008

Processo Nº: RT 00410-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA FOLHA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Defiro o requerimento constante da petição retro, ressaltando que as cópias das declarações de renda devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria deste Juízo e liberadas para vista apenas aos procuradores das partes, no balcão da Secretaria, sem extração de cópias, sempre com certidão nos autos.

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 01100-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MOIZÉS DE SOUZA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

RECLAMADO(A): PEDREIRA CALDAS LTDA

**ADVOGADO.....: JAIRO FALÉIRO DA SILVA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Considerando as alterações ocorridas no v. acórdão às fls.425/431, libere-se o depósito recursal à Reclamada. Intime-se. Feito, expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais, conforme determinado na r. sentença.

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: CCS 01111-2006-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
 RÉU(RÉ): ROSIMAYRY WALDERES DOS SANTOS LIMA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR  
 Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 372/2008  
 Processo Nº: RT 02069-2006-081-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MAX TULLER RAIMUNDO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 A execução passa a ser processada de forma definitiva. Assim, a Secretaria do Juízo deverá proceder o apensamento do AIRR aos autos principais. Após, certifique-se o decurso de prazo de que trata o mandado de fls.234/235. Feito, intime-se o exequente nos termos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 348/2008  
 Processo Nº: RT 02228-2006-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINO WILLIAM DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA**  
 RECLAMADO(A): RUI MOREIRA DE BARROS  
**ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO**  
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES  
 Nos termos do § 5º, do art. 265, do CPC, de aplicação subsidiária, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 08/02/2008, às 09:00h, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 364/2008  
 Processo Nº: RT 02597-2006-081-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JORGE LIMA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: GENI PRAEDES CHAVES**  
 RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 329/2008  
 Processo Nº: RT 01219-2007-081-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SILVANO AIRES PEREIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.  
**ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DRA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
 Ante ao que restou consignado no V. Acórdão às fls.214/216, libere-se ao reclamado os valores depositados à título de depósito recursal. Intime-se. Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 337/2008  
 Processo Nº: CCS 01226-2007-081-18-00-9 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): JOAQUIM BENICIO DE SOUZA  
**ADVOGADO: MARCOS PHILIPPE CRUVINEL GOULART**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Credito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 335/2008  
 Processo Nº: RT 01330-2007-081-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CÉLIO VIEIRA LOPES  
**ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH**  
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
 Devolver a esta Secretaria a CTPS do reclamante, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 355/2008  
 Processo Nº: RT 01389-2007-081-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANGELA CLAUDIA GOMES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS**

RECLAMADO(A): PEROLIM IND. COM. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Aguarde-se por 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela exequente às fls. 63. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 361/2008  
 Processo Nº: RT 01419-2007-081-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANA ROGÉRIA DE SOUSA SILVA  
**ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS**  
 RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
 Intimação a reclamada para proceder as anotações na CTPS do reclamante, nos termos da sentença, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 362/2008  
 Processo Nº: RT 01491-2007-081-18-00-7 1ª VT  
 RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR CARDOSO  
**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**  
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 377/2008  
 Processo Nº: ET 01620-2007-081-18-00-7 1ª VT  
 EMBARGANTE...: UNIVERSO DOS ANÉIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. (POR SEU ADM. SINVALDO PEREIRA DOS ANJOS)  
**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES**  
 EMBARGADO(A): LECI ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA**  
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 379/2008  
 Processo Nº: RT 01827-2007-081-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: GILSON MOREIRA BARROS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
 Intimação a reclamada para proceder as anotações na CTPS (baixa) do reclamante, nos termos da sentença, prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 357/2008  
 Processo Nº: RT 01876-2007-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ANGÉLICA BARBOSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO  
 Antes que se homologue as contas de fls.92/97, intime-se a Reclamada a, no prazo de 05 (cinco) dias comprovar nos autos, os recolhimentos de FGTS+40% de todo o período laboral na conta vinculada da autora, bem como, entregar as guias CD/SD para habilitação no programa do seguro-desemprego, sob pena de execução dos valores correspondentes.

Notificação Nº: 359/2008  
 Processo Nº: RT 01902-2007-081-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: EDVAR BARBOSA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE  
 Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 360/2008  
 Processo Nº: RT 01903-2007-081-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ENESIO RIBEIRO CAMPOS  
**ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 340/2008

Processo Nº: RT 01904-2007-081-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROZIMEIRE DE SOUZA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: DENISE TELES ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): BRUN E JASKUBSKI LTDA. ME

**ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario da reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: RT 02007-2007-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): FERNANDO RODRIGUES MENDES

**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 333/2008

Processo Nº: RT 02038-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON ALVES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Ante o que restou noticiado na petição de fl. 128, à Secretaria para proceder as alterações cadastrais pertinentes. Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls.118/119, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher o valor calculado à fl. 125, devidamente atualizado, valor este devido a título de contribuição previdenciária, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Intimem-se as partes desta decisão. Após, intime-se o Executado, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 02049-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DAHER RIOS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

RECLAMADO(A): SADY GONÇALVES MARTINS (REDE ÔMEGA)

**ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 322/2008

Processo Nº: RT 02087-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CEZAR NOGUEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o reclamante a levantar os documentos acostados à contracapa. Após, antes que se analise a conta de fls.36, intime-se a União para os fins do disposto no §4º do art. 832 da CLT.

Notificação Nº: 323/2008

Processo Nº: RT 02196-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PLASTIBRAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLÁSTICOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 23 de janeiro de 2008, as 14 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA. Sr. Advogado, em face não constar nos autos o endereço completo do reclamante (não existe a quadra) solicitamos o obséquio de dar-lhe ciência do dia e hora da audiência designada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 06/2008

PROCESSO Nº RT 00627-2003-081-18-00-8

.Autos de nº RT 00627-2003-081-18-00-8

EXEQUENTE: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA, INSS E UNIÃO

EXECUTADA: J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001

Praça : 10/03/2008 às 13h04min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 12/03/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): \*RUA GONÇALVES DIAS C/ AV. BARÃO DO RIO BRANCO, LOTE 09, QUADRA 34, JARDIM NOVA ERA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 528, na guarda do depositário, Sr. Valdirei José Elias.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) imóvel comercial para escola, com área 436,96 m2, situado na Rua Gonçalves Dias c/ Av. Barão do Rio Branco, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, com a construção superior inacabada, matrícula 80.591, livro 2, ficha 01, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

OBS.: O IMÓVEL ACIMA DESCRITO ESTÁ GRAVADO COM ÔNUS DE HIPOTECA JUNTO À CAIXA SEGUROS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 12/03/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, \_\_\_\_\_ Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 07/2008

PROCESSO Nº RT 01148-2003-081-18-00-9

.Autos de nº RT 01148-2003-081-18-00-9

Exequentes: EBERSON DE MORAIS, INSS E UNIÃO

Executadas: NORTE SUL + 001

Praça : 10/03/2008 às 13h06min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 12/03/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns):\*RUA APORÉ, QD. A, LT. 04, UNIDADE 4-A, RESIDENCIAL BRASÍLIA SUL, VILA BRASÍLIA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 279, na guarda do depositário, Sr. Kleber Honorato de Freitas.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (uma) casa residencial geminada, unidade 4-A, Residencial Brasília Sul, Vila Brasília, com área de 630,00 m², matrícula 139,025, livro 02, ficha 01, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBS.: O imóvel acima descrito encontra-se penhorado nos autos 200400600609 da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 12/03/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, \_\_\_\_\_, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2008

PROCESSO Nº RT 01148-2003-081-18-00-9

Processo nº RT 01148-2003-081-18-00-9

RECLAMANTE: EBERSON DE MORAIS

RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA. + 001

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a Reclamada TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi designado o dia 10/03/2008 às 13h06min., para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, nas dependências deste Juízo, sito às RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, e, caso não haja licitantes, designar-se-á Leilão Público para o dia 12/03/2008 às 14h00min., no mesmo local, conforme despacho de fls. 507. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 09/2008

PROCESSO Nº CPEX 01052-2007-081-18-00-4

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 1052-2007-081-18-00-4

Exequente: AROLDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Executada: CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

Praça: 10/03/2008 às 13h08min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 12/03/2008 às 14h00min.

Localização do bem: \*RUA 12, QD. 05, MÓDULOS 7/12, PÓLO EMPRESARIAL GOIÁS, CEP 74.985-230 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Autos de Penhora e Avaliação de fls. 09, na guarda, respectivamente, do depositário, José Edmundo Costa Filho.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 (uma) impressora matricial da marca epon, modelo FX-2180, série nº A34M039223, completa, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliada por R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 12/03/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, \_\_\_\_\_, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2008

PROCESSO Nº RT 00032-2008-081-18-00-7

Processo nº RT 00032-2008-081-18-00-7

RECLAMANTE: ANTÔNIO BANDEIRA BORGES

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA PROD ALIMENTÍCIOS LTDA

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada VRC DISTRIBUIDORA PROD ALIMENTÍCIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 01 de fevereiro de 2008, às 08h50min., referente aos autos RT 00032-2008-081-18-00-7, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. Reclamante Assinatura do Funcionário Responsável Responsável pelo Setor Documentos Juntados - Cópia do RG - Cópia do CPF - Cópia da CTPS - CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO. - CÓPIA DE EXTRATO DO FGTS".

E para que chegue ao conhecimento da reclamada VRC DISTRIBUIDORA PROD ALIMENTÍCIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

E para que chegue ao conhecimento da reclamada VRC DISTRIBUIDORA PROD ALIMENTÍCIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, \_\_\_\_\_, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI  
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 154/2008

Processo Nº: RT 00550-1998-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DÁRCIO APARECIDA DE A

ADVOGADO....: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A + 001

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 166/2008

Processo Nº: RT 00841-2003-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS MATA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HÉLIDA CARLA GOMES

RECLAMADO(A): PIRAMIDE METALURGICA LTDA + 001

ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Juntar aos autos os documentos solicitados (Discriminativo Analítico de Débito), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 152/2008

Processo Nº: RT 00488-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REILEX CARNEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 485/486, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A reclamada deverá recolher as custas (R\$60,22) e as contribuições previdenciárias incidentes (R\$560,17), conforme resumo de fls. 459, e comprovar o seu recolhimento nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo e comprovação dos recolhimentos, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se as partes. Em, 08 de janeiro de 2008 (3ª f). Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 161/2008

Processo Nº: RT 00680-2005-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO PEIXOTO PINTO

**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RICARDO GONCALEZ**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DA EMBARGANTE (BRASIL TELECOM):

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes embargos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 176/2008

Processo Nº: ACP 00676-2006-082-18-00-0 2ª VT  
CONSIGNANTE...: DIVERSÕES ITA PARK LTDA (CENTRO ITA DE DIVERSÕES LTDA)

**ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO**

CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO (BENEFICIÁRIOS: GABRIELA DE JESUS ARAÚJO, REP. P/ GENITORA LAIZ DE JESUS ARAÚJO E MARCOS AURÉLIO DUARTE DE ARAÚJO, REP. P/ MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO + 001

**ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE:

Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculo de fl. 359, em 10 (dez) dias, sob pena de execução, devendo comprovar também o recolhimento do imposto de renda (R\$626,92), no mesmo prazo, sob pena de expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 173/2008

Processo Nº: RTN 00803-2006-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANÍLIA ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADA PELO CURADOR, MANOEL JOSÉ DOS REIS)

**ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA ELIAS

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 188/2008

Processo Nº: RT 01017-2006-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA OLIVEIRA HANNA NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**

RECLAMADO(A): FARMÁCIA BIOGALENICA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 125/128, no valor de R\$ 2,747,96, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Para recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro de reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador.

Notificação Nº: 168/2008

Processo Nº: RT 01023-2006-082-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELEXIONÁRIO LIVALCI DE SOUSA LIMA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.

**ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL**

**DESPACHO:** AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente de que foi determinado o dia 25/02/2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 27/02/2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 172/2008

Processo Nº: RT 01338-2006-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL RODRIGUES TAVARES

**ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES**

RECLAMADO(A): PEDRO COSTA BARROS

**ADVOGADO.....: EZIZIO ALVES BARBOSA**

**DESPACHO:** AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Intime-se o Reclamante para retirar o alvará para levantamento do seu crédito, devendo comprovar nos autos o valor levantado, no prazo de 05 dias. Após, dê-se vista dos autos ao INSS. O Pedido da Reclamada de liberação do saldo remanescente do depósito recursal em seu favor será objeto de deliberação posteriormente.

Em, 09 de janeiro de 2008 (4ª f). Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 157/2008

Processo Nº: AAT 00131-2007-082-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: MIQUEIAS SANTANA SOUZA

**ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RÉU(RÉ): NSA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA.

**ADVOGADO: INDALÍCIO PIRES DA SILVA**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Indefere-se o pedido de fls. 212, tendo em vista que o laudo pericial é conclusivo, sendo que as fotos apresentadas pelo perito (fls. 144/145) demonstram claramente a disposição da máquina e as posições ocupadas pelo Reclamante e pelas pessoas presentes quando ocorreu o acidente. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência designada. Em, 10 de janeiro de 2008 (5ª f) Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 156/2008

Processo Nº: ATC 00210-2007-082-18-00-5 2ª VT  
REQUERENTE...: ROBERTO CARLOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: CHRYSYIAN ALVES SCHUH**

REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO**

**DESPACHO:** AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos, Anote-se na atuação o nome e o endereço da advogada da executada (procuração às fls. 76). Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 74/75, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, razão por que dou por extinta a execução principal. A reclamada deverá recolher as custas e as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, a serem previamente calculadas pela contadoria, e comprovar o seu recolhimento nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Intimem-se. Em, 09 de janeiro de 2008 (4ª f). Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 151/2008

Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 181/2008

Processo Nº: AAT 01468-2007-082-18-00-9 2ª VT  
AUTOR...: JÂNIO QUADROS ALVES DA SILVA

**ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA**

RÉU(RÉ): TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA**

**DESPACHO:** AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes dos esclarecimentos da sra. perita, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 182/2008

Processo Nº: RT 01659-2007-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAM SANTANA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 84/98, no valor de R\$287,28, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, referentes aos autos relacionados à fl. 69, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 174/2008

Processo Nº: RT 01667-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PAIXÃO DE LIMA  
**ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
**ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:

Vistos os autos.(vistas ao reclamado da petição de fl. 38, devendo apresentar cópia do cartão CEI de Empregador Rural, em 05 (cinco) dias, sob pena de indenização substitutiva do seguro-desemprego. Em 10.01.2008, Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho).

Notificação Nº: 186/2008

Processo Nº: RT 01795-2007-082-18-00-0 2ª VT  
 RECLAMANTE...: GRACILENE DA SILVA ROCHA  
**ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:  
 Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 364, no valor de R\$97,08, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 150/2008

Processo Nº: RT 01818-2007-082-18-00-7 2ª VT  
 RECLAMANTE...: JEFFERSON DE ALMEIDA DE SOUSA  
**ADVOGADO....: CLEIDES DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA**  
 RECLAMADO(A): MAQPÊL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**  
 DESPACHO: Ao (a) Procurador (a) do (a)reclamada:  
 Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante, às fls.140/143.

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 01831-2007-082-18-00-6 2ª VT  
 RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Comparecer nesta secretaria para receber os documentos CTPS,TRCT,SD E CD, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 167/2008

Processo Nº: RT 01955-2007-082-18-00-1 2ª VT  
 RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS CASTRO  
**ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Comparecer nesta secretaria para receber documentos, SD E CD E O TRCT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 155/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-082-18-00-3 2ª VT  
 RECLAMANTE...: DEUSIVAN RODRIGUES DE ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**  
 RECLAMADO(A): ESTRUTURA COMERCIAL LTDA. (REPR. PELO EDNALDO)

**ADVOGADO....: .**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 Comparecer perante esta Secretaria para receber Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 149/2008

Processo Nº: RT 02231-2007-082-18-00-5 2ª VT  
 RECLAMANTE...: UESLEI ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**  
 RECLAMADO(A): O MADEIRÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO....: .**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Anote-se (fl. Para homologação do acordo de fls. 15/16, aguarde-se a audiência designada, indispensável o comparecimento pessoal do reclamante, sob pena de arquivamento. Dê-se ciência ao procurador do reclamante. Em 09.01.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 191/2008

Processo Nº: AAT 00005-2008-082-18-00-0 2ª VT  
 AUTOR...: JOSÉ MARIA FURTADO  
**ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO**  
 RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:  
 RETIFICANDO A NOTIFICAÇÃO Nº 123/2008, PUBLICADA EM 14.01.2008, comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 13:40 horas do dia 07/02/2008, para Audiência INICIAL relativa à reclamação referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM NOTIFICADOS O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 024/2008

PROCESSO Nº RT 01023-2006-082-18-00-8

Exeqüente : Elecionário Livalci de Sousa Lima

Executado : Madeireira Madeimax Ltda

Data da Praça : 25/02/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 27/02/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 25/02/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do bem abaixo relacionado, que se encontra localizado na Rua Cacique esq. c/ Capistabos, Qd. 35, Lt. 44, St. Santa Geneveva, Goiânia-GO, sob a guarda do fiel depositário Valmir Eustaquio da Silva, conforme Auto de Penhora de fl. 106, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 01 (uma) carreta reboque de marca Maranata, ano de fabricação 2004, ano modelo 2004, placa NFI 5467 de Goiânia-GO, chassi 9A9KA05214GDB1944, lotação 600 Kg, renavam 690491, cor azul, estando a mesma com lataria, pintura e pneus em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/02/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, \_\_\_\_\_, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
 JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2008

PROCESSO Nº AEF 01562-2006-082-18-00-7

Autor: UNIÃO

Réu: DISPROCOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA + 001.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.181,97

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, DISPROCOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, na pessoa de seu representante legal, sr. JOSE TELLES MERG, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 99 000452-40, referente aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 10.181,97 (dez mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), atualizado até 21/11/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pfn.fazenda.gov.br](http://www.pfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 018/2008

PROCESSO Nº CPEX 01687-2006-082-18-00-7

Referente aos autos nº 00603-2002-048-02-00-0 - 48ª VT de São Paulo-SP

Exequente : Cezar Nogueira de Medeiros

Executado : EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A

Data da Praça : 25/02/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 27/02/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 25/02/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem abaixo relacionado(s), que se encontra localizado na Rodovia BR-153, Km 1284, 5, Zona Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, sob a guarda do fiel depositário Guilherme José Soares, conforme Auto de Penhora de fl. 19, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 01 (um) torno horizontal paralelo universal, marca Romi, modelo Tormax 35B X 3000MM c/equipamentos, std e opcionais, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 27/02/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, \_\_\_\_\_, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de janeiro de 2008.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/2008

PROCESSO Nº AEF 01950-2006-082-18-00-8

01951-2006-082-18-00-2

01952-2006-082-18-00-7

Autor: UNIÃO

Réu: ECONOMIA DO LAR SECOS E MOLHADOS LIMITADA + 001.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 14.770,01

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, ECONOMIA DO LAR SECOS E MOLHADOS LIMITADA, na pessoa de seu representante legal, sr. JOAQUIM GETULIO DA SILVA, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 97 001367-64, 11 5 97 001373-02 e 11 5 97 001401-09, referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 14.770,01 (quatorze mil setecentos e setenta reais e um centavo), atualizado até 18/10/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pfn.fazenda.gov.br](http://www.pfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2008

PROCESSO Nº AEXF 02066-2006-082-18-00-0

Autor: UNIÃO

Réu: ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA + 001.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.976,90

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, sr. MALONI PINTO DA SILVA JUNIOR, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 03 000800-40, referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 4.976,90 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), atualizado até 21/11/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pfn.fazenda.gov.br](http://www.pfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/2008

PROCESSO Nº AEXF 02762-2006-082-18-00-7

02763-2006-082-18-00-1

02764-2006-082-18-00-6

02765-2006-082-18-00-0

Autor: UNIÃO

Réu: FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 25.857,20

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na pessoa de seu representante legal, sr. JOÃO BOSCO FONTINELI DOS SANTOS JUNIOR, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 00 004998-52, 11 5 02 003172-00, 11 5 02 002513-58 e 11 5 00 005033-96, referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 25.857,20 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), atualizado até 17/10/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.

No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pfn.fazenda.gov.br](http://www.pfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

**SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2008

PROCESSO Nº RT 00617-2007-082-18-00-2

Reclamante: Tiago do Vale

Reclamado: MC Construtora e Topografia Ltda.

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, MC Construtora e Topografia Ltda, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: manifestar, no prazo legal, sobre a conversão em penhora do bloqueio de fl. 179, no valor de R\$ 133,88 (cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), realizado na conta do Banco Nossa Caixa S.A., de titularidade de MC Construtora e Topografia Ltda.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e oito.  
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2008  
PROCESSO Nº AEXF 01870-2007-082-18-00-3  
Autor: UNIÃO  
Réu: LIDER SEGURANÇA LTDA + 001.  
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 206.897,77  
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, LIDER SEGURANÇA LTDA, na pessoa de seu representante legal, sr. DENIVAL BIOLLADO GUIMARAES, bem como este na qualidade de devedor co-responsável atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 03 001950-26, 11 5 04 001586-02, 11 5 04 001632-82, 11 5 05 001004-79, 11 5 05 001005-50, 11 5 05 001006-30, 11 5 05 001007-11, 11 5 05 001010-17, 11 5 05 001011-06, 11 5 05 001012-89, 11 5 05 001013-60, 11 5 05 001014-40, 11 5 05 001015-21, referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 206.897,77 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), atualizado até 11/12/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.  
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.  
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pfn.fazenda.gov.br](http://www.pfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.  
Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 012/2008  
PROCESSO Nº AEXF 01876-2007-082-18-00-0  
Autor: UNIÃO  
Réu: JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002.  
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 23.627,41  
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, na pessoa de seus representantes legais, ANTONIO DIOMAR BATISTA GOMES e JOAO NUNES COELHO, bem como estes na qualidade de devedores co-responsáveis, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 04 001651-45, 11 5 04 002385-50, 11 5 05 001419-06 e 11 5 06 001072-46, referentes aos autos supramencionados, totalizando o importe de R\$ 23.627,41 (vinte e três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), atualizado até 11/12/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.  
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.  
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pfn.fazenda.gov.br](http://www.pfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado.  
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR  
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 158/2008  
Processo Nº: RT 00151-2005-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ONEIDE RUFINO ALVES + 001  
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO  
RECLAMADO(A): COUNTRY HOTEL TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ÁGUAS DO VALE HOTEL)  
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA  
DESPACHO: Reitere a intimação da reclamante para que se manifeste acerca do despacho de fls. 232, abaixo transcrito: Tendo em vista que a reclamante havia aquiescido em dar quitação a seu crédito com o recebimento dos valores indicados na petição de acordo apresentado à fl.226 e, considerando, ainda, que, conforme afirma à fl.230, já recebera a importância de R\$ 2.000,00, diga a obreira se com o levantamento do remanescente previsto naquela petição, qual seja, a importância de R\$ 300,00 que se encontra depositado em conta judicial vinculada a estes autos, RENUNCIA ao remanescente de seu crédito perseguido nesta execução. Ressalte-se que em caso afirmativo, a petição de renúncia deverá ser firmada pela própria reclamante. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 159/2008  
Processo Nº: RT 00517-2005-161-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAQUISON MÁRCIO DE VASCONCELOS + 001  
ADVOGADO.....: WILSON RIBEIRO DE ANDRADE  
RECLAMADO(A): VERA SILVIA DA ROCHA & CIA. LTDA + 002  
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI  
DESPACHO: ..intimem-se os reclamados a comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 160/2008  
Processo Nº: RT 00517-2005-161-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAQUISON MÁRCIO DE VASCONCELOS + 001  
ADVOGADO.....: WILSON RIBEIRO DE ANDRADE  
RECLAMADO(A): BELO SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMERCADO BANDEIRANTE) + 002  
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI  
DESPACHO: ..intimem-se os reclamados a comprovarem nos autos o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 164/2008  
Processo Nº: RT 00451-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001  
ADVOGADO.....: .  
RECLAMADO(A): CLUBE NÁUTICO PORTO SEGURO  
ADVOGADO.....: DÉBORA CÁSSIA MORAIS BITTENCOURT  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 20/02/2008 às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/2008 às 10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 155/2008  
Processo Nº: RT 00887-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR VENANCIO DA SILVA  
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO  
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDO  
ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA  
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a dar cumprimento às obrigações de fazer constantes das alíneas "a" e "b" do dispositivo da sentença, sob pena de, não ofazendo, vir a responder pelos valores correspondente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 163/2008  
Processo Nº: RT 00550-2007-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ QUINTA NAVES  
ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO  
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA  
DESPACHO: intimar a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 156/2008  
Processo Nº: RT 00945-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA

ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA RICA

ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM

DESPACHO: ...intime-se o reclamante a manifestar nos autos acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 19/20. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do regular adimplemento do pacto.

Notificação Nº: 154/2008

Processo Nº: RT 01047-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: intimar o reclamante para retirar dos autos a sua CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 162/2008

Processo Nº: ET 01048-2007-161-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: SUPERMERCADO FOFINHO LTDA-ME

ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGADO(A): GILSON COSTA MARINO

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 43/47, cujo teor se encontra disponível na página do TRT 18ª Região: www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 157/2008

Processo Nº: RT 01231-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GÉSIO CUSTÓDIO CORREIA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. (COPRESGO) N/P DE ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2/2008

PROCESSO Nº RT 00500-2006-141-18-00-0

Exequente: DÉBORA REGINA DE SOUSA PEREIRA.

Advogada: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO-OAB/GO 19658-GO

Executado: WAGNER MORAIS DE BRITO + 01.

Praça: 21/02/2008 às 10h10min.

Localização dos bens: Rua Margem do Lago, 88, centro, Três Ranchos/GO.

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 164, na guarda da depositária, Dra. Kate Lucia de Camargo Dias Matos. RELAÇÃO DOS BENS: 01) Um freezer cooler refrigerador, cor branca, n. série JB0666799, 220v, motor Embraco, 220VAC, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); 02) Um fogão industrial marca Dako Couraçado, cor branca, quatro bocas, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 03) Uma mesa com dois bancos em madeira maciça, medindo mais ou menos 3,5 metros de comprimento e 1 metro de largura, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 04) Um jogo de mesa redonda em madeira, com quatro cadeiras de ripas, em regular estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); 05) Um jogo de sofá, três e dois lugares, cor bege, com pequenas estampas, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 06) Um jogo de sofá, três e dois lugares, estampado, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 07) Um ar condicionado marca Springer Mundial, 18000 BTUs, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Irone Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria,

subscrevi, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3/2008

PROCESSO Nº AEXF 01465-2007-141-18-00-8

Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Executados: SUPERMERCADO CATALAO LTDA e SÉRGIO VAZ ULHOA.

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS SUPERMERCADO CATALÃO LTDA e SÉRGIO VAZ ULHOA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, nos termos do art. 8º e seus incisos da Lei 6.830/1980, a importância de R\$ 11.428,50 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), atualizado até 06/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA, referentes às CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA: 11.5.00.000840-59: R\$ 447,48; 11.5.00.000841-30: R\$ 2.763,18; 11.5.00.001950-47: R\$ 1.027,23; 11.5.00.001951-28: R\$ 1.027,23; 11.5.00.001952-09: R\$ 1.027,23; 11.5.00.001953-90: R\$ 1.027,23; 11.5.00.001954-70: R\$ 1.027,23; 11.5.00.001960-19: R\$ 1.027,23; 11.5.00.001961-08: R\$ 1.027,23; 11.5.00.001962-80: R\$ 1.027,23 sob pena de PÉNHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos Executados SUPERMERCADO CATALAO LTDA e SÉRGIO VAZ ULHOA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Irone Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 60/2008

Processo Nº: RT 00328-1998-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): NELSON LIMA COSTA (ESPÓLIO REP. POR DIVINO LIMA DA COSTA)

ADVOGADO....: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE)

Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 71/2008

Processo Nº: RT 00819-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS GONÇALVES BATISTA

ADVOGADO....: MARCELO MAZÃO

RECLAMADO(A): CELSO GOMES DA SILVA - TRANSPORTES

ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contraminutar, querendo, sobre Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 65/2008

Processo Nº: CCS 00174-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MÁRCIO LUIZ SCALABRINI SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À parte autora: Comparecer à secretaria da Vara e levantar crédito ou indicar conta bancária para esse mister.

Notificação Nº: 69/2008

Processo Nº: CCS 00290-2007-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): WILSON DE SOUZA

ADVOGADO: MARCOS GOMES DE MELO

DESPACHO: À parte autora: Comaparecer à secretaria da Vara e levantar o crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência do numerário.

Notificação Nº: 63/2008

Processo Nº: CCS 00298-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO PEDRO SEABRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Diante do pagamento da dívida e tendo em vista que já decorreu o prazo para oferecimento de eventuais embargos, intime-se a parte autora para os fins do art. 884/CLT.

Decorrido o quinquídio ou na hipótese de anuência expressa em relação à conta homologada, libere-se à CNA o crédito dela (e os honorários advocatícios). Disponibilizado o numerário, deverá a secretaria providenciar o recolhimento das custas do processo, arquivando-se, em seguida, os autos.

Notificação Nº: 64/2008

Processo Nº: CCS 00298-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO PEDRO SEABRA

**ADVOGADO:** .

DESPACHO: À Parte Autora: Comparecer à secretaria da Vara e levantar crédito ou indicar conta bancária para esse mister.

Notificação Nº: 61/2008

Processo Nº: RT 00702-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ**

DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria da Vara, para levantar crédito remanescente (R\$ 126,72)

Notificação Nº: 70/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON SEDANO

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA

**ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS**

DESPACHO: À parte reclamada: Manifestar, querendo, sobre os ofícios enviados pelas instituições bancárias.

Notificação Nº: 62/2008

Processo Nº: CPE 01516-2007-171-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: CÉLIO FRANCISCO DE JESUS

**ADVOGADO.....: NOEMI DE SOUSA CANGAÇU**

EXECUTADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

DESPACHO: À Executada: Comparecer à secretaria da Vara e levantar crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência do numerário.

Notificação Nº: 54/2008

Processo Nº: RT 01658-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE MARIA MARTINS XAVIER

**ADVOGADO.....: MARCOS TERRA IACOVELLO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GOIÁS - AÉPAGO

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, informando o endereço atual da parte reclamada, sob pena de indeferimento.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 003/2008

PROCESSO Nº RT 00207-2006-171-18-00-5

RECLAMANTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO DIAS FERNANDES REP. PELA INVENTARIANTE MARINEUMA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): IOLARDO DAVI DE REZENDE

O(a) Doutor(a) Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado Iolardo Davi Rezende, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência de que foi penhorado o seguinte bem: "01 (Um) Prédio comercial à Avenida Goiás, nº 302-A, com 2 cômodos, paredes de tijolos, coberto com telhas francesas, com instalações elétrica e hidráulica, com 165,75m², de área construída, e mais o seu terreno consistente de parte do lote 20 da quadra 213, com área de 800m², tendo 16,00 metros de frente pela Av. Goiás; dividindo-se: nos fundos por 16,00 metros com os lotes 21 e 22; do lado direito por 50,00 metros com o lote 19; e do lado esquerdo por 50,00 metros com a outra parte do mesmo lote. Havido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17.09.1996, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Goianésia, registrado sob o número R-3-11.537 e R-4-11.538, em 19.09.1996, no Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)"; e ainda que, (Iolardo Davi Rezende), foi nomeado depositário do em penhorado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e oito. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 115/2008

Processo Nº: RT 00245-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANETE SALES MONTEIRO

**ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**

RECLAMADO(A): ANA LIDIA DOS REIS MIRANDA

**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

DESPACHO: EXECUTADA: "Vistos, etc. Considerando que o cálculo de fls. 75 é equivocado no que pertine ao valor das custas (conf. fls. 66), intime-se a executada a comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas remanescentes (R\$16,06 - fls. 83, já que apenas parcialmente depositado através da guia de fls. 80). Na omissão, recolha-se a contribuição previdenciária e as custas, conforme a praxe (utilizando-se para tanto o valor objeto da guia de fls. 80 e parte dos valores bloqueados a fls. 76). Feito, devolva-se à executada o saldo remanescente. Após, dê-se ciência à União acerca da sentença, dos cálculos e do recolhimento acima aludido. Expirado o prazo para recurso pela União, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Em, 08.01.08"

Notificação Nº: 114/2008

Processo Nº: CO 00383-2007-211-18-00-2 1ª VT

IMPETRANTE...: SILVANA SOARES DE GODOI E SOUZA E OUTRO

**ADVOGADO.....: AMAURI ANTONELLO**

IMPETRADO(A): JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

**ADVOGADO.....:** .

DESPACHO: EXECUTADOS: "Vistos, etc. Intimem-se os executados, na pessoa do seu advogado, acerca da penhora de fls. 100, ficando os devedores por tal ato constituídos depositários do imóvel constribuído, conforme dispõe o § 5º, do art. 659, do CPC, introduzido pela Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002, subsidiariamente aplicado ao processo do trabalho. Em transcorrendo in albis o prazo para embargos, certifique-se a penhora nos autos do Processo mencionado na certidão de fls. 101, para futura distribuição do lanço, conforme a anterioridade das penhoras, e aguarde-se a solução dos embargos à expropriação nela informados. Dê-se ciência ao MM. Juízo ordenante, mediante ofício. Em, 08.01.08"

Notificação Nº: 110/2008

Processo Nº: RT 00778-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA DE MACEDO ROCHA

**ADVOGADO.....:** .

RECLAMADO(A): FLORIANO GUALBERTO DE BRITO

**ADVOGADO.....: MARCONDES B. DE PAIVA**

DESPACHO: RECLAMADO(A): "Vistos, etc. Constatando-se erro material a fls. 17/18, corrijo-o nos seguintes termos: onde se lê "... ajuizada por CONCEIÇÃO LUIZ DE CAMPOS em face de VANILDA DE MACEDO LOPES...", leia-se "... ajuizada por VANILDA DE MACEDO ROCHA em face de FLORIANO GUALBERTO DE BRITO...". À Secretaria para anotar a CTPS, devolvê-la em seguida à titular e cumprir a determinação de fls. 18, pen. par., exceto no que pertine ao "INSS" (rectius, União), em relação ao qual o ofício deverá ser expedido no momento de praxe. Feito, à Contadoria para liquidação. Em, 09.01.07"

Notificação Nº: 111/2008

Processo Nº: RT 00778-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA DE MACEDO ROCHA

**ADVOGADO.....:** .

RECLAMADO(A): FLORIANO GUALBERTO DE BRITO

**ADVOGADO.....: MARCONDES B. DE PAIVA**

DESPACHO: RECLAMADO(A): "Vistos, etc. Constatando-se erro material a fls. 17/18, corrijo-o nos seguintes termos: onde se lê "... ajuizada por CONCEIÇÃO LUIZ DE CAMPOS em face de VANILDA DE MACEDO LOPES...", leia-se "... ajuizada por VANILDA DE MACEDO ROCHA em face de FLORIANO GUALBERTO DE BRITO...". À Secretaria para anotar a CTPS, devolvê-la em seguida à titular e cumprir a determinação de fls. 18, pen. par., exceto no que pertine ao "INSS" (rectius, União), em relação ao qual o ofício deverá ser expedido no momento de praxe. Feito, à Contadoria para liquidação. Em, 09.01.07"

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 282/2008

Processo Nº: RT 00376-1998-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON GONÇALVES LOPES

**ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ GUIMARAES**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA

**ADVOGADO.....: ELAINE RIBEIRO MACHADO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 2357, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A petição e documento de fls. 2351/2353, comprovam que a executada quitou o débito trabalhista, razão pela qual extingo sua execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, expeça-se ofício ao Juízo Deprecado, com urgência, solicitando-lhe a suspensão da hasta pública designada, bem como o sobrestamento da

execução até posterior manifestação deste Juízo. Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o pagamento dos honorários periciais, das contribuições previdenciárias e das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Após a comprovação dos recolhimentos, conclusos os autos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 286/2008

Processo Nº: CCS 00139-2006-121-18-00-8 1ª VT  
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)  
**ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO**  
RÉU(RÉ): METALÚRGICA METALSUL LTDA + 002

**ADVOGADO:** .  
DESPACHO: Fica a parte Autora, por sua Procuradora, intimada da decisão de fls. 172, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 160/161, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Na fase de execução é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais. Destarte, o executado deve recolher as custas processuais, no prazo de 05 dias, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual foi transferida a importância bloqueada às fls. 136. Obtida a informação, libere-se ao exequente os valores bloqueados (v. fls. 150/151). Deixa-se de intimar o INSS, nos termos do artigo 879, § 3º da CLT, uma vez que os valores referem-se exclusivamente a Contribuição Sindical. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 278/2008

Processo Nº: CCS 00233-2006-121-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)  
**ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO**  
RÉU(RÉ): NEUZA ALVES DO PRADO FERREIRA + 001

**ADVOGADO:** .  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 120, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar das medidas adotadas objetivando a integral satisfação do crédito trabalhista, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor ficou inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se."

Notificação Nº: 275/2008

Processo Nº: RT 00414-2006-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO DUARTE LOPES  
**ADVOGADO...: ANDRÉ ANDRADE SILVA**  
RECLAMADO(A): DROGARIA SC QUATRO LTDA

**ADVOGADO...: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 012/2008, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 265/2008

Processo Nº: RT 02126-2006-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADÃO APARECIDO DE SOUZA  
**ADVOGADO...: JULIANO MARQUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

**ADVOGADO...: DR. RENATO DO VALE CARDOSO**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamadae, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1188/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 265/2008

Processo Nº: RT 02126-2006-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADÃO APARECIDO DE SOUZA  
**ADVOGADO...: JULIANO MARQUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

**ADVOGADO...: DR. RENATO DO VALE CARDOSO**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamadae, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para

levantamento nº 1188/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 269/2008

Processo Nº: CPE 00247-2007-121-18-00-1 1ª VT  
EXEQUENTE...: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**ADVOGADO...:** .  
EXECUTADO(A): MINAS GOIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**ADVOGADO...: ROMULO MACEDO DE SOUZA E OUTROS**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 247, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao que restou decidido no acórdão de fls. 222/227, intime-se novamente a Executada para, no prazo de 10 dias, pagar a comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 3.775,00, sob pena de nova penhora sobre o imóvel descrito na certidão de fls. 91 e Auto de Penhora de fl. 08."

Notificação Nº: 271/2008

Processo Nº: RT 00627-2007-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ÉDER SOUSA ACÁCIO

**ADVOGADO...: RENATO MARTINS MIRANDA ALA**  
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ ( REP/ POR SEUS FILHOS CARLOS JOSÉ DONEGÁ E LUZIA EZILDA DONEGÁ ALVES)

**ADVOGADO...: JOÃO ROSA PINTO**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 144, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 142, intime-se o Procurador do Exequente para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o atual endereço do seu constituinte ou requerer o que entender de direito, sob pena de liberação da penhora existente, solicitação da devolução da carta precatória de fls. 134 e suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 276/2008

Processo Nº: RT 00708-2007-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: GELZO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO...: EDSON DANIEL MORTARI**  
RECLAMADO(A): CASEGO- CAMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO...: JOAO ALBERTO CASTRO E SILVA**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 013/2008, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 277/2008

Processo Nº: RT 00708-2007-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: GELZO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO...: EDSON DANIEL MORTARI**  
RECLAMADO(A): CASEGO- CAMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO...: JOAO ALBERTO CASTRO E SILVA**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 013/2008, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 305/2008

Processo Nº: RT 01365-2007-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO APARECIDO OLIVEIRA SILVA ( REP/ POR SUA GENITORA SRA. LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA )

**ADVOGADO...: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): GERALDO CESAR DE MELO E CIA LTDA  
**ADVOGADO...: BENEDITO MAIA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 27, ora transcrita: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 27, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 5,14 de contribuições previdenciárias devidas à UNIÃO, atualizado até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor supra quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832 § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se a Reclamada. Decorrido in albis o prazo da UNIÃO, arquivem-se os autos definitivamente."

Notificação Nº: 302/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA CARDOSO

**ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 38, ora transcrita: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 37, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 71,69 sendo R\$ 71,33 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,36 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832, § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se a Reclamada."

Notificação Nº: 299/2008

Processo Nº: RT 01468-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): MERCADINHO PEG PAG LTDA ( SOCIO SR. ZACARIAS NEVES FILHO)

**ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 31, ora transcrita: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 30, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 30,00 sendo R\$ 20,85 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,15 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832, § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se o Reclamado."

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: RT 01874-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS FONTES DA COSTA

**ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

**ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 37, ora transcrita: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 36, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 62,59 sendo R\$ 62,28 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,31 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832, § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se o Reclamado."

Notificação Nº: 301/2008

Processo Nº: RT 01875-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS SOARES ARAÚJO

**ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

**ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 33, ora transcrita: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 32, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 71,65 sendo R\$ 71,29 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,36 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832, § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se a Reclamada."

Notificação Nº: 304/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO BARBOSA DA CRUZ

**ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

**ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 36, ora transcrita: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 35, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 65,76 sendo R\$ 65,43 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,33 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832, § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se a Reclamada."

Notificação Nº: 303/2008

Processo Nº: RT 02022-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDITO FERREIRA

**ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO..... AIRTON BARGES**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 17, ora transcrita: Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 16, para que surtam os seus jurídicos e legais e efeitos, no importe de R\$ 79,86 sendo R\$ 79,46 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,40 de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/01/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, na forma da lei. Deixo de determinar a execução do valor das Contribuições Previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a Executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio, e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias. Na forma da Portaria GM/MF nº 049/2004, deixo de determinar a execução do valor das custas. Intime-se a Procuradoria Federal em Goiás - SEFT, nos termos do art. 832, § 4º, bem como, nos termos do art. 897 § 4º da CLT, procedendo-se a remessa dos autos. Intime-se a Reclamada."

Notificação Nº: 321/2008

Processo Nº: ACM 00045-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... GABRIELA ALMEIDA VIANA**

RECLAMADO(A): JAIRO GARCIA MARQUES ME (SUPERMERCADO GOIATUBA)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 09:00 horas.

Notificação Nº: 320/2008

Processo Nº: ACM 00046-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA**

RECLAMADO(A): JOÃO HIGINO MENDONÇA ( SUPERMERCADO REIS)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 09:10 horas.

Notificação Nº: 319/2008

Processo Nº: ACM 00047-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA**

RECLAMADO(A): DIVINA MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA ( SUPERMERCADO KARTUCHÃO)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 318/2008

Processo Nº: ACM 00048-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JO SE NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO..... DINORÁ DE LAMEIDA VIANA**

RECLAMADO(A): GOMES E LEONE LTDA ( O VERDURÃO)

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 317/2008

Processo Nº: ACM 00049-2008-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSE NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): FLAVISNEI OLIVEIRA PIRES E CIA LTDA (SUPERMERCADO PREÇO BOM)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 09:40 horas.

Notificação Nº: 312/2008

Processo Nº: ACM 00050-2008-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: GABRIELA ALMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LUIZ COSTA O GOIANO ( ARMAZÉM SL)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 09:50 horas.

Notificação Nº: 310/2008

Processo Nº: ACM 00051-2008-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO R OLIVEIRA LTDA (SUPER VALE SUPERMERCADO)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 311/2008

Processo Nº: ACM 00051-2008-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO R OLIVEIRA LTDA (SUPER VALE SUPERMERCADO)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 309/2008

Processo Nº: ACM 00052-2008-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GOIABÃO LTDA - LOJA 03  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 10:10 horas.

Notificação Nº: 306/2008

Processo Nº: ACM 00053-2008-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: DINORÁ DE LAMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SANTOS DUMONT LTDA (SUPERMERCADO SANTOS DUMONT)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 10:20 horas.

Notificação Nº: 322/2008

Processo Nº: ACM 00054-2008-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA**  
RECLAMADO(A): DEUSMAR ALVES MENDONÇA IRMÃOS LTDA ( SUPERMERCADO REIS LOJA 02)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada de que foi designada audiência INICIAL a realizar-se no dia 31/01/2008, às 10:30 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2008  
PROCESSO Nº RT 00776-2003-121-18-00-1  
RECLAMANTE: WILSON GARCIA QUEIROZ  
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO DUARTE SIMÕES & CIA LTDA, CPF/CNPJ: 05.023.846/0001-60 + 003  
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada(s) VIVIANE DUARTE SIMÕES, CPF:005.121.371-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi convertido em penhora o valor bloqueado às fls. 487 no importe de R\$ 348,88, bem como ciência dos cálculos, na forma do art. 879 da CLT.  
E para que chegue ao conhecimento de VIVIANE DUARTE SIMÕES, é mandado publicar o presente Edital.  
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.  
Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, servidora requisitada, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito.  
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 17/2008  
PROCESSO Nº RT 01068-2003-121-18-00-8  
RECLAMANTE: LILIAN CRISTINA MARTINS DOS SANTOS  
EXEQUENTE: LILIAN CRISTINA MARTINS DOS SANTOS  
EXECUTADO: ROZENVALDO VILELA ALVES  
**ADVOGADO(A): TEREZINHA PUPULIN ROCHA**  
Data da Praça 01/04/2008 às 10:08 horas  
Data do Leilão 14/04/2008 às 14:00 horas  
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl.108, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. CASTELO BRANCO, Nº 776, SANTA MARIA CEP 75.520-190 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) veículo tipo VW Gol, placa BPL 2018, cor Azul metálico, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito

Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, servidora requisitada, subscrevi, aos dez de janeiro de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 18/2008  
PROCESSO Nº RT 00040-2008-121-18-00-8  
RECLAMANTE: ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA  
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA , CNPJ: 10.345.396-2  
Data da audiência: 24/01/2008 às 11:00 horas.  
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos:

- a) reconhecimento do salário percebido pelo reclamante como sendo de um salário mínimo e meio, retificação da CTPS para que conste o salário combinado, reconhecimento da dispensa em 04/12/07 e anotação de tal data em sua CTPS;
- b) aviso prévio, com sua projeção legal .....R\$ 570,00;
- c) 13º salário de 2007 .....R\$ 570,00;
- d) férias proporcionais + 1/3 .....R\$ 696,66;
- e) salário retido.....R\$ 380,00;
- f) multas dos arts. 467 e 477, § 8º da CLT .....R\$ 1.678,33;
- g) horas extras com acréscimo de 50%, no total de 40:00 mensais, com reflexos nos dias de RSR's, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40% .....R\$ 3.600,00;
- h) adicional de insalubridade, em grau máximo, mais os reflexos nos 13º salários, férias + 1/3, FGTS + 40% e aviso prévio .....R\$ 3.200,00;
- i) adicional noturno, no total de 60:00 horas mensais, mais os reflexos nos RSR's, 13º salários, férias + 1/3, FGTS + 40% e aviso prévio .....R\$ 750,00;
- j) indenização da hora intra-jornada, no total de 30:00 horas mensais, acrescidas de 50% .....R\$ 2.800,00;
- k) FGTS + 40%, comprovação de recolhimento de todo período laborado, sob pena de pagar indenização correspondente, expedição de alvará para sacar o valor depositado .....R\$ 1.540,00;
- l) entrega do TRCT do código 01, mais as guias CD/SD, para que o reclamante possa pleitear o seguro-desemprego, não sendo entregue, que seja autorizado por V.Exa., a dar entrada em tal benefício, sob pena da reclamada pagar indenização correspondente;
- m) desconto indevido .....R\$ 360,00.

Para tanto, requer, respeitosamente a Vossa Excelência, que se digno em determinar a notificação da reclamada, via edital, para comparecer à audiência à ser designada, contestar querendo, e acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede e espera, deverá ser os reclamados, condenados no total do pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora sobre o principal corrigido, custas processuais, honorários na base de 20% sobre o valor do processo, e demais cominações legais cabíveis, conforme em liquidação de sentença se apurar, desde já se requer a isenção de custas e emolumentos por parte do reclamante que é pobre na forma da lei.

Valor da causa: R\$ 15.785,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 204/2008

Processo Nº: RT 01124-2003-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEIR SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES

RECLAMADO(A): SEM REGRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Vistos. 1. São convertidas em penhora as importâncias bloqueadas junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco Bradesco (fl. 324). 2. Intimem-se as devedoras.

Notificação Nº: 205/2008

Processo Nº: RT 01124-2003-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMEIR SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES

RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Vistos. 1. São convertidas em penhora as importâncias bloqueadas junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco Bradesco (fl. 324). 2. Intimem-se as devedoras.

Notificação Nº: 184/2008

Processo Nº: RT 00458-2005-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BERNARDES MELO

ADVOGADO....: WESLEY SEVERINO LEMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA E PREMOLDADOS PARAISO

ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA

DESPACHO: Vistos. Uma vez que o crédito trabalhista é inferior à avaliação total dos bens penhorados, intime-se o credor a efetuar o depósito da diferença em 10 (dez) dias, ou indicar, dentre os bens penhorados, aqueles que pretende adjudicar, até o valor que lhe cabe.

Notificação Nº: 210/2008

Processo Nº: RT 00649-2005-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RONI FERRAZ LOPES

ADVOGADO.....: KEILA ASSIS SILVA ALVES DE LIMA

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: Vistos. Intime-se a devedora a comprovar nos autos os recolhimentos faltantes, de acordo com ata de fls. 626/627, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 212/2008

Processo Nº: RT 00871-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROGÉRIO ORTEGA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Vistos. 1. O cálculo do 'dano' ao autor condiciona-se ao trânsito em julgado da Sentença, em razão da obrigação de fazer imposta pela alínea e do item 2.12 da Sentença. 2. Assim, intime-se o autor a dizer se pretende dividir a execução ou aguardar a execução definitiva, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 206/2008

Processo Nº: RT 02037-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACY CABRAL LIMA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VINICIUS DI OLIVEIRA - UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO + 001

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comprovar o cumprimento de obrigação vencida, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 201/2008

Processo Nº: RT 02140-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIS DINIZ DE FREITAS

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 193/2008

Processo Nº: RT 00006-2007-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): CASTRO E REZENDE CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Vistos. 1. Converte-se em penhora a importância bloqueada junto ao Banco Itaú (fl. 171). 2. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 194/2008

Processo Nº: CCS 00451-2007-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JORGE DAL ROSS

ADVOGADO: LÁZARO DIVINO BORGES

DESPACHO: Fica o exequente intimado a contraminutar Agravo de Petição de fls. 214/216, apresentado pelo executado, no prazo legal.

Notificação Nº: 211/2008

Processo Nº: RT 00490-2007-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR CÂNDIDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE FREITAS MORAES

RECLAMADO(A): DANIEL MARTINS SOARES

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a ter vista do laudo pericial apresentado às fls. 123/132, no prazo legal.

Notificação Nº: 179/2008

Processo Nº: RT 00769-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERLIR LEOMAR HUPPES

**ADVOGADO.....: FRANCISCO COSTA**

RECLAMADO(A): HOTHTIEF DO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Vistos. 1. Os atestados de fls. 250/254 são, todos, posteriores ao final do vínculo e nenhum deles está a indicar motivos para que sejam revertidas as decisões contidas ao final da última ata (fl. 247), nem para que qualquer perícia seja realizada. O mesmo acontece com os documentos de fls. 259/262. 2. Intimem-se as partes para qualquer manifestação em 48 (quarenta e oito) horas. 3. Intimem-se as partes, igualmente, a comparecer ao encerramento da instrução processual, ora designada para o dia 31.01.2008, às 16:00 horas, sendo facultadas as presenças.

Notificação Nº: 200/2008

Processo Nº: CCS 00949-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): JOSÉ APARECIDO PIPOLI

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a autora intimada da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 209/2008

Processo Nº: CCS 00960-2007-111-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ARISTINO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos. Defere-se ao credor a dilação de prazo requerida à fl. 94. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 199/2008

Processo Nº: CCS 00964-2007-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): MARIA VILELA GUIMARÃES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a autora intimada da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 196/2008

Processo Nº: RT 01036-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO

**ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA**

RECLAMADO(A): BEBIDAS ASTECA LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO:

Fica o procurador do reclamante intimado de que foi designada audiência inquiritória para o dia 12.03.2008 às 14:00 horas, na Vara do Trabalho de Presidente Prudente - SP.

Notificação Nº: 198/2008

Processo Nº: CAU 01594-2007-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ-GOIÁS-SECCOJ

**ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES INTERROGAÇÃO LTDA + 002

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o autor a fornecer o correto endereço dos réus cujas intimações foram devolvidas às fls. 54/55, em 10 (dez) dias. 2. Cumprida a determinação, reiterem-se as intimações.

Notificação Nº: 185/2008

Processo Nº: AC 01747-2007-111-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): WAGTON FERRAZ DE OLIVEIRA + 006

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Tomar ciência de que os presentes autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 31/01/2008 às 09 horas.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 186/2008

Processo Nº: RT 00261-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DILSON NUNES DE QUEIROZ

**ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): PRONIL-CONSTRUTORA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos etc. Tendo em vista que não consta nos autos o CPF do 2º Reclamado, intime-se o exequente para, em 15 (quinze) dias, informar a este Juízo o número do CPF do 2º Reclamado para que se proceda a penhora via BACEN-JUD, ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 188/2008

Processo Nº: RT 00576-1998-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO VICTOR DA COSTA

**ADVOGADO.....: NELSON TOKAHSIKE**

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BARRAGEM LAZER DAS AGUAS VIVAS LTDA ME + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber a Certidão de Crédito que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 182/2008

Processo Nº: RT 00282-2002-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON TRISTAO DA SILVA

**ADVOGADO.....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTRO**

RECLAMADO(A): COUROFOR COUROS FORTES LTDA

**ADVOGADO.....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos etc. Por meio da petição de fls. 329, o autor requer nova hasta pública em relação ao bem penhorado à fl. 224. Ocorre que tal praxeamento já foi adotado por mais de duas vezes, sem que houvesse licitante. Houve sim a tentativa, por parte próprio Exequente, de arrematação do bem, o que à época não se deu, por conta do não pagamento da comissão do Leiloeiro. Registro, no entanto, que este Juízo evoluiu seu entendimento, no sentido de não admitir mais a arrematação por parte do Exequente, nos termos do Art. 888, § 3º da CLT, o qual reza que é dado ao Exequente apenas adjudicar os bens penhorados. Dito isso, bem como considerando que o que pretende o Exequente é a arrematação do bem, indefiro o seu requerimento.

Notificação Nº: 171/2008

Processo Nº: RT 00532-2002-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUCIMAR DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA**

RECLAMADO(A): SIDINEI BATISTA DE ARAUJO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá o credor, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 183/2008

Processo Nº: RT 00208-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZULEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO SOUSA

**ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001**

RECLAMADO(A): GRANJA CARDOSO LTDA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 73, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 180/2008

Processo Nº: RT 00345-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILA GONÇALVES MACHADO

**ADVOGADO.....: MÁRCIA MARIA MATTOS**

RECLAMADO(A): JOAO DA CRUZ CORDEIRO E CIA LTDA (NOME FANTASIA: JOAO CONFECÇÕES)

**ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA**

DESPACHO: Advogado do reclamado: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 184/2008

Processo Nº: RT 00457-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCIMAR SOUSA JANUÁRIO

**ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Sobre a indicação de bens à penhora (fl 71), manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 173/2008

Processo Nº: RT 00574-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL MOURA RIBEIRO

**ADVOGADO..... JACINTO DO EGITO SILVA**

RECLAMADO(A): POLLIAN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

**ADVOGADO..... IVAN JOSE THOMAZI**

DESPACHO: Advogado da Reclamada: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 168/2008

Processo Nº: RT 01188-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE CASTRO NASCIMENTO

**ADVOGADO..... BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA

**ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO**

DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado do Reclamado: Com o fito de analisar a possível concessão de assistência judiciária gratuita ao Reclamado foi expedido ofício à CEF de Valparaíso de Goiás – GO, requerendo extrato de sua movimentação financeira naquela Instituição Financeira. Esta foi juntada aos autos à fl. 92, referente ao período de 01.11.2007 a 11.12.2007, sendo que demonstra alto fluxo de caixa, neste particular. Com efeito, a Lei 5.584/60 defere assistência judiciária gratuita a todo demandante que perceba salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal ou em hipóteses em que o demandante prove situação econômica que não lhe permita demandar em juízo, situação não comprovada in casu, eis que da simples análise da movimentação do Reclamado – em um curto espaço, 10 dias – constata-se que não enquadra-se nas hipóteses adstritas em referido diploma legal. Assim, denego seguimento ao Recurso Ordinário do Reclamado, por não preenchidos os requisitos objetivos, quais sejam, o depósito recursal e o recolhimento das custas.

Notificação Nº: 181/2008

Processo Nº: AAT 01206-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ELZELI SOARES DE ARAUJO PEREIRA

**ADVOGADO: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001**

RÉU(RÉ): SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

**ADVOGADO: JULPIANO CHAVEZ CORTEZ E OUTROS**

DESPACHO: Advogada do Reclamante: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 160/2008

Processo Nº: RT 01366-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA ALVES

**ADVOGADO..... MARA LUCIA COLOMBO REGINATO + 01**

RECLAMADO(A): AÇAO ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Advogada da reclamante: Certifico e dou fé que, de ordem do MMA. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 14 de fevereiro de 2008 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 178/2008

Processo Nº: RT 01456-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA E SILVA

**ADVOGADO..... MAGDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LUZI LTDA

**ADVOGADO..... NELSON DA APARECIDA SANTOS**

DESPACHO: Advogada do Reclamante e Advogado da reclamada: Vistos etc. Para audiência, inclua-se o feito na pauta do dia 23/01/2008, 4ª f., às 10h00min. Intimem-se o Autor e sua advogada.

Notifique-se a Ré e intime seu patrono. Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT)..

Notificação Nº: 151/2008

Processo Nº: RT 01495-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO THEODORO RIBEIRO

**ADVOGADO..... WASHIGTON CLEIO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): NELSON NAOHICO NOGUTI

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Certifico e dou fé que, de ordem do MMA. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 19 de fevereiro de 2008 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 150/2008

Processo Nº: RT 01496-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PAULO RIBEIRO LEANDRO

**ADVOGADO..... WASHIGTON CLEIO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): NELSON NAOHICO NOGUTI

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Certifico e dou fé que, de ordem do MMA. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 19 de fevereiro de 2008 às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 152/2008

Processo Nº: RT 01503-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RUI DELMAR DALL MOLIN

**ADVOGADO..... MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): LANCHONETE E RESTAURANTE CRISTAL + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Certifico e dou fé que, de ordem do MMA. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 14 de fevereiro de 2008 às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 01513-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAR DA SILVA SOARES

**ADVOGADO..... GESMAR CALIXTO GONCALVES**

RECLAMADO(A): VITOR ALBERTO SIMAO

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Advogado do Reclamado: Certifico e dou fé que, de ordem do MMA. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, altera-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 13/02/2008 de 2008 às 14:15 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 155/2008

Processo Nº: RT 01516-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA DA SILVA ROSA

**ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO + 001**

RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Advogado da Reclamante: Certifico e dou fé que, de ordem do MMA. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 13 de fevereiro de 2008 às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 00355-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARQUES DAS NEVES

**ADVOGADO..... SORMANI IRINEU RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

**ADVOGADO..... JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**

DESPACHO: Como restaram infrutíferas as diligências realizadas no sentido de encontrar valores em contas bancárias da executada, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 143/2008

Processo Nº: CCS 00418-2006-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): ELIZANGELA DE OLIVEIRA MORAIS TELES

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 106, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o exequente, com cópia das

certidões de fls. 93, 96, 100 e 104, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 142/2008

Processo Nº: CCS 00477-2006-251-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: SINDIMACO - GO -  
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

**ADVOGADO..... NICANOR SENA PASSOS**  
RÉU(RÉ): JOSÉ OSVALDO DE SOUZA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 105, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o exequente, com cópia das certidões de fls. 96, 99 e 103, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 93/2008

Processo Nº: RT 00839-2006-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE ASSIS REPRESENTADO POR LUCIMAR LEMES MARTINS DE ASSIS

**ADVOGADO..... VIVIANE MARTINS PARREIRA**  
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS  
**ADVOGADO..... DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de perícia médica a ser realizada no dia 17/01/2008, às 11h00min, no consultório da Perita Médica, Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, localizado no seguinte endereço: Hospital Amparo, Consultório nº 08, sito à Avenida T-05, nº 271, Setor Bueno, Goiânia/GO (62 3240-7100). Na ocasião, a representante do espólio deverá estar de posse dos documentos pessoais, além de todos os exames e documentos médicos de que dispõe.

Notificação Nº: 141/2008

Processo Nº: RT 00450-2007-251-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIA ANA DE SOUZA

**ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU  
**ADVOGADO..... DANIEL PLAZZI GUIMARÃES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 105, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 104, oficie-se à DRT, via e-mail, e à CEF. Após, remetam-se os presentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 139/2008

Processo Nº: RT 00456-2007-251-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERNANDES TOLENTINO

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar sua CTPS na Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, no prazo de 03 (três) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 140/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-251-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... VALTER GONCALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): JOSÉ BATISTA GALVÃO

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a depositar sua CTPS na Secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, no prazo de 03 (três) dias, para as devidas anotações.

#### VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 44/2008

Processo Nº: RT 00334-2004-231-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PAULO DE MORAIS

**ADVOGADO..... RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO CAVALCANTE LTDA.  
**ADVOGADO..... FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 492, cujo teor é o seguinte:

'I - Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.(...)'.

Notificação Nº: 43/2008

Processo Nº: ACP 00461-2005-231-18-00-1 1ª VT  
CONSIGNANTE...: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO

**ADVOGADO..... EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS**  
CONSIGNADO(A): ALDO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... JOSE GONCALVES DOS SANTOS**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 391, cujo teor é o seguinte:

'I - Tendo em vista o teor do requerimento de fls. 386/387 e documento de fl. 388/389, intime-se o consignante para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se.(...)'.

Notificação Nº: 51/2008

Processo Nº: RT 00481-2005-231-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALBINA XAVIER LOPES

**ADVOGADO..... GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA**  
RECLAMADO(A): REINALDO POVOA  
**ADVOGADO..... OTONIEL LOPES SIQUEIRA**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 191, cujo teor é o seguinte:

'I - Ante o teor da certidão de fl. 190 dos autos, aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias, a apresentação pelo executado dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos legais.(...)'.

Notificação Nº: 39/2008

Processo Nº: RT 00715-2006-231-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: EVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... MARGONZAGUE SAMPAIO**  
RECLAMADO(A): OSMAR JOAQUIM DE ÁVILA FILHO  
**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 131, cujo teor é o seguinte:

'Vistos etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 129/130, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá o Reclamado, no prazo de 10 dias, após o pagamento do acordo, proceder ao recolhimento das custas processuais fixadas no título executivo, bem como daquelas decorrentes da execução (CLT, arts. 789 e 790), cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 41/50), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 100 subsistirá até o total adimplemento das obrigações do Reclamado. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 48/2008

Processo Nº: RT 00750-2006-231-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA.  
**ADVOGADO..... DERCY NERES SAMPAIO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 117, cujo teor é o seguinte:

'Vistos etc. Tendo em vista o Ofício da Receita Federal, fl. 116, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 46/2008

Processo Nº: RT 00752-2006-231-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DE BRITO

**ADVOGADO..... JUCEMAR BISPO ALVES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA  
**ADVOGADO..... DERCY NERES SAMPAIO**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 116., cujo teor é o seguinte:

'Vistos etc. Tendo em vista o Ofício da Receita Federal, fl. 114, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 41/2008

Processo Nº: CCS 00887-2006-231-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**  
RÉU(RÉ): ADRIANO JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 138., cujo teor é o seguinte:

'I - Considerando a informação do Sr. Oficial de Justiça que o executado faleceu há mais ou menos 02(dois) anos, certidão de fl. 134, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se ou requerer o que entender de direito.(...)'.

Notificação Nº: 50/2008  
Processo Nº: RT 00116-2007-231-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA SUARES DA SILVA  
**ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSERVICO ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 50, cujo teor é o seguinte:  
'Considerando o teor da certidão de fl. 49 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço dos reclamados, a fim de viabilizar a regular citação dos mesmos....'

Notificação Nº: 49/2008  
Processo Nº: RT 00139-2007-231-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEDSON DA SILVA MARTINS  
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): SANCEL - EMPREENDIMENTOS LTDA (R/P ADEMAR GOMES DE FARIAS)  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 105, cujo teor é o seguinte:  
'I - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 104, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço da reclamada, a fim de viabilizar a citação do mesmo....'

Notificação Nº: 34/2008  
Processo Nº: CCS 00309-2007-231-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**  
RÉU(RÉ): JOSE BARBOSA DE ANDRADE  
**ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 133, cujo teor é o seguinte:  
'I - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 132 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. (...)'.

Notificação Nº: 35/2008  
Processo Nº: CCS 00309-2007-231-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**  
RÉU(RÉ): JOSE BARBOSA DE ANDRADE  
**ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 133, cujo teor é o seguinte:  
'I - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 132 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. (...)'.

Notificação Nº: 36/2008  
Processo Nº: CCS 00309-2007-231-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**  
RÉU(RÉ): JOSE BARBOSA DE ANDRADE  
**ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 133, cujo teor é o seguinte:  
'I - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 132 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. (...)'.

Notificação Nº: 37/2008  
Processo Nº: CCS 00309-2007-231-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**  
RÉU(RÉ): JOSE BARBOSA DE ANDRADE  
**ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 133, cujo teor é o seguinte:  
'I - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 132 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. (...)'.

Notificação Nº: 38/2008  
Processo Nº: CCS 00309-2007-231-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**  
RÉU(RÉ): JOSE BARBOSA DE ANDRADE  
**ADVOGADO: WARNER DE SOUSA BARBOSA**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 133, cujo teor é o seguinte:  
'I - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 132 dos autos, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. (...)'.

Notificação Nº: 42/2008  
Processo Nº: RT 00669-2007-231-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: UNEIDISON DA SILVA ALVES  
**ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): WESTON JACINTO DA SILVA - ME. (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO FRANCISCO)  
**ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES**  
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl 59., cujo teor é o seguinte:  
'I - Intime-se o reclamante para tomar ciência, e manifestar-se acerca da juntada aos autos da CTPS do reclamante (com as devidas retificações), TRCT, chave para conectividade e Carta de referência....'

Notificação Nº: 33/2008  
Processo Nº: RT 00704-2007-231-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JONAS FLÁVIO DOS PASSOS, ESPÓLIO DE, R/P. FILIPE OLIVEIRA PASSOS.  
**ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PADILHA**  
RECLAMADO(A): FAZENDA CATELÃ (N/P. OMIR DONADEL)  
**ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERNANDES**  
DESPACHO: tomar ciência do despacho de fls.26, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Tendo em vista a certidão coligida aos autos, fls.23, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18 de janeiro de 2008 às 09:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob pena do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 06/2008  
PROCESSO: AEXF 00678-2007-231-18-00-3  
Exequente : UNIÃO  
Executado : MARIA JOSE DA COSTA CARVÃO VEGETAL  
O Doutor RENATO HIENLDMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MARIA JOSE DA COSTA CARVÃO VEGETAL, e o seu representante legal e co-responsável, SRA. MARIA JOSÉ DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa Nº 11.5.04.001207-10 E 11.5.04.001497-00(Principal: R\$13.050,55, atualizado até 30/11/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.  
RENATO HIENLDMAYER  
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 262/2008  
Processo Nº: RT 01027-1993-101-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**  
RECLAMADO(A): RICARDO TOLEDO PIZA  
**ADVOGADO....: JOSÉ BERNARDO NETO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 235/2008  
Processo Nº: RT 00623-1999-101-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO IVONE DA SILVA  
**ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**  
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA. SOCIO: JOSE GUIMARAES DE ALCANTARA + 005  
**ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para ciência e manifestação acerca da resposta ao ofício expedido à Receita Federal e para que

indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 205/2008

Processo Nº: RT 01221-2004-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA**

RECLAMADO(A): MONTEC ESTRUTURAS METÁLICAS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 30 dias, requerer o que for a bem de seu direito, sob pena, de expedição de certidão de crédito, tendo em vista a certidão fornecida pelo cartório.

Notificação Nº: 270/2008

Processo Nº: RT 00377-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILTON PEREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 005

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência da certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 212/2008

Processo Nº: RT 01345-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL MARTINS

**ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): AGROINDÚSTRIA ROSA VALIM LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO GOMES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 220/2008

Processo Nº: RT 01742-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALCIDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO**

RECLAMADO(A): FLÁVIO LOMEU DE CASTRO

**ADVOGADO.....: FRANÇIONE RESENDE SOUSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir: "Expeça-se mandado para penhora do quinhão pertencente ao executado nos autos de Arrolamento de fl. 141, até o limite da execução."

Notificação Nº: 269/2008

Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE

**ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar contra-razões ao apelo interposto pelo demandado, caso queira, em 08 dias.

Notificação Nº: 229/2008

Processo Nº: CCS 00519-2006-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): EURIPEDES GONÇALVES DE BARROS

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada ciência do despacho a seguir: "Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes, para que produzam os seus efeitos legais. Liberem-se os depósitos de fls. 150 e 173, com seus acréscimos legais, à exequente, através de guias de levantamento, intimando-a para recebê-las em 05 dias. A autora deverá comprovar o recolhimento das custas processuais no prazo de 30 dias. Transcorrido in albis o prazo de 10 dias, após a data prevista para cumprimento do acordo (03.02.2008), no silêncio das partes, será considerada cumprida a obrigação. Tudo cumprido, arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 206/2008

Processo Nº: AAT 01275-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

RÉU(RÉ): RUI TER ROCHA MARTINS + 001

**ADVOGADO: ANTONIO LEITE PEREIRA**

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 207/2008

Processo Nº: AAT 01275-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

RÉU(RÉ): ALAMARTINA GOULART MARTINS + 001

**ADVOGADO: ANTONIO LEITE PEREIRA**

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoarem o recurso interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 263/2008

Processo Nº: RT 01289-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PERES DA SILVA

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES**

RECLAMADO(A): L. R. PAVANELLO - ME (NOME DE FANTASIA: TELEBEL) + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO CRUVINEL LEAO**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber sua CTPS em 05 dias.

Notificação Nº: 225/2008

Processo Nº: RT 01692-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO DIDI DA COSTA JUNIOR

**ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES**

RECLAMADO(A): MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA

**ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 227/2008

Processo Nº: CCS 00112-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ERIO GONÇALVES DE QUEIROZ

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 224/2008

Processo Nº: RT 00226-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): ALUISIO GUERRA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para informar o correto endereço do reclamado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 218/2008

Processo Nº: CCS 00307-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES + 001

**ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em face de ORLANDO ARANTES DE OLIVEIRA E SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES, conforme fls. 197/204.

Notificação Nº: 268/2008

Processo Nº: RT 00425-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RIBEIRO LIMA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 10 dias, informar nos autos os endereços dos Cartórios de Registros de Imóveis de Blumenau-SC, sob pena de indeferimento do pleito de fl. 58.

Notificação Nº: 258/2008

Processo Nº: RT 00471-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HELENA GOULART MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA**

RECLAMADO(A): FIGUEIRA E MONTE LTDA. (CEMLO-CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO)

**ADVOGADO.....: DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 217/2008

Processo Nº: RT 00533-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMARIO OLIVEIRA MEDEIROS

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder, no prazo de 48 horas, às anotações na CTPS do autor, consoante sentença.

Notificação Nº: 203/2008

Processo Nº: AAT 00557-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: DAVI LEMOS DE SANTANA

**ADVOGADO: SUELY ROSA BESSA SILVA**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresentar contra-razões ao apelo interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 232/2008

Processo Nº: RT 00564-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS RAMOS

**ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

**ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 223/2008

Processo Nº: RT 00915-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIEZER DAMAZIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA**

RECLAMADO(A): TEDESCO PNEUS + 001

**ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para acompanhar a diligência do oficial de justiça, devendo para tanto agendar dia e horário junto ao NAF.

Notificação Nº: 228/2008

Processo Nº: AMT 00966-2007-101-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: JOVELINA FRANCISCA DOS SANTOS MARTINS

**ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES**

REQUERIDO(A): WELINGTON JOSÉ DE CAMARGO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 216/2008

Processo Nº: RT 00982-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO DA SILVA MACHADO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): BESI E SIAD LTDA.

**ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para proceder, no prazo de 48 horas, à anotação do 2º contrato de trabalho na CTPS do autor, com os dados constantes no TRCT de folha 19.

Notificação Nº: 259/2008

Processo Nº: AAT 01350-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JOSENI VIEIRA MAIA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 26.02.2008, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 236/2008

Processo Nº: RT 01392-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA

**ADVOGADO.....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA - ME

**ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 264/2008

Processo Nº: RT 01572-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003

**ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao vínculo reconhecido, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 202/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CÉLIO DE MORAIS

**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): ADOMIRO FERREIRA BORGES

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ter vista dos documentos fornecidos pelo Banco Bradesco, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 213/2008

Processo Nº: RT 01794-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMARIO BELO SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista dos autos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo autor.

Notificação Nº: 211/2008

Processo Nº: RT 01818-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO EURÍPEDES SILVA

**ADVOGADO.....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): HIGI-TEC + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 210/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUZIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO**

RECLAMADO(A): YOLETE DE PAULA SANTOS

**ADVOGADO.....: DANILLO VIEIRA MORAES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 251/2008

Processo Nº: RT 01938-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ANDRADE SOUZA

**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): ANJOS E LEMOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para comparecer à audiência redesignada para o dia 29.01.2008 às 08h10min, a fim de homologar o acordo apresentado, tendo o Juízo condicionado a homologação da pretensa transação ao comparecimento das partes.

Notificação Nº: 256/2008

Processo Nº: ADI 01943-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

**ADVOGADO: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO**

RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)

**ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação, diante da ausência injustificada do autor.

Notificação Nº: 255/2008

Processo Nº: ADI 01945-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO REMACLO DA SILVA

**ADVOGADO: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO**

RÉU(RÉ): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO) + 001

**ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação, diante da ausência injustificada do autor.

Notificação Nº: 215/2008

Processo Nº: RT 01981-2007-101-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART**  
RECLAMADO(A): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do termo de audiência de fl. 17 que, diante da decisão injustificada do reclamante à audiência, decidiu arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844).

Notificação Nº: 219/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-101-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS SANTOS SOUZA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): JOSAFÁ ANTONIO BORBA (LAVAJATO AUTOSHOP)  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para informar o atual endereço do reclamado ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Notificação Nº: 221/2008

Processo Nº: AAT 00027-2008-101-18-00-4 1ª VT  
AUTOR...: JOSÉ ROBERTO SILVA  
**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RÉU(RÉ): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.  
**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 12.02.2008, às 08h50min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2008

PROCESSO: AEXF 01783-2007-101-18-00-0

Exequente: União

Executado: Contabilidade Viana Ltda.

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, Contabilidade Viana Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 dias (cinco dias), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 11.843,89 referente ao crédito líquida da requerente. Valores atualizados até 30/11/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos onze de janeiro de dois mil e oito.

CLEBER MARTINS SALES

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 161/2008

Processo Nº: RT 01347-2005-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: VILMA CACILDA CANDIDA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): BARROCO RESTAURANTE LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 248/249, nos seguintes termos: "Vistos etc...Aduz o Exequente quanto a ocorrência de fraude à execução, tendo em conta que o Executado alienou o bem móvel constante à fl. 217 após o trâmite da presente execução, conforme vislumbra-se à fl. 243 dos autos. Compulsando os autos constata-se que o executado não possui outros bens que possam garantir a execução, demonstrando de forma inequívoca a insolvência do devedor quanto ao crédito trabalhista ora composto. De igual sorte, torna-se veemente a fraude à execução realizada pelo executado, vez que este alienou o único bem passível de constrição em data posterior à sua citação processual, deixando de salvaguardar a dívida trabalhista existente. Assim, nos termos do art. 593, II do CPC, o fato de se alienar bem no curso de processo contra devedor gera fraude à execução.

Porquanto, além-se ainda ao fato de que o bem alienado era o único garantidor da presente execução, vislumbrando a notável intenção do devedor em burlar os ditames legais. Observe-se a lição do doutrinador Humberto Theodoro Júnior, abaixo transcrita: Não havendo a prévia sujeição do objeto à execução, para configurar-se a fraude deverá o credor demonstrar o eventus damni, isto é, a insolvência do devedor decorrente da alienação ou oneração. Esta decorrerá normalmente da inexistência de outros bens penhoráveis ou da insuficiência dos encontrados. Observe-se que a insolvência não deve decorrer obrigatoriamente da demanda pendente, mas sim do ato de disposição praticado pelo devedor. (...) (in Curso de Direito Processual Civil, 34ª ed., vol. II, Ed., Forense, 2003, p. 108). Diante dos elementos probatórios carreados aos autos, tenho que a conduta do Executado caracterizou fraude à execução, razão pela qual declara-se a ineficácia da alienação composta à fl. 243. Por consequência,

determina-se a penhora do bem descrito à fl. 217. Expeça-se mandado de intimação do oficial do DETRAN local para tornar sem efeito, em 10 dias, a transferência do bem móvel acima identificado que o Executado Andre Luiz Aidar Alves fez ao Sr. Enio Castro Carvalho, conforme consulta ao banco de dados do DETRAN às fls. 242/243, devendo o cancelamento da transferência ser comprovado, nos autos, no prazo de 10 dias. Ademais, nos termos do art. 600, I, do CPC, culmina-se multa de 20% sobre o valor total da dívida em desfavor do executado, que deverá ser acrescida ao crédito trabalhista em questão. Intimem-se`.

Notificação Nº: 162/2008

Processo Nº: RT 01391-2005-102-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: GELSON ALBINO DE PONTES  
**ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CARAMURÚ ARMAZENS GERAIS RIO VERDE LTDA.  
**ADVOGADO.....: DAVID PICCIN**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 611/612, nos seguintes termos: "Vistos etc...O Autor impugnou de forma parcial o laudo pericial, no tocante ao termo limitações usado pelo expert em seus comentários finais. Deveras que a conclusão do laudo pericial encontra-se em conformidade com os dispositivos legais, vez que o nobre perito fundamentou-se em elementos fáticos e técnicos trazidos a estes autos, razão pela qual indefere-se a impugnação apresentada às fls. 607/610. Por conseguinte, para apuração do pedido de adicional de insalubridade e periculosidade, nomeia-se como perito técnico o sr. VITOR GIACOMINI, engenheiro agrônomo, CREA 055922-9/D, que deverá elaborar o laudo pericial no prazo de 20 dias, ressaltando que este comunique antecipadamente às partes, diretamente, ou através de seus procuradores, a data e o horário da realização da perícia. Deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias, observando que o autor já apresentara seus quesitos às fls. 605/606. Apresentado laudo pericial, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante. Determina-se que a Reclamada antecipe os honorários periciais no valor de R\$300,00 no prazo de até 05 dias, ficando eventual restituição vinculada à sucumbência no objeto da perícia. Após o depósito da referida quantia e recebidos os autos para elaboração da perícia, expeça-se a secretaria alvará ao expert para levantamento do adiamento de honorários periciais. Intimem-se`.

Notificação Nº: 166/2008

Processo Nº: RT 01465-2005-102-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA CECÍLIA SILVA  
**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
RECLAMADO(A): RIO VERDE CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
**ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 241, nos seguintes termos: "Vistos etc... O Reclamante insiste no pedido de nulidade do laudo pericial, baseando em novo argumento de imparcialidade do expert, que realiza seus trabalhos particulares na mesma clínica do assistente técnico da Reclamada. Pois bem. Verifica-se dos autos que o perito médico e o assistente técnico indicado pela Reclamada possuem o mesmo endereço comercial. Entretanto, referido fato não torna suspeito o trabalho pericial realizado pelo expert, primeiro pela boa-fé que se presume associada ainda à idoneidade moral do profissional em questão; segundo pela ausência de contemporaneidade da prestação de serviços de ambos na mesma clínica. Portanto, indefere-se o requerimento do autor.

Designa-se audiência de instrução para o dia 13.02.2008 às 16h00, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus procuradores`.

Notificação Nº: 148/2008

Processo Nº: RT 01450-2006-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE EUSTAQUIO LEAL  
**ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A  
**ADVOGADO.....: RENATO MENDONÇA SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 580, nos seguintes termos: "Vistos etc. Considerando a suspeição do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Dr. Ronie Carlos Bento de Sousa, declarada à fl. 361 dos autos, torno sem efeito o encerramento da instrução realizado no dia 17/12/2007. Por conseguinte, converto o feito em diligência para designar encerramento da instrução que se realizará no dia 21/01/2008 às 16h35, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se`.

Notificação Nº: 187/2008

Processo Nº: RT 01597-2006-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**  
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Guia de Levantamento (Alvará) no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 154/2008

Processo Nº: AAT 01811-2006-102-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: FREDERICO DA SILVA ALVES

**ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA**  
RÉU(RÉ): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. + 002

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 540, nos seguintes termos: "Vistos etc. Alega o Autor que a perícia técnica foi inconclusiva em razão de estar contrária às informações prestadas pelo Sr. João Aguiar, requerendo, assim, designação de audiência. Indefere-se o pedido, eis que a instrução do presente feito será oportunamente designada, ocasião em que será colhido o depoimento pessoal da testemunha acima referida. Por conseguinte, intime-se o DR. Francisco Barreto Filho, para realização da perícia médica, conforme nomeação de fls. 494. Intimem-se".

Notificação Nº: 182/2008

Processo Nº: RT 00277-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE SOUSA TREVISAN  
**ADVOGADO...: JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA**

RECLAMADO(A): RICARDO FERES DE SOUSA

**ADVOGADO...: WERLEY CARLOS DE SOUZA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela União (INSS), caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 164/2008

Processo Nº: RT 00591-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA DO CARMO SILVA + 001

**ADVOGADO...: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA**

RECLAMADO(A): DOMICIANO & ANDRADE LTDA.

**ADVOGADO...: ANDREA RODRIGUES ROSSI**

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam intimados para Contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 165/2008

Processo Nº: RT 00591-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WEBERTON ALVES DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA FABIANA DO CARMO SILVA) + 001

**ADVOGADO...: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA**

RECLAMADO(A): DOMICIANO & ANDRADE LTDA.

**ADVOGADO...: ANDREA RODRIGUES ROSSI**

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam intimados para Contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 175/2008

Processo Nº: CPE 01578-2007-102-18-00-0 2ª VT

EXEQUENTE...: UEIVEL WAGNER DE SOUZA

**ADVOGADO...: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

EXECUTADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO...: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 01/02/2008 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 21/02/2008 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 159/2008

Processo Nº: RT 01581-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ROSA GOMES

**ADVOGADO...: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST SERV LTDA. (MULTI SERVICE COURIER)

**ADVOGADO...: OSVALDO FROES ARANTES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 45, nos seguintes termos: "Vistos etc. Em 22.10.07 o Reclamante noticiou o descumprimento do acordo, aduzindo que a primeira parcela não fora quitada (fl. 25). As parcelas seriam quitadas nos dias 20.10 e 10.11.07.

A Reclamada foi intimada para que se manifestasse e nada alegou (fls. 29/30). Iniciada a execução a Executada alegou que efetuou o pagamento de todo o valor do acordo, juntando os comprovantes de depósito às fls. 42/43, os quais foram realizados nos dias 22.10 e 12.11, atraso que se justifica pelo fato de que as datas originais recaíram em sábados. Assim, verifica-se que os pagamentos foram efetuados regularmente, razão pela qual declaro extinta a execução com relação ao crédito do Exequente (CPC, art. 794.I). Intime-se o Exequente. O valor da Contribuição Previdenciária importa em R\$ 15,31 e as custas, em R\$ 3,87, os quais deixo de executar, em razão das Portarias de nº 1.293/05 do Ministério de Estado da Previdência Social e nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Dê-se ciência ao INSS acerca deste despacho.

Transcorrendo in albis os prazos supra, arquivem-se os autos definitivamente".

Notificação Nº: 184/2008

Processo Nº: RT 01917-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS SILVA SANTOS

**ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

**ADVOGADO...: LOANNA ARANTES A. BRAZ**

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimado do r. despacho de fl. 115, nos seguintes termos: "Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 113/114), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Intime-se o Procurador do segundo demandado para que assine o termo de acordo, em 05 dias. O reclamado WILSON ALVES BRANQUINHO deverá recolher a Contribuição Previdenciária incidente sobre a parcela tributável (R\$ 300,00), bem como sobre o período de vigência do vínculo empregatício (CLT, art. 876, parágrafo único), no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT)."

Notificação Nº: 185/2008

Processo Nº: RT 01917-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS SILVA SANTOS

**ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): DESTILARIA SERRA DO CAIAPÓ S.A. + 001

**ADVOGADO...: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimado do r. despacho de fl. 115, nos seguintes termos: "Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 113/114), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Intime-se o Procurador do segundo demandado para que assine o termo de acordo, em 05 dias. O reclamado WILSON ALVES BRANQUINHO deverá recolher a Contribuição Previdenciária incidente sobre a parcela tributável (R\$ 300,00), bem como sobre o período de vigência do vínculo empregatício (CLT, art. 876, parágrafo único), no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT)."

Notificação Nº: 180/2008

Processo Nº: RT 00019-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MANOEL DA SILVA

**ADVOGADO...: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**

RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA (CONSTRUTORA AGS) + 001

**ADVOGADO...:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da designação de audiência para o dia 13 de fevereiro de 2008 às 13:50 horas, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 92/2008

Processo Nº: RT 00695-2005-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS JACINTHO

**ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO...: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: AO RECLAMANTE

Tomar ciência de r. despacho, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Indefere-se, por ora, o pleito de liberação do saldo de depósito recursal, uma vez que sequer os autos se encontram em Secretaria para se aferir quanto a legitimidade do direito da parte autora. Dê-se-lhe ciência..."

Notificação Nº: 91/2008

Processo Nº: RT 00862-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LEITE MORAES

**ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO...: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Ao Reclamante JOSÉ CARLOS FERREIRA Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito parcial do reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 93/2008

Processo Nº: RT 01141-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY MENDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): MANOEL DA SILVA MOREIRA ( FAZENDA BOM SUCESSO)

**ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE

Tomar ciência de r. despacho, cujo teor abaixo se transcreve: "Reputa-se equivocado o pleito formulado pela parte autora, posto que o pedido de execução provisória deverá ser formalizado de acordo com o que determina a legislação processual. Dê-se-lhe ciência..."

Notificação Nº: 90/2008

Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZAMAR ALVES LIMA DINIZ

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 210. Prazo de 05 dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 112/2008

Processo Nº: RT 00010-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: RECLAMADA: Para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do complemento do laudo pericial às fls. 154/157. Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 102/2008

Processo Nº: AAT 00571-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: VALDIVINA ALVES DA PAIXÃO SOUZA

**ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RÉU(RÉ): BERTIN LTDA

**ADVOGADO: MARTINÉS RODRIGUES MACIEL**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, manifestar acerca da resposta aos quesitos pelo perito às fls. 209/213. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 109/2008

Processo Nº: RT 00609-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO FRANCISCO DA COSTA

**ADVOGADO..... THÁIS INÁCIA DE CASTRO**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO..... RANIEL RODRIGUES GONÇALVES**

DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, ficam V.Sa. intimados que o perito designou como data para realização da perícia o dia 25/01/2008 - 6ª feira, às 11:00 hs, no consultório do perito nomeado, JEFFERSON SOARES MARTINS, situado à Av. B nº 701, Setor Oeste, nas dependências da COT, Goiânia-GO, fone 62-3212-4343, ressaltando que o reclamante deverá comparecer com todos os exames complementares na referida data.

Notificação Nº: 105/2008

Processo Nº: RT 00673-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO SALUSTIANO RIBEIRO

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ISSY**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo INSS às fls. 116/124. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 107/2008

Processo Nº: RT 00685-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REUNIVAN FERNANDES DO PRADO

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ISSY**

DESPACHO: RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA: Ficam intimados para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo INSS às fls. 80/88. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 104/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MOREIRA

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): FRANCISCO GILSON MONTENEGRO (FAZENDA SOBRAL)

**ADVOGADO..... CHRYSYIAN ALVES SCHUH**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo INSS às fls. 25/33. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 98/2008

Processo Nº: RT 01158-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ETERNO TEODORO

**ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

**ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o) às fls.

231/249. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 97/2008

Processo Nº: RT 01168-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDEIR DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

**ADVOGADO..... LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO**

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls.48. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 103/2008

Processo Nº: RT 01406-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉBER CORDEIRO DA SILVA

**ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

**ADVOGADO..... LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO**

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls.58. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 96/2008

Processo Nº: RT 01434-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ GOMES

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o) às fls. 207/247. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 100/2008

Processo Nº: RT 01438-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÂNDIDO ROSA

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o) às fls. 196/236. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 99/2008

Processo Nº: RT 01439-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES TOLEDO

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o) às fls. 192/232. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 113/2008

Processo Nº: RT 01440-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BENTO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o) às fls. 192/231. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 111/2008

Processo Nº: RT 01486-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÉSAR CONSTANTINO

**ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE : Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência do parecer técnico e laudo pericial de fls. 174/178 e 180/196, respectivamente, pelo

prazo de 10 (dez) dias. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 127/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-181-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO CLAUDINO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial de fls.378/390 e parecer técnico de fls. 391/402 pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Notificação Nº: 110/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-181-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVAI SEVERINO DE AGUIAR

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE : Fica V.Sa. intimado(a) para tomar ciência do parecer técnico e laudo pericial de fls. 320/348 e 350/355, respectivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 95/2008

Processo Nº: RT 01512-2007-181-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO PAIXÃO BORGES

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

**ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY**

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls. 61. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 101/2008

Processo Nº: RT 01551-2007-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIEGO NASCIMENTO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o) às fls. 185/224. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 94/2008

Processo Nº: RT 01561-2007-181-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JONATAS CORDEIRO LIMA

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

**ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO**

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre às partes, nos termos da ata de audiência de fls. 20. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 122/2008

Processo Nº: RT 00007-2008-181-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: COLEMAR FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (FORÇA DELTA VIGILÂNCIA) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO Reclamação apresentada contra GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 22/01/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 123/2008

Processo Nº: RT 00008-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (FORÇA DELTA VIGILÂNCIA) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:00 horas do dia 22/01/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 124/2008

Processo Nº: RT 00009-2008-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERLAN XAVIER LOPES

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (FORÇA DELTA VIGILÂNCIA) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:30 horas do dia 22/01/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 125/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-181-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEILDO PINTO ALVES

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (FORÇA DELTA VIGILÂNCIA) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 22/01/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 126/2008

Processo Nº: RT 00012-2008-181-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO SARAIVA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 23/01/2008, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 114/2008

Processo Nº: RT 00019-2008-181-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANO GONÇALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**

RECLAMADO(A): CERÂMICA FÉ DE GOIÁS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado a comparecer a esta Vara no dia 29/01/2008 às 10:00 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

Notificação Nº: 118/2008

Processo Nº: RT 00020-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 13/02/2008, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 100/2008

Processo Nº: RT 00922-2006-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ROCHA COSTA

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**

RECLAMADO(A): ZILDA ALMEIDA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 84, dos presentes autos, abaixo transcrito: '...intime-se a exequente para, no prazo de dez dias, manifestar quanto ao cumprimento do acordo. Na inércia, presumir-se-á que o mesmo foi integralmente adimplido.'

Notificação Nº: 99/2008

Processo Nº: RT 00615-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ETELMON RODRIGUES DIAS

**ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SÃO JOSÉ CARGA LTDA ROTA AZUL

**ADVOGADO.....: ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA**

DESPACHO: Fique o reclamado/executado intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 104/2008

Processo Nº: RT 00821-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY ROMANE SILVA FERREIRA

**ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA RODRIGUES MATOS**

RECLAMADO(A): JUCIMEIRE BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 32, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Observe que a guia de depósito juntada à fl. 31, no valor de R\$402,00, é superior ao valor individual entabulado para cada parcela do acordo (R\$268,00). Neste sentido, esclareçam as partes o motivo da majoração do depósito. Adverte-se que a inércia implicará na retenção do valor excedente à quantia estipulada supra para a parcela do acordo. Prazo de dez dias. Intimem-se.'

Notificação Nº: 115/2008

Processo Nº: RT 01019-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA COSTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA E OUTROS**

RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA + 001

**ADVOGADO.....: VANESSA PINTO FERREIRA + 01**

DESPACHO: Fique a 1ª reclamada intimada do despacho de fl. 50, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Esclareça a primeira reclamada se o valor depositado à fl. 49, no montante de R\$1.600,00, refere-se à quitação das duas últimas parcelas do acordo (no valor de R\$400,00 cada), com a incidência da multa de 100% fixada pela mora no pagamento. Adverte-se que a inércia implicará na presunção da situação supra, com a liberação da totalidade dos valores ao reclamante. Prazo de dez dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 102/2008

Processo Nº: RT 01172-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOÃO MIRANDA

**ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001**

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS**

DESPACHO: Fique a 2ª reclamada intimada do despacho de fl. 71, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 70 (1ª reclamado 'mudou-se'), intime-se o devedor subsidiário, VELOX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA., para que cumpra com as obrigações de fazer pactuadas em acordo (entrega do TRCT no código 01, fornecimento da 'chave de identificação' do FGTS, formulário do seguro-desemprego e baixa e entrega da CTPS), sob pena de incidência da multa diária e indenização substitutiva já cominadas em audiência. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 103/2008

Processo Nº: RT 01173-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001**

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS**

DESPACHO: Fique a 2ª reclamada intimada do despacho de fl. 66, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante do teor da certidão de fl. 65 (1ª reclamado 'mudou-se'), intime-se o devedor subsidiário, VELOX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA., para que cumpra com as obrigações de fazer pactuadas em acordo (entrega do TRCT no código 01, fornecimento da 'chave de identificação' do FGTS, formulário do seguro-desemprego e baixa e entrega da CTPS), sob pena de incidência da multa diária e indenização substitutiva já cominadas em audiência. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 106/2008

Processo Nº: RT 01259-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAILDES FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS**

RECLAMADO(A): GARZZO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

**ADVOGADO.....: GILENO DA CUNHA SILVA**

DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 49, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Intime-se a reclamante para, no prazo de dez dias, manifestar se o acordo, consistente em uma única obrigação de fazer (reintegração da reclamante), foi cumprido. Adverte-se que inércia implicará na presunção do adimplemento...'

Notificação Nº: 111/2008

Processo Nº: RT 01283-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAÉCIO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FLOR E SILVA LTDA (CONFETARIA E PANIFICADORA KOME, KOME) PROP. AELSON SALVADOR DA SILVA E ROENICE

**ADVOGADO.....: MANOEL PLÍNIO DOS SANTOS**

DESPACHO: Fique a reclamada intimada a manifestar-se, em 10(dez) dias, acerca da petição de fl. 26 dos presentes autos (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 123/2008

Processo Nº: RT 01284-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SARGEMIR ALVES DE MACEDO

**ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): CRISTIANE DE ANDRADE MUNIZ + 001

**ADVOGADO.....: JOMAR ALVES MORENO**

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 41/42 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

'DISPOSITIVO

Isto posto, CONHEÇO dos embargos aforados pelos reclamados nos autos da reclamação trabalhista movida em seu desfavor por SARGEMIR ALVES DE MACEDO para, no mérito, ACOLHÊ-LOS tão somente para corrigir erro material na sentença, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.'

Notificação Nº: 124/2008

Processo Nº: RT 01284-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SARGEMIR ALVES DE MACEDO

**ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MUNIZ + 001

**ADVOGADO.....: JOMAR ALVES MORENO**

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 41/42 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal ([www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos aforados pelos reclamados nos autos da reclamação trabalhista movida em seu desfavor por SARGEMIR ALVES DE MACEDO para, no mérito, ACOLHÊ-LOS tão somente para corrigir erro material na sentença, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.'

Notificação Nº: 114/2008

Processo Nº: RT 01311-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA ALMEIDA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): EDUARDO FERNANDES FELICIANO

**ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001**

DESPACHO: Fique o reclamado intimado a manifestar-se, em 10(dez) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 15 dos presentes autos, (descumprimento de acordo).

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 72/2008  
Processo Nº: RT 00552-1999-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: ERSON DE SOUSA BASTOS

**ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

**ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO**

DESPACHO: Aos exequentes:

Tomar ciência do despacho exarado nos autos à epígrafe às fls. 3.203, cujo teor encontra-se abaixo transcrito. Vistos os autos. Ante a possibilidade de remanejamento dos procedimentos executórios afetos ao CRISA, conforme discriminado no Ofício nº 667/2007, datado de 30/11/2007, aguarde-se a resposta do respectivo ofício, bem como a decisão final sobre as modificações pretendidas. Intimem-se os Credores.

Notificação Nº: 73/2008

Processo Nº: RT 02230-2005-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: RAQUEL SOPRAM

**ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA MELO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS N/P DE SEU ADMINISTRADOR SR. CAIRO DE FREITAS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: À exequente: Comparecer ao balcão da Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber sua CTPS.

Notificação Nº: 74/2008

Processo Nº: RT 02230-2005-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: RAQUEL SOPRAM

**ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA MELO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS N/P DE SEU ADMINISTRADOR SR. CAIRO DE FREITAS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: À exequente: Comparecer ao balcão da Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber sua CTPS.